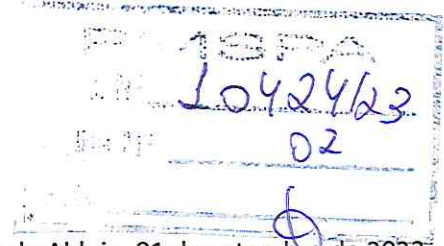




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMORANDO Nº 331/2023



São Pedro da Aldeia, 01 de setembro de 2023

Ao Setor de Protocolo

Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Prezados,

Vimos por meio deste solicitar a abertura de Processo Administrativo para serviços de arbitragem e cronometragem para atender os eventos I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e o TRAIL FESTIVAL nos dias 04 e 05 de novembro.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



São Pedro da Aldeia, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

| | |
|-----------|----------|
| Proc. Nº: | 10424/23 |
| Folha Nº: | 03 |
| Rubr.: | ADP |

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de arbitragem e cronometragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação para tornar possível a realização do Cronograma de atividades esportivas no Município de São Pedro da Aldeia, uma vez que a ata de registro de preço nº 27/2023 do pregão nº 02/2023 e processo administrativo 13915/2022 foram cancelados e para realização de tal evento se faz necessário a presença de árbitros capacitados e imparciais na realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU e TRAIL FESTIVAL;

2.2. É essencial o estímulo dado aos Munícipes para o envolvimento nas atividades esportivas. A Secretária Municipal de Esportes e Lazer incentiva participação dos cidadãos Aldeenses nos eventos esportivos e de lazer, considerando a contribuição do esporte para a vida, além do desenvolvimento de diversas habilidades, tais como: a disciplina, o respeito às regras, a sociabilidade, a autoconfiança, a administração de conflitos e resultados, dentre outros, visando ainda a interação social dos munícipes praticante desta modalidade;

2.3. Os eventos informados aqui estão previstos em nosso Calendário Esportivo;

2.4. O não atendimento acarretará a impossibilidade de execução do evento, tendo em vista que não há corpo de arbitragem interno para atender à demanda. Há de se considerar ainda que, a imparcialidade deixaria de existir caso fosse utilizada arbitragem interna;

2.4.1. Não existem alternativas que vão contra aos aspectos sustentáveis nesta solicitação. Pelo contrário, há total incentivo à prática de atividades esportivas e ao ar livre.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. N°: 10424123
Folha N°: 09
Rubr.: [assinatura]

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

| Item | Especificação | Quantidade | Unidade | Participantes |
|------|---|------------|---------|---------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central; 02 (dois) árbitro auxiliares; 01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores; 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu; | 6 | DIÁRIA | 500 atletas |
| 2 | CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO | 1 | DIÁRIA | 500 atletas |
| 3 | CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | 1 | DIÁRIA | 500 atletas |

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Requisitos Funcionais:

4.1.1. Prestação de serviço de arbitragem, que inclui:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

| | |
|-------------|--------------|
| Proc. N°: | 10924123 |
| Folha N°: | 05 |
| Assinatura: | [Assinatura] |

4.1.1.1. Prestação de serviços de arbitragem e cronometragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas nas modalidades esportivas Jiu-Jitsu, corrida e ciclismo, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

4.1.1.2. Toda a prestação dos serviços de arbitragem e cronometragem deverá ser isenta e profissional;

4.1.1.3. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora dos eventos esportivos, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante;

4.1.1.4. As equipes de arbitragens deverão estar uniformizadas, e com todos os materiais e insumos necessários para a realização do serviço de acordo com as regras de cada modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.);

4.1.1.5. Cada árbitro da equipe deverá ser registrado e/ou filiado na confederação nacional e/ou federação estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato;

4.1.1.6. O Prestador de serviço de arbitragem em Jiu-Jitsu deverá ainda apresentar um Coordenador Geral com registro na confederação de Jiu-Jitsu para ficar responsável pela organização das áreas de lutas e coordenação do evento.

4.2. Dos Requisitos Legais:

4.2.1. As normas legais aplicáveis ao processo licitatório do tipo pregão são as relacionadas a seguir, e não se esgotam nelas (refira-se ao edital):

4.2.2. Lei nº 14.133/2021: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4.2.1.2. Lei nº 9.615/1998: dispõe sobre o desporto;

4.2.1.3. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.



| |
|---------------------|
| Proc. Nº: 10424123 |
| Folha Nº: 06 |
| Rubr.: [assinatura] |

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços a serem contratados constituem também as atividades materiais e acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante. A mão de obra envolvida em todo o escopo da prestação dos serviços é indispensável para a eficácia do objeto e será de total responsabilidade da empresa Contratada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

O fornecedor contratado deverá:

- 6.1. Possuir pessoal de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços de arbitragem;
- 6.2. Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exerçam;
- 6.3. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá alterar a data dos eventos por motivo de força maior ou por razões administrativas, desde que previamente acordado.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:

- 8.1. Os serviços prestados serão recebidos:
- 8.2. Provisoriamente, a partir da prestação dos serviços, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



- 8.3.** Definitivamente, após a verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes no Edital e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.
- 8.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 8.6.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 8.7.** Ao ocorrer a ausência de equipe em uma partida (WxO), a equipe de arbitragem deverá relatar o ocorrido em súmula e terá o direito a receber 100% do valor contratado para a realização de uma partida realizada e as demais partidas sucessoras envolvendo a equipe perdedora por WxO serão consideradas nulas, não cabendo remuneração à CONTRATADA.
- 8.8.** A CONTRATADA deverá apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao jogo ou período, a escala dos árbitros, mesários e demais assistentes, conforme o caso, observando que a cada rodada ou período, um Árbitro não poderá atuar em mais de 2 (dois) jogos seguidos, havendo a alternância de atuação entre os árbitros presentes;
- 8.9.** É de responsabilidade da Contratada o preparo dos materiais e equipamentos para utilização; carregamento e descarregamento; transporte geral; serviços (montagem e desmontagem, demarcações, marcações, escalonamentos e aferição dos materiais conforme Regra e Regulamento);
- 8.10.** A equipe de arbitragem deverá comparecer ao local dos jogos/ competições com no mínimo 60 (Sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da (s) disputa (s), devidamente uniformizada para a modalidade. Exceto para os esportes de natureza paraolímpica, referente aos Classificadores funcionais que atuarão um dia antes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

| | |
|------------|---------------------|
| Proc. N° | 10424/23 |
| Folha N° | 08 |
| Assinatura | <i>[assinatura]</i> |

da competição e durante a competição da modalidade em que avalia e classifica os atletas com deficiência (ACDs);

8.11. Recebidos os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua execução normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a sua adequação imediata; e,

8.12. Todas as despesas relativas à execução dos serviços correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.

8.13. A licitante vencedora deverá prestar serviços de qualidade, ficando responsável em disponibilizar todos árbitros (s) necessário (s) para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, considerando incluídos nos preços todas as despesas, inclusive àquelas relativas a taxas, impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas pertinentes ao objeto contratado;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao objeto contratado;

9.2. Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor.

9.3. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado dentro das especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;

9.4. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração do contrato;

9.5. Nomear e Designar servidores para acompanhar a execução do contrato e certificar a prestação dos serviços, podendo, em decorrência, solicitar providências junto à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções na execução do objeto às suas expensas, para que a mesma adote medidas

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



indispensáveis ao bom andamento dos serviços contratados, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas;

9.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;

9.7. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

9.8. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;

9.9. Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.10. Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere à sua fiel execução;

9.11. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições solicitando sua imediata correção;

9.12. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço e/ou de Fornecimento de Bens;

9.13. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade;

9.14. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, observando o devido processo legal;

9.15. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
Proc. Nº: 10424/23
Folha Nº: 10
Rubr.: [assinatura]

- 9.16. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e/ou da prestação do serviço;
- 9.17. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados;
- 9.18. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato;
- 9.19. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;
- 9.20. Formalizar as ocorrências quando não atendidas verbalmente, e enviá-las à CONTRATADA pelos meios de comunicação disponibilizados por esta.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Substituir profissionais com antecedência, caso haja necessidade, a fim de evitar possíveis danos ao Evento;
- 10.2. Responsabilizar-se pelo transporte do pessoal;
- a) Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.3. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, e preços indicados na licitação supracitada;
- 10.4. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que formalizará quem efetivamente a prestará;
- 10.5. Fornecer além da mão de obra, todo o material e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à CONTRATANTE, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da CONTRATADA, deixados no local durante a execução dos mesmos;
- 10.6. Empregar materiais e equipamentos em perfeito estado e de boa qualidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

| | |
|---------------|----------|
| PROC. Nº: | 10424/23 |
| Folha Nº: | 23 |
| Parce para os | |

- 10.7.** A equipe de trabalho da empresa CONTRATADA deverá apresentar-se para os eventos devidamente uniformizados e identificados através de crachás.
- 10.8.** A prestação de serviço de arbitragem, objeto deste termo de referência, deverão ser prestados conforme tabela a ser divulgada pela Contratante;
- 10.9.** A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do edital e seus anexos;
- 10.10.** A CONTRATADA deverá corrigir imediatamente qualquer falha detectada durante a execução do serviço, de modo a não correr riscos de atraso a nenhum momento do evento;
- 10.11.** Atender, prontamente, quaisquer exigências do fiscal da CONTRATANTE, inerentes ao objeto dos serviços contratados e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- 10.12.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste contrato, ficando, ainda, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- SPA – isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 10.13.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela comissão, e/ou pela fiscalização, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato;
- 10.14.** Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto/serviço fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho e em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.



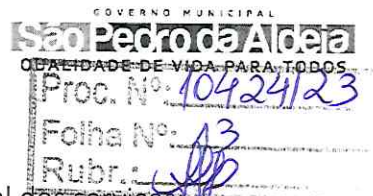
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



- 10.15.** Substituir imediatamente qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;
- 10.16.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 117º da Lei n.º 14.133/21.
- 10.17.** Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução;
- 10.18.** A contratante se reserva o direito de solicitar profissionais com experiência comprovada na realização das atividades específicas em eventos.
- 10.19.** A CONTRATADA deverá manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, email e meios de contato junto à CONTRATANTE;
- 10.20.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do responsável da contratação, inerentes à execução contratual;
- 10.21.** Conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão os serviços, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos;
- 10.22.** Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo a legislação específica para cada modalidade esportiva;
- 10.23.** Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou situação inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público;
- 10.24.** Fornecer crachá de identificação, exigindo o uso do mesmo nas dependências da CONTRATANTE, para o pessoal designado à execução dos serviços de assistência técnica;
- 10.25.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



- 10.26.** Responsabilizar pela sinalização e segurança de pessoas no local dos serviços;
- 10.27.** Substituir, sempre que exigido pela fiscalização da contratação, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;
- 10.28.** Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos serviços prestados;
- 10.29.** Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; peças, fretes, contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslados; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços;
- 10.30.** Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA, o preenchimento das súmulas dos jogos a serem realizados nos dias de competição, com vistas ao não atraso dos jogos;
- 10.31.** Comunicar a Contratante, até 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para tal indicamos a ficha 217 do programa 27.812.012.2028

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



12.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 117º da Lei n.º 14.133/21, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado de aquisição de materiais esportivos conforme descrito no item 3.

12.2. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer designará formalmente o servidor Marcus Vinicius Barreto V. Bittencourt, matrícula nº 38074 para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

13. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PRAZO:

13.1. O Prazo da execução dos serviços serão de acordo com as datas de realização do evento, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.1.1. As datas podem sofrer alteração por motivos de força maior ou por necessidades administrativas;

13.2. A execução dos serviços deverá ser prestada no prazo de até 10(dez) dias contados do recebimento da ordem de serviço, em local a ser previamente informado.


Servidor Responsável pela elaboração do TR

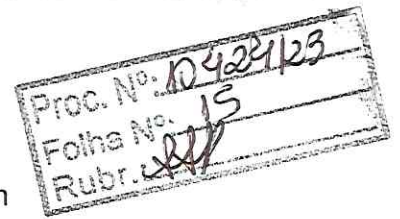
Aline Aguiar Arenari e Souza

Matrícula 38075

ESTRATÉGIA ESPORTES

PROPOSTA

Razão Social do(a) Licitante: Estratégia Esportes Ltda.
CNPJ: 46.165.404/0001-36
Endereço: Rua Crisopacio, nº 42, Sapucaias II, Cidade: Contagem
Estado: Minas Gerais Telefone/fax: 31-986962215
E-mail: contato@estrategiaesportes.com.br



| Item | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|---------|----------------|---------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central; 02 (dois) árbitro auxiliares; 01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores; 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu; | 6 | DIÁRIA | R\$ 5.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 2 | CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO | 1 | DIÁRIA | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 |
| 3 | CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | 1 | DIÁRIA | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 |

ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA

CNPJ: 46.165.404/0001-36

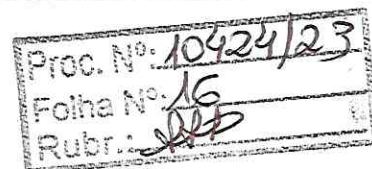
Rua Crisopacio, 42 – Sapucaias II, Contagem - MG - CEP 32071-174

Telefone: (31) 999102215

E-mail: contato@estrategiaesportes.com.br

ESTRATÉGIA ESPORTES

Contagem, 04 de setembro de 2023



gov.br

Documento assinado digitalmente
GUILHERME ALFENAS NUNES
Data: 04/09/2023 11:49:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Estratégia Esportes Ltda
Guilherme Alfenas Nunes

46.165.404/0001-36

ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA

Rua Crisopacio, 42
Sapucaias II, - CEP 32071-174
Contagem - MG

ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA
CNPJ:46.165.404/0001-36

Rua Crisopacio, 42 – Sapucaias II, Contagem - MG - CEP 32071-174

Telefone: (31) 999102215

E-mail: contato@estrategiaesportes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 25

| Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | | | | | | |
|---|-------|-----|-------|---|--------------|---------------|
| ITEM | QUANT | UND | FICHA | ESPECIFICAÇÃO | VR. UN. | VR. TOTAL |
| 1 | 6 | UN | | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central; 02 (dois) árbitro auxiliares; 01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores; 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu; | R\$ 5.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 2 | 1 | UN | | CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 |
| 3 | 1 | UN | | CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ | 45.000,00 |

Fonte de Consulta:

VALOR ESTIMADO

| DATA | SERVIDOR RESPONSÁVEL | SETOR SOLICITANTE | SECRETÁRIO |
|------------|-----------------------------------|--|---|
| 04/09/2023 | Aline Souza <i>Aline Souza</i> | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | Ricardo Ramos Gaspar <i>Ricardo Ramos Gaspar</i> |

Mat. 38075

Ricardo Ramos Gaspar
 Secretário de Esporte e Lazer
 Mat. 38137



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Nº 380/2023

Requisição de Materiais e/ou Serviços

| | | |
|-----------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| Processo Adm: 10424/2023 | Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO | Data: 04/09/2023 16:45:56 |
|-----------------------------|------------------------------------|------------------------------|

| | |
|---------------------------------|---|
| Dados do Solicitante: | |
| Nome do Solicitante: DANDARA | Centro de Custo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |

| Item(s): | Produto: | Un. | Qtde |
|----------|---|--------|--------|
| 1 | 2192560 - CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | DIÁRIA | 1,0000 |
| Descr.: | CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | | |
| 2 | 2192559 - CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO. | DIÁRIA | 1,0000 |
| Descr.: | CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO | | |
| 3 | 2192558 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU. Conforme o termo de referencia. | DIÁRIA | 6,0000 |
| Descr.: | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central; 02 (dois) árbitro auxiliares; 01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores; 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu; | | |

Justificativa:

Dandara S.H. Jotta

Assessor IV

Mat. 39527

Servidor Responsável

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO -

Orçamento Prefeitura de São Pedro da Aldeia <orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br>

Ter, 12/09/2023 15:55

Cc:asseemg@hotmail.com <asseemg@hotmail.com>;dinamico@webmac.psi.br
<dinamico@webmac.psi.br>;tccom@hotmail.com <tccom@hotmail.com>;vendas@megaxadrez.com.br
<vendas@megaxadrez.com.br>;administracao@institutocidadelegal.org.br
<administracao@institutocidadelegal.org.br>;proesporteecidadania@gmail.com
<proesporteecidadania@gmail.com>;mariojosecontabilidade@yahoo.com.br
<mariojosecontabilidade@yahoo.com.br>;zmesporteelazer@gmail.com
<zmesporteelazer@gmail.com>;financeiro@feemg.com.br
<financeiro@feemg.com.br>;mineiatavares.cont@yahoo.com.br
<mineiatavares.cont@yahoo.com.br>;rafaelhorsth@yahoo.com.br
<rafaelhorsth@yahoo.com.br>;fp.audio@hotmail.com <fp.audio@hotmail.com>;ligaituiutabana@hotmail.com
<ligaituiutabana@hotmail.com>;carlapalhares26@yahoo.com.br
<carlapalhares26@yahoo.com.br>;martinsesportes@yahoo.com.br
<martinsesportes@yahoo.com.br>;douglasgilmar@yahoo.com.br
<douglasgilmar@yahoo.com.br>;escol@argon.com.br <escol@argon.com.br>;vale.sports@hotmail.com
<vale.sports@hotmail.com>;wsantosp@gmail.com <wsantosp@gmail.com>;c.chiqueto@hotmail.com
<c.chiqueto@hotmail.com>;lrbweb@hotmail.com
<lrbweb@hotmail.com>;societario01@arocontabilidade.com.br
<societario01@arocontabilidade.com.br>;reinaldoangelo@hotmail.com
<reinaldoangelo@hotmail.com>;julio@armultimovimento.com.br
<julio@armultimovimento.com.br>;paulo.moreira13@gmail.com
<paulo.moreira13@gmail.com>;lider2009@bol.com.br
<lider2009@bol.com.br>;newtonjunior.direito@gmail.com
<newtonjunior.direito@gmail.com>;fabiana@contabilidaderesende.com.br
<fabiana@contabilidaderesende.com.br>;megaescritoriocontabil@uol.com.br
<megaescritoriocontabil@uol.com.br>;fagundesirmaos@globo.com
<fagundesirmaos@globo.com>;conger@signet.com.br <conger@signet.com.br>;dinamicadg@gmail.com
<dinamicadg@gmail.com>;eddeedinho@gmail.com
<eddeedinho@gmail.com>;licitacao2@kcrequipamentos.com.br
<licitacao2@kcrequipamentos.com.br>;novaalagoas@terra.com.br
<novaalagoas@terra.com.br>;contato@estrategiaesportes.com.br
<contato@estrategiaesportes.com.br>;rbo50@live.com <rbo50@live.com>;suporte@contabilidadeavelar.com.br
<suporte@contabilidadeavelar.com.br>;mazzafacility@gmail.com
<mazzafacility@gmail.com>;smedreguaianasesadm@prefeitura.sp.gov.br
<smedreguaianasesadm@prefeitura.sp.gov.br>;eliandra.maraisa015@hotmail.com
<eliandra.maraisa015@hotmail.com>;ulissesmtb@gmail.com
<ulissesmtb@gmail.com>;dmlegal@munidvox.com.br
<dmlegal@munidvox.com.br>;brasilcontabilidademg@gmail.com
<brasilcontabilidademg@gmail.com>;contabilidadeinforme@gmail.com
<contabilidadeinforme@gmail.com>;delmarlima@oi.com.br <delmarlima@oi.com.br>;contdp@veloxmail.com.br
<contdp@veloxmail.com.br>;admcontabilidadegeral@outlook.com
<admcontabilidadegeral@outlook.com>;societario01@sannar.com.br
<societario01@sannar.com.br>;wdservicosolucoes@gmail.com
<wdservicosolucoes@gmail.com>;loboservicosolucoes@gmail.com <loboservicosolucoes@gmail.com>



📎 2 anexos (6 MB)

pedido 10424.doc; Termo de referencia - Esporte.pdf;

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência ^[1] é a marca do nosso Governo Municipal. Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações. Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Rafael dos Santos Olivera
Setor de Compras e Suprimentos
Telefone 22 2621-7098



WD

SERVIÇOS

10424
20
R

Razão Social: WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Endereço: Est. Rj 138, S/n. Quadra 03 Lote 13, Lagoinha, Araruama - RJ, CEP 28.983-816

Telefone: (22) 97403-9306

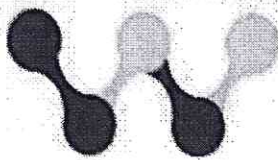
E-mail: wdservicosesolucoes@gmail.com

CNPJ: 49.801.842/0001-51

ORÇAMENTO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|---|--------|-------|----------------|-------------|
| <u>01</u> | CICLISMO TODA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E CBC. A EQUIPE DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ SER FORMADA POR UM ANALISTA DE SISTEMA, 1 ANOTADOR, 1 FISCAL DE PROVA E SISTEMA COMPLETO DE AFERIÇÃO (ANTENAS DE LEITURA DE CHIP, NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA, FOLHAS A4, CRONÔMETRO DIGITAL DO PÓRTICO E KIT INDIVIDUAL DE AFERIÇÃO POR ATLETA - CHIP, NÚMERO DE PEITO E PLACA NUMERADA DE IDENTIFICAÇÃO DA BIKE). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. CICLISMO TODA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E CBC. A EQUIPE DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ SER FORMADA POR UM ANALISTA DE SISTEMA, 1 ANOTADOR, 1 FISCAL DE PROVA E SISTEMA COMPLETO DE AFERIÇÃO (ANTENAS DE LEITURA DE CHIP, NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA, FOLHAS A4, CRONÔMETRO DIGITAL DO PÓRTICO E KIT INDIVIDUAL DE AFERIÇÃO POR ATLETA - CHIP, NÚMERO DE PEITO E PLACA NUMERADA DE IDENTIFICAÇÃO DA BIKE). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | DIÁRIA | 1 | 9.372,00 | 9.372,00 |
| <u>02</u> | CORRIDA TODA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E CBAT. A EQUIPE DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ SER FORMADA POR 1 ANALISTA DE SISTEMA, 1 ANOTADOR, 1 FISCAL DE PROVA E SISTEMA COMPLETO DE AFERIÇÃO (ANTENAS DE LEITURA DE CHIP, NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA, FOLHAS A4, CRONÔMETRO DIGITAL DO PÓRTICO E KIT INDIVIDUAL DE AFERIÇÃO POR ATLETA - CHIP E NÚMERO DE PEITO.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO. CORRIDA TODA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E CBAT. A EQUIPE DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ SER FORMADA POR 1 ANALISTA DE SISTEMA, 1 ANOTADOR, 1 FISCAL DE PROVA E SISTEMA COMPLETO DE AFERIÇÃO (ANTENAS DE LEITURA DE CHIP, NOTEBOOK, NOBREAK, | DIÁRIA | 1 | 7.994,00 | 7.994,00 |

"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"
Salmos 125,3



WD


SERVIÇOS

| | | | | | |
|-----------|--|--------|---|----------|-----------|
| | IMPRESSORA, FOLHAS A4, CRONÔMETRO DIGITAL DO PÔRTRICO E KIT INDIVIDUAL DE AFERIÇÃO POR ATLETA - CHIP E NÚMERO DE PEITO.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO | | | | |
| 03 | <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU</p> <p>TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:</p> <p>01 (UM) ÁRBITRO CENTRAL;</p> <p>02 (DOIS) ÁRBITRO AUXILIARES;</p> <p>01 (UM) MESÁRIO;</p> <p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE NO MÍNIMO 68 PLACAS DE TATAME POR ÁREA (TATAME OFICIAL EVA DUAS CORES. DIMENSÃO: 100 X 100 X 40MM);</p> <p>SISTEMA ELETRÔNICO DE CHAVEAMENTO DE LUTAS DE TODAS AS CATEGORIAS;</p> <p>1 PLACAR ELETRÔNICO PADRÃO;</p> <p>1 BALANÇA PARA VERIFICAÇÃO DO PESO DOS COMPETIDORES;</p> <p>1 FAIXA DE DIFERENCIAÇÃO, ABRAÇADEIRAS PARA OS ÁRBITROS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ÁRBITROS COM REGISTRO E DIPLOMADOS PELAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO JIU-JITSU;</p> | DIÁRIA | 6 | 5.310,00 | 31.860,00 |

VALOR TOTAL DESTA COTAÇÃO É R\$ 49.226,00 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias.

São Pedro da Aldeia, 13 de Setembro de 2023


WD SERVIÇOS E
SOLUÇÕES LTDA
CNPJ 49.801.842/0001-31

WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.801.842/0001-31

WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS

CPF nº 136.871.787-06

*"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"
Salmos 125,3*



10425
21
P

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ ou CPF: 16.840.611/0001-88

Endereço: R Mario de Vasconcelos, 20, Sala 308, 28.979-132, Centro, Araruama - RJ

| Item | Item descrição | Qtde | Medida | Valor Unitário | Valor |
|------|---|------|--------|----------------|--------------|
| 1 | CICLISMO TODA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E CBC. A EQUIPE DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ SER FORMADA POR UM ANALISTA DE SISTEMA, 1 ANOTADOR, 1 FISCAL DE PROVA E SISTEMA COMPLETO DE AFERIÇÃO (ANTENAS DE LEITURA DE CHIP, NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA, FOLHAS A4, CRONÔMETRO DIGITAL DO PÓRTICO E KIT INDIVIDUAL DE AFERIÇÃO POR ATLETA – CHIP, NÚMERO DE PEITO E PLACA NUMERADA DE IDENTIFICAÇÃO DA BIKE). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. CICLISMO TODA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E CBC. A EQUIPE DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ SER FORMADA POR UM ANALISTA DE SISTEMA, 1 ANOTADOR, 1 FISCAL DE PROVA E SISTEMA COMPLETO DE AFERIÇÃO (ANTENAS DE LEITURA DE CHIP, NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA, FOLHAS A4, CRONÔMETRO DIGITAL DO PÓRTICO E KIT INDIVIDUAL DE AFERIÇÃO POR ATLETA – CHIP, NÚMERO DE PEITO E PLACA NUMERADA DE IDENTIFICAÇÃO DA BIKE). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | 1 | DIÁRIA | R\$ 9.570,00 | R\$ 9.570,00 |
| 2 | CORRIDA TODA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E CBAT. A EQUIPE DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ SER FORMADA POR 1 ANALISTA DE SISTEMA, 1 ANOTADOR, 1 FISCAL DE PROVA E SISTEMA COMPLETO DE AFERIÇÃO (ANTENAS DE LEITURA DE CHIP, NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA, FOLHAS A4, CRONÔMETRO | 1 | DIÁRIA | R\$ 8.163,00 | R\$ 8.163,00 |



| | | | | |
|--|--|----------|--------------|---------------|
| <p>DIGITAL DO PÓRTICO E KIT INDIVIDUAL DE AFERIÇÃO POR ATLETA – CHIP E NÚMERO DE PEITO.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO. CORRIDA TODA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E CBAT. A EQUIPE DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ SER FORMADA POR 1 ANALISTA DE SISTEMA, 1 ANOTADOR, 1 FISCAL DE PROVA E SISTEMA COMPLETO DE AFERIÇÃO (ANTENAS DE LEITURA DE CHIP, NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA, FOLHAS A4, CRONÔMETRO DIGITAL DO PÓRTICO E KIT INDIVIDUAL DE AFERIÇÃO POR ATLETA – CHIP E NÚMERO DE PEITO.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO</p> | | | | |
| <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU</p> <p>TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:</p> <p>01 (UM) ÁRBITRO CENTRAL;</p> <p>02 (DOIS) ÁRBITRO AUXILIARES;</p> <p>01 (UM) MESÁRIO;</p> <p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE NO MÍNIMO 68 PLACAS DE TATAME POR ÁREA (TATAME OFICIAL EVA DUAS CORES. DIMENSÃO: 100 X 100 X 40MM);</p> <p>SISTEMA ELETRÔNICO DE CHAVEAMENTO DE LUTAS DE TODAS AS CATEGORIAS;</p> <p>1 PLACAR ELETRÔNICO PADRÃO;</p> <p>1 BALANÇA PARA VERIFICAÇÃO DO PESO DOS COMPETIDORES;</p> <p>1 FAIXA DE DIFERENCIAÇÃO, ABRAÇADEIRAS PARA OS ÁRBITROS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ÁRBITROS COM REGISTRO E DIPLOMADOS PELAS</p> | | | | |
| 3 ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO JIU-JITSU; | | 6 DIÁRIA | R\$ 5.423,00 | R\$ 32.538,00 |



LOBO
Serviços e Soluções

10424
22
D

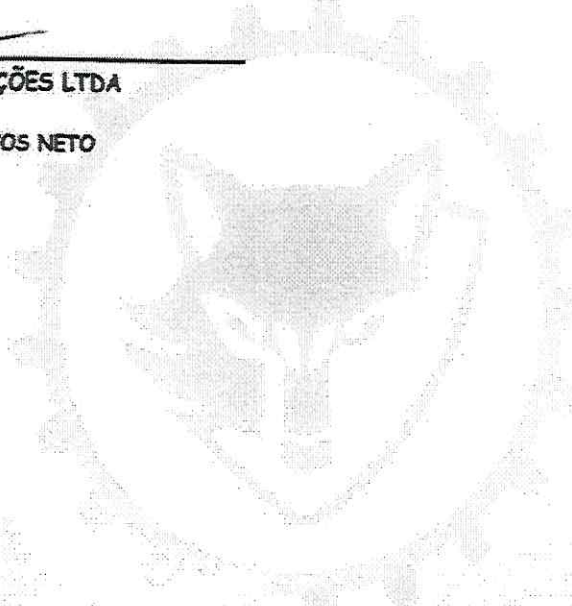
VALOR TOTAL R\$ 50.271,00 (Cinquenta Mil Duzentos e Setenta e Um Reais)

Prazo de 60 dias

Data: 13/09/2023

Lobo Serviços e Soluções Ltda
CNPJ 16.840.611/0001-88

LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.840.611/0001-88
JOSE BAPTISTA DOS SANTOS NETO
CPF nº 069.752.734-48





P. M. S. P. A.
 Proc. N.º 10424
 Folha. N.º 23
 Rub. 00



Relatório de Cotação: cotação rápida 370

Pesquisa realizada entre 14/09/2023 09:05:34 e 14/09/2023 09:14:03

Relatório gerado no dia 14/09/2023 09:20:54 (IP: 186.193.253.214)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

Item 1: Ciclismo toda a prestação dos serviços de cronometragem

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 1 / 7 | 1 | R\$ 9.069,00 (un) | - | R\$ 9.069,00 | 56,3% | R\$ 9.069,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|------------------------------|--|--------------------------------|----------------|--------------|
| 1 | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orcamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará | NºPregão:182022 UASG:158133 | 30/05/2023 | R\$ 9.069,00 |

Valor Unitário R\$ 9.069,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.069,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.069,00

Item 2: Corrida toda a prestação dos serviços de cronometragem

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 1 / 6 | 1 | R\$ 7.050,00 (un) | - | R\$ 7.050,00 | 43,7% | R\$ 7.050,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|------------------------------|---|--------------------------------|----------------|--------------|
| 1 | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Universidade Federal do Oeste do Pará | NºPregão:122023 UASG:158515 | 03/08/2023 | R\$ 7.050,00 |

Valor Unitário R\$ 7.050,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.050,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.050,00

Item 3: Prestação de serviço de arbitragem na modalidade de lutas Jiu - Jitsu

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0 | 6 | R\$ 0,00 (un) | - | R\$ 0,00 | 0% | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00



Relatório gerado no dia 14/09/2023 09:20:54 (IP: 186.193.253.214)
 Código Validação: yT9h1k%2Nj78h5qQPSIZkNPFsm3CckHEPR0K7aPTuLRgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yT9h1k%252fVj78h5qQPSIZkNPFsm3CckHEPR0K7aPTuLRgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 10424
Data: ___/___/___
Folha: 24
Rubrica: P

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 102/2023

Processo adm 10424/2023 Data da Cotação 14/09/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro.

- Item: 1** CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO.
- CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO.

| Fornecedor(s): | Marca: | Unid: | Qtde: | Valor Unit: |
|--------------------------------------|--------|--------|-----------------------------|------------------|
| ESTRATÉGIA ESPORTE LTDA | | DIÁRIA | 1,00 | 7.500,0000 |
| NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA | | DIÁRIA | 1,00 | 9.069,0000 |
| WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA | | DIÁRIA | 1,00 | 9.372,0000 |
| LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA | | DIÁRIA | 1,00 | 9.570,0000 |
| | | | Minimo: > | 7.500,0000 |
| | | | Máximo: > | 9.570,0000 |
| | | | Média Aritmética: > | 8.877,7500 |
| | | | Mediana: > | 9.220,5000 |
| | | | Coefficiente de Variação: > | 10.60 % |
| | | | Método Utilizado: > | Média Aritmética |
| | | | Preço Pesquisado: > | 8.877,7500 |
| | | | Preço Pesquisado Total: > | 8.877,75 |

- Item: 2** CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO.
- CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO

| Fornecedor(s): | Marca: | Unid: | Qtde: | Valor Unit: |
|--------------------------------------|--------|--------|-----------------------------|------------------|
| NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA | | DIÁRIA | 1,00 | 7.050,0000 |
| ESTRATÉGIA ESPORTE LTDA | | DIÁRIA | 1,00 | 7.500,0000 |
| WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA | | DIÁRIA | 1,00 | 7.994,0000 |
| LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA | | DIÁRIA | 1,00 | 8.163,0000 |
| | | | Minimo: > | 7.050,0000 |
| | | | Máximo: > | 8.163,0000 |
| | | | Média Aritmética: > | 7.676,7500 |
| | | | Mediana: > | 7.747,0000 |
| | | | Coefficiente de Variação: > | 6.56 % |
| | | | Método Utilizado: > | Média Aritmética |
| | | | Preço Pesquisado: > | 7.676,7500 |

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: ___ / ___ / ___

Folha: _____

Rubrica: _____

**Cotação de Preços
(Consolidado - Média)****Nº: 102/2023**

| | | | | |
|--------------|-----------------|-------------------|------------------|-----------------------------------|
| Processo adm | Data da Cotação | Coef. de Variação | Arredondamento | Natureza da Despesa |
| 10424/2023 | 14/09/2023 à | 50,00 % | 2 casas decimais | Serviços Pessoa Jurídica - 339039 |

Objeto de Coleta

contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro.

- Item: 2** CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO.
- CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO

| Fornecedor(s): | Marca: | Unid: | Qtde: | Valor Unit: |
|----------------|--------|-------|-------------------------------------|-----------------|
| | | | Preço Pesquisado Total: > | 7.676,75 |

- Item: 3** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU. Conforme o termo de referencia.
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU
- Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe:
- 01 (um) árbitro central;
- 02 (dois) árbitro auxiliares;
- 01 (um) mesário;
- locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm);
- Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias;
- 1 placar eletrônico padrão;
- 1 balança para verificação do peso dos competidores;
- 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu;

| Fornecedor(s): | Marca: | Unid: | Qtde: | Valor Unit: |
|---------------------------------------|--------|--------|-------|-------------------------|
| NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA | | DIÁRIA | 6,00 | 0,0000 |
| ESTRATÉGIA ESPORTE LTDA | | DIÁRIA | 6,00 | 5.000,0000 |
| WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA | | DIÁRIA | 6,00 | 5.310,0000 |
| LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA | | DIÁRIA | 6,00 | 5.423,0000 |
| Mínimo: > | | | | 5.000,0000 |
| Máximo: > | | | | 5.423,0000 |
| Média Aritmética: > | | | | 5.244,3300 |
| Mediana: > | | | | 5.310,0000 |
| Coefficiente de Variação: > | | | | 4,18 % |
| Método Utilizado: > | | | | Média Aritmética |
| Preço Pesquisado: > | | | | 5.244,3300 |
| Preço Pesquisado Total: > | | | | 31.465,98 |

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 102924

Data: ___/___/___

Folha: 25

Rubrica: (R)

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 102/2023

| | | | | |
|--------------|-----------------|-------------------|------------------|-----------------------------------|
| Processo adm | Data da Cotação | Coef. de Variação | Arredondamento | Natureza da Despesa |
| 10424/2023 | 14/09/2023 à | 50,00 % | 2 casas decimais | Serviços Pessoa Jurídica - 339039 |

Objeto de Coleta

contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA S
ÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro.

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

| | |
|-----------------------------|--------------|
| Total Médio M. Consumo: | R\$0,00 |
| Total Médio M. Permanente: | R\$0,00 |
| Total Médio O. Instalações: | R\$0,00 |
| Total Médio Serviços: | R\$48.020,48 |
| Total de Preços Médios: | R\$48.020,48 |

Resumo - Participantes

| Código | Fonte de Pesquisa | CNPJ / CPF |
|--------|--------------------------------------|----------------|
| 198755 | ESTRATÉGIA ESPORTE LTDA | 46165404000136 |
| 186329 | LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA | 16840611000188 |
| 120233 | NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA | 07797967000195 |
| 197139 | WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA | 49801842000131 |

Rafael Carlos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o Nº 10424/2023 – Contratação de serviço de arbitragem para modalidade Jiu – Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

- 1- Foi considerando para fazer balizamento orçamento enviado pela secretaria requisitante conforme a página 15
- 2 – Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail a folha 19 no dia 12 de setembro de 2023, foram respondidos por duas empresas conforme as páginas 20 a 22
- 3 – Foi pesquisado junto ao sítio BANCO DE PREÇOS, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, foi encontrado dois itens solicitado conforme a página 23

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

As medidas estatísticas que, realmente, devem ser adotadas são a média e a mediana, pois se destinam a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Município de São Pedro da Aldeia
Rua do Comércio, 100
Cidade de São Pedro da Aldeia - RJ
23040-000

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PMSPA - Mat. 37903

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de R\$ 48.020,48 (quarenta e oito mil e vinte reais e quarenta e oito centavos) conforme relatório de cotação de preços constante nas páginas 24 a 25.

Por fim, remetemos os autos deste processo para a Secretaria de Licitações e Contratos para ciência e encaminhamento presente processo para análise do comitê gestor.

São Pedro da Aldeia, 14 de setembro de 2023.

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37903

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios
Mat.:38639



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. nº 10424/23

FLS. 28

RUBRICA: _____

São Pedro da Aldeia, 18 / 09 / 2023.

PARECER PROCESSO: 10424 / 2023.


Considerando o Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.


Paulo Cesar de Souza
Coordenador


Danielle de S. Soares Prudente
Membro


Renaldo Martins Barreto
Membro


Luiz Fernando Gomes Junior
Membro


Roberta Magalhães Carvalho Pereira
Membro


Peter Charles Samerson
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

| | |
|----------|----------|
| PROC. Nº | 10424/23 |
| FLS | 29 |
| RUBRICA | |

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA PA 10.424/2023**

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, declaro que as despesas a serem incorridas no presente processo, apresentam adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, com base na Lei Orçamentária Anual 2023, e Lei das Diretrizes Orçamentárias 2023, c/c os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, que a Secretaria de Esportes e Lazer possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária do exercício corrente e subsequentes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Programa de Trabalho: 27.812.012.2.029 - Eventos Esportivos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Ao SELICC para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, em 18 de setembro de 2023


Carlos Eduardo Vianna Dias
Assessor - SEPLAG
Matrícula 40065
Assessor de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



PROC. 10424/2023

Ao decof

Encaminho presente processo para elaboração da reserva orçamentaria.

São Pedro da Aldeia, 18 de setembro de 2023.

Rafael dos Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSA - São Pedro da Aldeia

Rafael dos Santos Oliveira
Mat.37903



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 10424 | 23

Data:

Folha: 31

Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

| | | |
|--|---|--|
| Processo: 10424/2023 | Numero: 237/2023 | Data: 19/09/2023 |
| Classificação Orçamentária | | |
| Cód. Reduzido: | 224 | |
| Secretaria: | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER |
| Unidade: | 060000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER |
| Projeto/Atividade: | 2029 | Eventos Esportivos |
| Função: | 27 | DESPORTO E LAZER |
| Sub-Função: | 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |
| Programa: | 012 | INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER |
| Elem. de Despesa: | 3390399900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso: | 1500 | RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS |
| Solicitante: | Favorecido: | |
| Motivo: | | |
| Reserva de dotação para contratação de serviço de arbitragem objetivando atender a realização dos evento: I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e o TRAIL FESTIVAL nos dias 04 e 05 de novembro. | | |
| Saldo Anterior: R\$49.566,00 | | Saldo Atual: R\$1.545,52 |
| Valor Reservado: R\$48.020,48 | Valor Por Extenso: quarenta e oito mil e vinte reais e quarenta e oito centavos | |
| DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA: | | |
| Tatiana Martins Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 38440 | | |

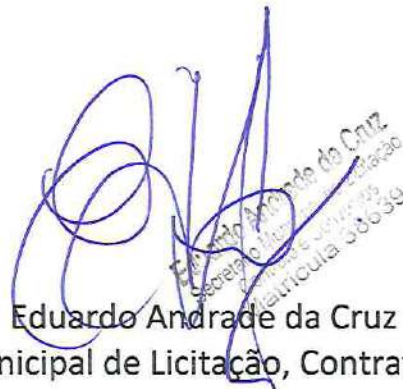


À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Referência Processo nº 10424/2023

Encaminho o presente processo para preenchimento dos requisitos da Portaria PGM nº 001 de 19 de janeiro de 2023. Após retorne para os demais procedimentos.

Em 19/09/2023



Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios

Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

| | | | | |
|--|----------|---------------|------|------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <i>10424/2023</i> | | | | |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: <i>Dispensa</i> | | | | |
| BASE LEGAL: <i>Art. 75, inciso II</i> | | | | |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO <i>Serviço de arbitragem e cronometragem</i> | | | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO <i>10 dias</i> | | | | |
| VALOR: | | | | |
| LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS | SIM | NÃO APLICÁVEL | FLS. | OBS. |
| Houve abertura de processo administrativo? | <i>X</i> | | | |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? | | <i>X</i> | | |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? | <i>X</i> | | | |
| Consta documento de formalização de demanda? | <i>X</i> | | | |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? | <i>X</i> | | | |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? | <i>X</i> | | | |
| Há Estudo Técnico Preliminar? | | <i>X</i> | | |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do | | <i>X</i> | | |

[assinatura]
 Dandara S.H. Jotta
 Assessor IV
 Mat. 39527



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | | | |
|--|---|---|--|--|
| quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? | | | | |
| Há Análise de Riscos? | | X | | |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? | | X | | |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? | | X | | |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? | | | | |
| Há termo de referência? | X | | | |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? | | X | | |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações? | | X | | |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? | | X | | |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? | X | | | |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação | | X | | |


 Dandara S.H. Jotta
 Assessor IV
 Mat. 39527



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | | | |
|--|---|---|--|--|
| governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? | | | | |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? | | X | | |
| Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? | | X | | |
| Houve a autorização da autoridade competente? | X | | | |
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? | | X | | |


 Dandara S.H. Jotta
 Assessor IV
 Mat. 39527



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III

| | | | | |
|---|------------|----------------------|-------------|-------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <i>10424/2023</i> | | | | |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: <i>Dispensa</i> | | | | |
| BASE LEGAL: <i>Art. 75, Inciso II</i> | | | | |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO <i>Serviço de Arbitragem e cronometragem</i> | | | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO <i>10 dias</i> | | | | |
| VALOR: | | | | |
| LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA | SIM | NÃO APLICÁVEL | FLS. | OBS. |
| Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21? | <i>X</i> | | | |
| Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa? | <i>X</i> | | | |
| Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 | | <i>X</i> | | |

[assinatura]
 Dandara S.H. Jotta
 Assessor IV
 Mat. 39527



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | | | |
|---|---|---|--|--|
| (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? | | | | |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? | X | | | |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa? | | X | | |


Dandara S.H. Jotta
Assessor IV
Mat. 39527



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



À SADL

Referência Processo nº 10424/2023

Trata-se de processo administrativo objetivando o serviço de arbitragem e cronometragem para atender os eventos da I Copa São Pedro de Jiu-Jitsu no dia 07/10/2023 e o Trail Festival nos dias 04 e 05 de novembro de 2023.

De acordo com o relatório Analítico de Pesquisa de Preços, o valor global estimado para a contratação pretendida perfaz o total de R\$ 48.020,48 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais), estando portando, entre o limite legal para realização da dispensa eletrônica.

Não obstante, verifico que os requisitos da Portaria PGM nº 01 de 19 de janeiro de 2023 foram atendidos.

Pelo exposto encaminho os autos para ciência e prosseguimento.

Em 20/09/2023


Eduardo Andrade da Cruz

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2023

Processo Administrativo nº 10424/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 27/09/2023

Link: [h=ps://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



1



2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITENS EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.


5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observação o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de() dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 *Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2 *O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 *a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

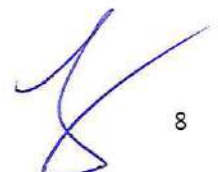
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

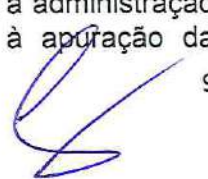
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

9.13.3. **ANEXO III** – Forma de Apresentação da Proposta

9.13.4. **ANEXO IV** – Minuta de Contrato

São Pedro da Aldeia, RJ – 22 de setembro de 2023.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios


ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6.1 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação para tornar possível a realização do Cronograma de atividades esportivas no Município de São Pedro da Aldeia, uma vez que a ata de registro de preço nº 27/2023 do pregão nº 02/2023 e processo administrativo 13915/2022 foram cancelados e para realização de tal evento se faz necessário a presença de árbitros capacitados e imparciais na realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU e TRAIL FESTIVAL;

2.2 É essencial o estímulo dado aos Municípios para o envolvimento nas atividades esportivas. A Secretária Municipal de Esportes e Lazer incentiva participação dos cidadãos Aldeenses nos eventos esportivos e de lazer, considerando a contribuição do esporte para a vida, além do desenvolvimento de diversas habilidades, tais como: a disciplina, o respeito às regras, à sociabilidade, a autoconfiança, a administração de conflitos e resultados, dentre outros, visando ainda a interação social dos munícipes praticante desta modalidade;

2.3 Os eventos informados aqui estão previstos em nosso Calendário Esportivo;

2.4 O não atendimento acarretará a impossibilidade de execução do evento, tendo em vista que não há corpo de arbitragem interno para atender à demanda. Há de se considerar ainda que, a imparcialidade deixaria de existir caso fosse utilizada arbitragem interna;

2.4.1 Não existem alternativas que vão contra aos aspectos sustentáveis nesta solicitação. Pelo contrário, há total incentivo à prática de atividades esportivas e ao ar livre.

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | PARTICIPANTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------|---|---------------|----------------|-------------|
| 01 | 06 | Diária | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central; 02 (dois) árbitro auxiliares; | 500 ATLETAS | 5.244,33 | 31.465,98 |



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

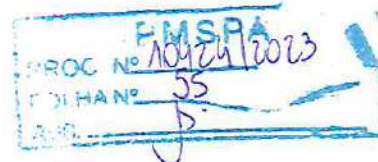


| | | | | | | |
|----|----|--------|---|-------------|----------|----------|
| | | | 01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores; 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu; | | | |
| 02 | 01 | Diária | CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pòrtico e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO | 500 ATLETAS | 7.676,75 | 7.676,75 |
| 03 | 01 | Diária | CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, | 500 ATLETAS | 8.877,75 | 8.877,75 |



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



| | | | | | | |
|---------------|--|--|--|--|--|--------------------------|
| | | | nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | | | |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 48.020,48 |

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Requisitos Funcionais:

4.1.1 Prestação de serviço de arbitragem, que inclui:

4.1.1.1. Prestação de serviços de arbitragem e cronometragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas nas modalidades esportivas Jiu-Jitsu, corrida e ciclismo, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

4.1.1.2. Toda a prestação dos serviços de arbitragem e cronometragem deverá ser isenta e profissional;

4.1.1.3. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora dos eventos esportivos, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante;

4.1.1.4. As equipes de arbitragens deverão estar uniformizadas, e com todos os materiais e insumos necessários para a realização do serviço de acordo com as regras de cada modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.);

4.1.1.5. Cada árbitro da equipe deverá ser registrado e/ou filiado na confederação nacional e/ou federação estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato;

4.1.1.6. O Prestador de serviço de arbitragem em Jiu-Jitsu deverá ainda apresentar um Coordenador Geral com registro na confederação de Jiu-Jitsu para ficar responsável pela organização das áreas de lutas e coordenação do evento.

4.2. Dos Requisitos Legais:

4.2.1. As normas legais aplicáveis ao processo licitatório do tipo pregão são as relacionadas a seguir, e não se esgotam nelas (refira-se ao edital):

4.2.2. Lei nº 14.133/2021: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4.2.1.2. Lei nº 9.615/1998: dispõe sobre o desporto;

4.2.1.3. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços a serem contratados constituem também as atividades materiais e acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante. A mão de obra envolvida em todo o escopo da prestação dos serviços é indispensável para a eficácia do objeto e será de total responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O fornecedor contratado deverá:

6.1.1 Possuir pessoal de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços de arbitragem;

6.1.2 Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exercam;

6.1.3 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá alterar a data dos eventos por motivo de força maior ou por razões administrativas, desde que previamente acordado.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:

8.1 Os serviços prestados serão recebidos:

8.2 **Provisoriamente**, a partir da prestação dos serviços, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

8.3 **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes no Edital e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.7 Ao ocorrer a ausência de equipe em uma partida (WxO), a equipe de arbitragem deverá relatar o ocorrido em súmula e terá o direito a receber 100% do valor contratado para a realização de uma partida realizada e as demais partidas sucessoras envolvendo a equipe perdedora por WxO serão consideradas nulas, não cabendo remuneração à CONTRATADA.

8.8 A CONTRATADA deverá apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao jogo ou período, a escala dos árbitros, mesários e demais assistentes, conforme o caso, observando que a cada rodada ou período, um Árbitro não poderá atuar em mais de 2 (dois) jogos seguidos, havendo a alternância de atuação entre os árbitros presentes.

8.9 É de responsabilidade da Contratada o preparo dos materiais e equipamentos para utilização; carregamento e descarregamento; transporte geral; serviços (montagem e desmontagem, demarcações, marcações, escalonamentos e aferição dos materiais conforme Regra e Regulamento).

8.10. A equipe de arbitragem deverá comparecer ao local dos jogos/ competições com no mínimo 60 (Sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da (s) disputa (s), devidamente uniformizada para a modalidade. Exceto para os esportes de natureza paraolímpica, referente aos Classificadores funcionais que atuarão um dia antes da competição e durante a competição da modalidade em que avalia e classifica os atletas com deficiência (ACDs).

8.11. Recebidos os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua execução normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a sua adequação imediata.

8.12. Todas as despesas relativas à execução dos serviços correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.

8.13. A licitante vencedora deverá prestar serviços de qualidade, ficando responsável em disponibilizar todos árbitros (s) necessário (s) para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, considerando incluídos nos preços todas as despesas, inclusive àquelas relativas a taxas, impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas pertinentes ao objeto contratado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao objeto contratado;



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



- 9.2. Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor;
- 9.3. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado dentro das especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;
- 9.4. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração do contrato;
- 9.5. Nomear e Designar servidores para acompanhar a execução do contrato e certificar a prestação dos serviços, podendo, em decorrência, solicitar providências junto à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções na execução do objeto às suas expensas, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços contratados, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas;
- 9.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;
- 9.7. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;
- 9.8. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;
- 9.9. Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.10. Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere à sua fiel execução;
- 9.11. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições solicitando sua imediata correção;
- 9.12. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço e/ou de Fornecimento de Bens;
- 9.13. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade;

9.14. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, observando o devido processo legal;

9.15. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

9.16. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e/ou da prestação do serviço;

9.17. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados;

9.18. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato;

9.19. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;

9.20. Formalizar as ocorrências quando não atendidas verbalmente, e enviá-las à CONTRATADA pelos meios de comunicação disponibilizados por esta.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Substituir profissionais com antecedência, caso haja necessidade, a fim de evitar possíveis danos ao Evento;

10.2. Responsabilizar-se pelo transporte do pessoal;

a) Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10.3. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, e preços indicados na licitação supracitada;

10.4. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que formalizará quem efetivamente a prestará;

10.5. Fornecer além da mão de obra, todo o material e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à CONTRATANTE, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da CONTRATADA, deixados no local durante a execução dos mesmos;

10.6. Empregar materiais e equipamentos em perfeito estado e de boa qualidade.

10.7. A equipe de trabalho da empresa CONTRATADA deverá apresentar-se para os eventos devidamente uniformizados e identificados através de crachás.

10.8. A prestação de serviço de arbitragem, objeto deste termo de referência, deverão ser prestados conforme tabela a ser divulgada pela Contratante;

10.9. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do edital e seus anexos;

10.10. A CONTRATADA deverá corrigir imediatamente qualquer falha detectada durante a execução do serviço, de modo a não correr riscos de atraso a nenhum momento do evento;

10.11. Atender, prontamente, quaisquer exigências do fiscal da CONTRATANTE, inerentes ao objeto dos serviços contratados e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

10.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste contrato, ficando, ainda, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer-SPA – isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

10.13. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela comissão, e/ou pela fiscalização, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato;

10.14. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto/serviço fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho e em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos;

10.15. Substituir imediatamente qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

10.16. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 120 da Lei n.º 14.133/21;

10.17. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução;

10.18. A contratante se reserva o direito de solicitar profissionais com experiência comprovada na realização das atividades específicas em eventos;

10.19. A CONTRATADA deverá manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, email e meios de contato junto à CONTRATANTE;

- 10.20. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do responsável da contratação, inerentes à execução contratual;
- 10.21. Conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão os serviços, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos;
- 10.22. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo a legislação específica para cada modalidade esportiva;
- 10.23. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou situação inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público;
- 10.24. Fornecer crachá de identificação, exigindo o uso do mesmo nas dependências da CONTRATANTE, para o pessoal designado à execução dos serviços de assistência técnica;
- 10.25. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 10.26. Responsabilizar pela sinalização e segurança de pessoas no local dos serviços;
- 10.27. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização da contratação, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;
- 10.28. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos serviços prestados;
- 10.29. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; peças, fretes, contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslados; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços;
- 10.30. Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA, o preenchimento das súmulas dos jogos a serem realizados nos dias de competição, com vistas ao não atraso dos jogos;
- 10.31. Comunicar a Contratante, até 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da dispensa de licitação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para tal indicamos a ficha 217 do programa 27.812.012.2028.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 117º da Lei n.º 14.133/21, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado de Aquisição de materiais esportivos conforme descrito no item 3.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer designará formalmente o servidor Marcus Vinicius Barreto V. Bittencourt, matrícula nº 38074 para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

14.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

17.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 17.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 17.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 17.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.2.1 Advertência;
- 17.2.2 nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.3 multa;
- 17.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 17.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.7 impedimento de licitar e contratar;

17.2.8 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

17.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

17.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

17.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

17.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PRAZO:

18.1. O Prazo da execução dos serviços serão de acordo com as datas de realização do evento, conforme descrito neste Termo de Referência;

18.1.1. As datas podem sofrer alteração por motivos de força maior ou por necessidades administrativas;

18.2. A execução dos serviços deverá ser prestada no prazo de até 10(dez) dias contados do recebimento da ordem de serviço, em local a ser previamente informado.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

19.1 O custo estimado da contratação é de R\$ **48.020,48** (quarenta e oito mil, vinte reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhado na Planilha - item 3, deste Termo de Referência.

20. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- 20.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.
- 20.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.
- 20.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.
- 20.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e consequentemente de sua dispensabilidade.
- 20.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:
- Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
 - Contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

21. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 21.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 21.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.
- 21.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.
- 21.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 21.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

São Pedro da Aldeia, RJ – 20 de setembro de 2023.

Servidor Responsável pela elaboração do TR
Aline Aguiar Arenari e Souza
Matrícula 38075

ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 030/2023 – Processo Administrativo nº 10424/2023

Razão Social:

Dados Bancários

CNPJ:

Banco:

Endereço:

Agência:

Contato:

C/C:

Cep:

Tel.:

Cel.:

E-mail:

Representante comercial:

OPTANTE DO
SIMPLES: () **SIM** () **NÃO**

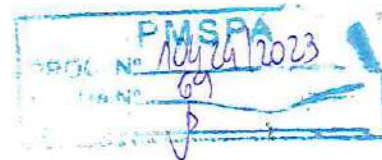
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

| ITEM | UNIDADE | QUANT. | DESCRIÇÃO | PARTICIPANTES | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---------|--------|---|---------------|-------------|----------|
| 01 | 06 | Diária | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central; 02 (dois) árbitro auxiliares; 01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA | 500 ATLETAS | R\$ XXXX | R\$ XXX |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



| | | | | | | |
|----|----|--------|---|-------------|----------|---------|
| | | | duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores; 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu; | | | |
| 02 | 01 | Diária | CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO | 500 ATLETAS | R\$ XXXX | R\$ XXX |
| 03 | 01 | Diária | CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição | 500 ATLETAS | R\$ XXXX | R\$ XXX |

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xx, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer xxxxxx, nomeado(a) pela Portaria nº xxxx, de xxx de xxxxxxx de 20xxx, publicada no DOM de xx de xxxxxx de xxxxx, portador da Matrícula Funcional nº xxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) xxxxxxx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na xxxxxxx, em xxxxxxxx doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por xxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10424/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. xx/xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de arbitragem para a modalidade jiu-jitsu objetivando atender a realização do evento I Copa São Pedro De Jiu-Jitsu no dia 07/10/2023 e cronometragem para o Trail Festival nos dias 04 e 05 de novembro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|------------|-------------|-------------|
| 1 | <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU. Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de jiu-jitsu. Composição da equipe:</p> <p>01 (um) árbitro central; 02 (dois) árbitro auxiliares; 01 (um) mesário;</p> <p>Locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (tatame oficial EVA duas cores. Dimensão: 100x100x40mm);</p> <p>Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores; 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; Montagem e instalação dos</p> | | | | |



| | | | | | |
|-----|--|--|--|--|--|
| | equipamentos, árbitro com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu; | | | | |
| 2 | CORRIDA , toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO | | | | |
| 3 | CICLISMO , Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | | | | |
| ... | | | | | |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses contados do(a) recebimento da ordem de início dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxx (xxx)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Após o interregno de um ano, e desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.1.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.2. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

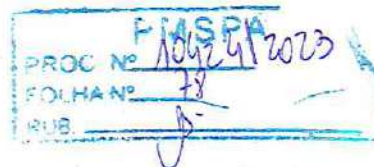
9.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



9.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de xxx% (xxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de xxxx% (xxx por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do



mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

I. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Editais e Avisos de Contratações A Receber/Recebendo Propostas

FILTROS

Modalidades da Contratação

Seleção

Órgãos

Seleção

Unidades

Seleção

UFs

Seleção

Municípios

Seleção

Ordenar por:

Aviso nº 00030/2023 Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001225/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 22/09/2023

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Local:** São Pedro da Aldeia/RJ

Objeto: Contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Aviso nº 00170/2023 Id contratação PNCP: 00394502000144-1-008022/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 21/09/2023

Órgão: COMANDO DA MARINHA **Local:** São Pedro da Aldeia/RJ

Objeto: Fornecimento de material e serviço de instalação para substituição de vidro comum incolor (liso, martelado ou carelado) - espessura 4mm. Incluso retirada e destinação do vidro quebrado, preparação de fixação (massa para vidro, boirrachas e baquetes)

Aviso nº 00058/2023 Id contratação PNCP: 00394502000144-1-007916/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 19/09/2023

Digite aqui para pesquisar

<https://pncp.gov.br/app/editais>

OC Nº 10424/2023
 HANº 84

Ediais

Aviso de Contratação Direta nº 00030/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/09/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/09/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/09/2023 09:56 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/09/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001225/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 48.020,48

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias | 6 | R\$ 5.244,33 | R\$ 31.465,98 | |
| 2 | Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias | 1 | R\$ 7.676,75 | R\$ 7.676,75 | |
| 3 | Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias | 1 | R\$ 8.877,75 | R\$ 8.877,75 | |

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

< >

[< Voltar](#)

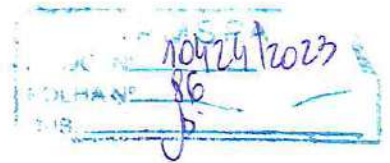


exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comité.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.801.842/0001-31
Razão Social: WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

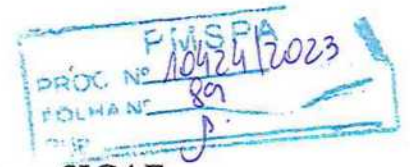
8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

Endereço:

ESTRADA RJ 138, S/N - QUADRA03 LOTE 13 - LAGOINHA - Araruama / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.801.842/0001-31
Razão Social: WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 05/02/2024 |
| FGTS | Validade: | 15/10/2023 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 23/03/2024 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 26/11/2023 |
| Receita Municipal | Validade: | 07/11/2023 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.801.842/0001-31
Razão Social: WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



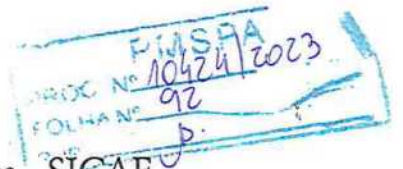
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.801.842/0001-31
Razão Social: WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.801.842/0001-31
Razão Social: WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 03/03/2023
CNAE Primário: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

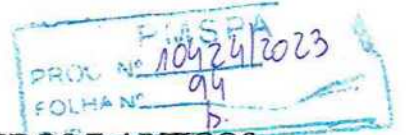
CNAE Secundário 1: 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS,
CNAE Secundário 2: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
CNAE Secundário 3: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 4: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 5: 2099-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO
CNAE Secundário 6: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 7: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 8: 2651-5/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 9: 2813-5/00 - FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS
CNAE Secundário 10: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 11: 3240-0/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS
CNAE Secundário 12: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE
CNAE Secundário 13: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 14: 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
CNAE Secundário 15: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
CNAE Secundário 16: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 17: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 18: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 19: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 20: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 21: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 22: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 23: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 24: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 25: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E

Relatório de Credenciamento



- CNAE Secundário 26: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
- CNAE Secundário 27: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- CNAE Secundário 28: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 29: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- CNAE Secundário 30: 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS
- CNAE Secundário 31: 4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E
- CNAE Secundário 32: 4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS
- CNAE Secundário 33: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
- CNAE Secundário 34: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
- CNAE Secundário 35: 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-
- CNAE Secundário 36: 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E
- CNAE Secundário 37: 4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
- CNAE Secundário 38: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- CNAE Secundário 39: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- CNAE Secundário 40: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
- CNAE Secundário 41: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
- CNAE Secundário 42: 4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
- CNAE Secundário 43: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
- CNAE Secundário 44: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
- CNAE Secundário 45: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
- CNAE Secundário 46: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
- CNAE Secundário 47: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
- CNAE Secundário 48: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- CNAE Secundário 49: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
- CNAE Secundário 50: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
- CNAE Secundário 51: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
- CNAE Secundário 52: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
- CNAE Secundário 53: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
- CNAE Secundário 54: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
- CNAE Secundário 55: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
- CNAE Secundário 56: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
- CNAE Secundário 57: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
- CNAE Secundário 58: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
- CNAE Secundário 59: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
- CNAE Secundário 60: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
- CNAE Secundário 61: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
- CNAE Secundário 62: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
- CNAE Secundário 63: 4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- CNAE Secundário 64: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 65: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
- CNAE Secundário 66: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- CNAE Secundário 67: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- CNAE Secundário 68: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
- CNAE Secundário 69: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- CNAE Secundário 70: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
- CNAE Secundário 71: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO

Relatório de Credenciamento



| | |
|---------------------|---|
| CNAE Secundário 72: | 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS |
| CNAE Secundário 73: | 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| CNAE Secundário 74: | 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES |
| CNAE Secundário 75: | 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO |
| CNAE Secundário 76: | 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE |
| CNAE Secundário 77: | 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES |
| CNAE Secundário 78: | 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS |
| CNAE Secundário 79: | 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| CNAE Secundário 80: | 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| CNAE Secundário 81: | 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO |
| CNAE Secundário 82: | 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS |
| CNAE Secundário 83: | 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS |
| CNAE Secundário 84: | 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA |
| CNAE Secundário 85: | 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA |
| CNAE Secundário 86: | 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E |
| CNAE Secundário 87: | 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS |
| CNAE Secundário 88: | 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| CNAE Secundário 89: | 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE |
| CNAE Secundário 90: | 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| CNAE Secundário 91: | 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| CNAE Secundário 92: | 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS |
| CNAE Secundário 93: | 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS |
| CNAE Secundário 94: | 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, |
| CNAE Secundário 95: | 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS |
| CNAE Secundário 96: | 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E |
| CNAE Secundário 97: | 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS |
| CNAE Secundário 98: | 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE |

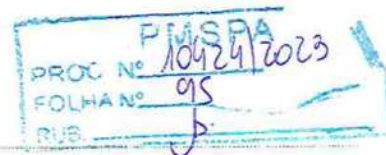
Dados para Contato

CEP: 28.983-816
Endereço: ESTRADA RJ 138, S/N - QUADRA03 LOTE 13 - LAGOINHA
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (22) 74039306
E-mail: WDSERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 136.871.787-06
Nome: WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 136.871.787-06
Nome: WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS
E-mail: Wd2doug@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 136.871.787-06 Participação Societária: 100,00%
Nome: WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS
Número do Documento: 05406640134 Órgão Expedidor: IFP
Data de Expedição: 07/01/2020 Data de Nascimento: 13/10/1987
Filiação Materna: MARLUCE MARIA BATISTA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 28.982-105
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO, LOTE 7 - QD 08 - PONTINHA
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (00) 00000000
E-mail: Wd2doug@gmail.com

Consulta Nível II - Habilitação Jurídica



Fornecedor

CNPJ Razão Social Nome Fantasia Situação do Fornecedor
49.801.842/0001-31 WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA Não consta na RFB Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro Situação do Nível II
24/09/2024 Cadastrado

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
 - II - registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:
- I - registro na junta comercial;
 - II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
 - III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.
- A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF

Nome

13687178706

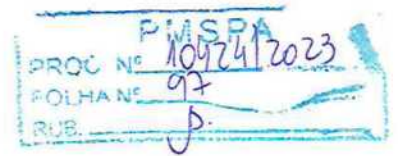
WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS

Sócios / Administradores

| CPF / CNPJ | Nome / Razão social | Participação Societária (%) | Possui pendência | Ação |
|----------------|-----------------------------------|-----------------------------|------------------|--------------------------|
| 136.871.787-06 | WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS | 100,000000 | Não | <input type="checkbox"/> |

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.801.842/0001-31
Razão Social: WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

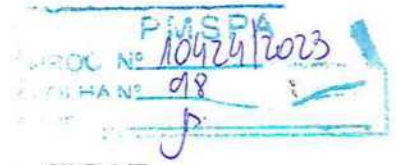
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/02/2024
Código de Controle: CA8ECD8DAD182B

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/10/2023
Código de Controle: 2023091604471160763453

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/03/2024
Código de Controle: 513526512023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.801.842/0001-31
Razão Social: WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

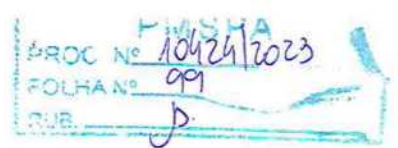
Inscrição Estadual: 12782110
Inscrição Municipal: 49801842000131

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/11/2023
Código de Controle: 27379e87bcac975a8500abf6f6e93430

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/11/2023
Código de Controle: CWVJQWUXOJKD37X1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2023 08:45:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **49.801.842/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **49.801.842/0001-31**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

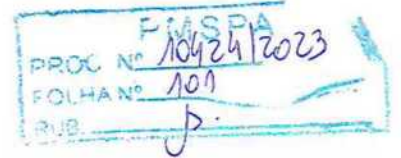
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:46:17 do dia 29/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PQBI290923084617

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS**

CPF/CNPJ: **136.871.787-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:47:03 do dia 29/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

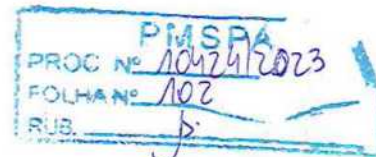
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T9TE290923084703

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



WD
SERVIÇOS



ANEXO III – PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 030/2023 – Processo Administrativo nº 10424/2023

Razão Social: WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.801.842/0001-31

Endereço: Est Rj 138, S/n, Quadra 03
Lote 13, Lagoinha, Araruama – RJ, CEP
28.983-816

Contato: (22) 97403-9306

Cep: 28.983-816

E-mail:

wdservicosesolucoes@gmail.com

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

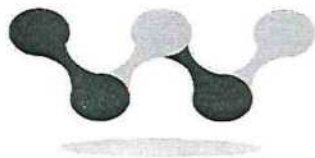
| ITEM | UNIDADE | QUANT. | DESCRIÇÃO | PARTICIPANTES | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---------|--------|---|---------------|--------------|---------------|
| 01 | 06 | Diária | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central; 02 (dois) árbitro auxiliares; 01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA | 500 ATLETAS | R\$ 5.080,00 | R\$ 30.480,00 |



WD
SERVIÇOS

PMSPA
PROC Nº 10424/2023
FOLHA Nº 103
P.S.

| | | | | | | |
|----|----|--------|---|-------------|----------|----------|
| | | | duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores; 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu; | | | |
| 02 | 01 | Diária | CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO | 500 ATLETAS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 03 | 01 | Diária | CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição | 500 ATLETAS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



WD
SERVIÇOS

PMSRA
PROL Nº 10424/2023
FOLHA Nº 104
R.B. J

| | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|
| | | | (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|

Valor Total: R\$ 30.480,00 (Trinta Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Pedro da Aldeia, 27 de Setembro de 2023.

WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA
MARTINS:1368717870
6

Assinado de forma digital por
WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA
MARTINS:13687178706
Dados: 2023.09.28 14:18:28
-03'00"

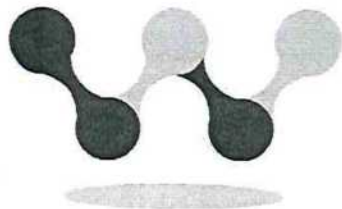
WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.801.842/0001-31

WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS

CPF nº 136.871.787-06

WD



WD
SERVIÇOS

| | |
|----------|------------|
| PMSPA | |
| PROC Nº | 10424/2023 |
| FOLHA Nº | 105 |
| RUB. | J |

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 030/2023
Abertura dia 27/09/2023, às 08:00 horas

HABILITAÇÃO JURÍDICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R
J

NOME
 NIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 224014870 IFF RJ

CPF
 136.871.787-06

DATA NASCIMENTO
 13/10/1987

FILIAÇÃO
 ESTEVALDO SIMÕES MARTINS JU
 NIOR
 MARLUCE MARIA BATISTA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05406640134

VALIDADE
 05/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
 24/01/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ

DATA EMISSÃO
 07/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54754052551
 RJ305913573

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1989139442

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS, empresário, brasileiro, solteiro, natural do estado de Pernambuco, portador da carteira de identidade nº 224014878, emitida pelo IFP/RJ e do CPF nº 136.871.787-06, residente e domiciliado à Rua Otávio Carneiro, s/nº, Lote 07, Quadra 08, Pontinha, Araruama-RJ, CEP: 28982-105;

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO - Sob a denominação social de "WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA", fica constituída a Sociedade Empresária Limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A Sociedade terá a sua sede e foro Jurídico na cidade de Araruama - RJ e deverá funcionar à Estrada RJ - 138, s/nº, Quadra 03, Lote 13, Lagoinha, Araruama-RJ, CEP 28983-816, podendo a critério dos sócios quotistas abrirem filiais, sucursais e depósitos em qualquer parte do Estado do Rio de Janeiro ou do País.

CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade terá por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- 28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1248735-1 Protocolo: 00-2023/183674-0 Data do protocolo: 03/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/03/2023 SOB O NÚMERO 33212487351, 00005353482 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD3011A7B33D6799697A6C8D73292F41999170EC033836915F73AAFBEF4A4EFB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia



F. M. S. P. A.
Nº 10424/2023
M
D

- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e será integralizado, em moeda corrente nacional, a partir da data de assinatura desse ato até o último dia do mês subsequente a essa data, e, assim distribuído pelos sócios:

| | | |
|--|-----------------|------------------|
| WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS | 1.000.000 cotas | R\$ 1.000.000,00 |
| VALOR TOTAL DO CAPITAL | 1.000.000 cotas | R\$ 1.000.000,00 |

§ PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ SEGUNDO: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento de todos os sócios, a quem assiste o direito de preferência na sua aquisição, no caso de algum deles pretender delas se desfazer.

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da Sociedade, a sua representação junto a terceiros bem como o uso da denominação social compete a ambos os sócios, podendo assinar em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª: DOS LUCROS E PREJUÍZOS - Ao final de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, será levantado um Balanço Geral da Sociedade, e os lucros então apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou permanecerão em todo ou em parte na própria sociedade para constituição de reservas ou incorporação ao Capital Social. Ocorrendo prejuízos estes serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1248735-1 Protocolo: 00-2023/183674-0 Data do protocolo: 03/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/03/2023 SOB O NÚMERO 33212487351, 00005353482 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD3011A7B33D6799697A6C8D73292F41999170EC033836915F73AAFBEF4A4EFB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



F. M. S. P. A.
PROL Nº 10424/2023
FOLHA Nº 17

CLÁUSULA 7ª: DA RETIRADA PRÓ-LABORE - Os sócios administradores farão jus a retirada mensal a título de pró-labore, quantia esta a ser estabelecida pelos sócios, fixada de acordo com as atividades que venha, efetivamente, a desenvolver a favor da sociedade.

CLÁUSULA 8ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado, considerando-se a data de registro deste contrato, como a relativa ao início de suas atividades.

CLÁUSULA 9ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 10ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento ou interdição de um dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a conseqüente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária, não havendo interesse deste o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, para tal fim, que serão pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas à critério da sociedade.

CLÁUSULA 11ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios nomearão um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 12ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Os sócios contratantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 13ª: DO DESIMPEDIMENTO - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002)

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 27 de Fevereiro de 2023.

WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1248735-1 Protocolo: 00-2023/183674-0 Data do protocolo: 03/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/03/2023 SOB O NÚMERO 33212487351, 00005353482 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD3011A7B33D6799697A6C8D73292F41999170EC033836915F73AAFBEF4R4EFB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Empresa **WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, estabelecida na Estrada RJ – 138, s/nº, Quadra 03, Lote 13, Lagoinha, Araruama-RJ, CEP 28983-816, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

ARARUAMA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___.

Etiqueta de registro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1248735-1 Protocolo: 00-2023/183674-0 Data do protocolo: 03/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/03/2023 SOB O NÚMERO 33212487351, 00005353482 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD3011A7B33D6799697A6C8D73292F41999170EC033836915F73AAFBEF4A4EFB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, NIRE 33.2.1248735-1, PROTOCOLO 00-2023/183674-0, ARQUIVADO EM 03/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 33212487351 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|--------------------------|
| 056.540.317-67 | LUCIANA DE PAIVA CHARLES |

FMSPA
PROT. Nº 10424/2023
DIÁRIO Nº 174
J



03 de março de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1





WD
SERVIÇOS

| |
|--------------------|
| FMSPA |
| PROC Nº 10924/2023 |
| FOLHA Nº 115 |
| RUB. J |

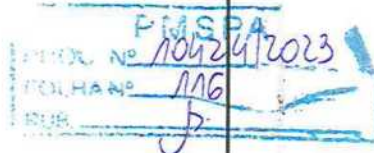
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 030/2023
Abertura dia 27/09/2023, às 08:00 horas

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.801.842/0001-31
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/03/2023

NOME EMPRESARIAL
WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
 28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST RJ 138

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QUADRA03 LOTE 13

CEP
28.983-816

BAIRRO/DISTRITO
LAGOINHA

MUNICÍPIO
ARARUAMA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WDSERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(22) 7403-9306

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

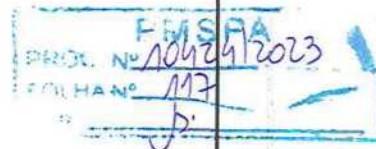
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 16:17:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.801.842/0001-31 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/03/2023 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA |
|---|

| |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</p> <p>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</p> <p>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</p> <p>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</p> <p>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------|---------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO EST RJ 138 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 13 |
|--------------------------|---------------|---------------------------------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 28.983-816 | BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA | MUNICÍPIO ARARUAMA | UF RJ |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO WDSERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM | TELEFONE (22) 7403-9306 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2023 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

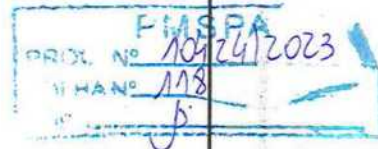
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 16:17:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.801.842/0001-31 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/03/2023 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA |
|---|

| |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------|---------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO EST RJ 138 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 13 |
|--------------------------|---------------|---------------------------------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 28.983-816 | BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA | MUNICÍPIO ARARUAMA | UF RJ |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO WDSERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM | TELEFONE (22) 7403-9306 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2023 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

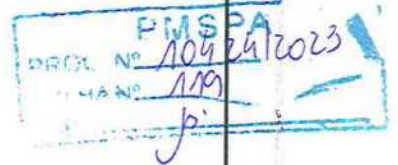
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 16:17:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.801.842/0001-31 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/03/2023 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA |
|---|

| |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------|---------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO EST RJ 138 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 13 |
|--------------------------|---------------|---------------------------------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 28.983-816 | BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA | MUNICÍPIO ARARUAMA | UF RJ |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO WDSERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM | TELEFONE (22) 7403-9306 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2023 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

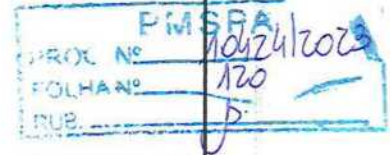
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 16:17:02 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.801.842/0001-31 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/03/2023 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA |
|---|

| |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> |
|---|

| |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p> |
|--|

| | | |
|--------------------------|---------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO EST RJ 138 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 13 |
|--------------------------|---------------|---------------------------------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 28.983-816 | BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA | MUNICÍPIO ARARUAMA | UF RJ |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO WDSERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM | TELEFONE (22) 7403-9306 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2023 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 16:17:02 (data e hora de Brasília).

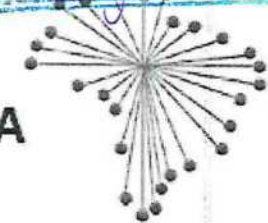
Página: 5/5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



REDESIM

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUTORIZA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AO CONTRIBUINTE ABAIXO ESPECIFICADO.

| | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Número do Alvará 49801842000131 | CNPJ da Empresa 49.801.842/0001-31 | Número do Processo 0020231836740 |
|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|

| |
|--|
| Nome da Empresa WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA |
|--|

| |
|---------------|
| Nome Fantasia |
|---------------|

| |
|--|
| Endereço da Empresa EST RJ – 138, S/N, QUADRA:03;LOTE:13 – LAGOINHA. CEP: 28983816. ARARUAMA – RJ |
|--|

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B. | [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento.

| |
|---|
| Atividade Econômica Principal 8011101 [2] – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA |
|---|

| |
|---|
| Atividades Secundárias 7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789099 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923002 [2] – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 5620102 [1] – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ 5620104 [1] – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 7112000 [2] – SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719599 [1] – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7720700 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7720400 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4763602 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 7739002 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8020001 [2] – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 8219901 [2] – FOTOCÓPIAS 8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8299799 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9511800 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4530701 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322303 [2] – INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329104 [2] – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 [1] – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330499 [2] – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4511103 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS 4511104 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS 4511106 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS 4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
|---|

4530702 [2] - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541201 [1] - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541202 [2] - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4742300 [2] - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751202 [2] - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701 [2] - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756300 [2] - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899 [2] - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601 [2] - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS



Observação

Data do Início da Atividade

03/03/2023

Data de Emissão

03/03/2023



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

49.801.842/0001-31

Inscrição Estadual

12.782.110

Data da concessão da inscrição

03/03/2023

Nome empresarial

WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoETR RJ - 138, S/N QUADRA:03;LOTE:13
LAGOINHA - ARARUAMA RJ 28.983-816**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

03/03/2023

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

80.11-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

Secundárias

13.40-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

17.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

20.99-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

25.12-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

25.42-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

26.51-5/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

28.13-5/00 - FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS

31.01-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

32.40-0/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 03/03/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

49.801.842/0001-31

Inscrição Estadual

12.782.110

Data da concessão da inscrição

03/03/2023

Nome empresarial

WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoETR RJ - 138, S/N QUADRA:03;LOTE:13
LAGOINHA - ARARUAMA RJ 28.983-816**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

03/03/2023

ANTERIORMENTE

32.99-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

33.14-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 03/03/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

49.801.842/0001-31

Inscrição Estadual

12.782.110

Data da concessão da inscrição

03/03/2023

Nome empresarial

WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoETR RJ - 138, S/N QUADRA:03;LOTE:13
LAGOINHA - ARARUAMA RJ 28.983-816**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

03/03/2023

43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
45.11-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
45.11-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
45.11-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
45.41-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
45.41-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
46.23-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 03/03/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

49.801.842/0001-31

Inscrição Estadual

12.782.110

Data da concessão da inscrição

03/03/2023

Nome empresarial

WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

ETR RJ - 138, S/N QUADRA:03;LOTE:13

LAGOINHA - ARARUAMA RJ 28.983-816

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

03/03/2023

46.39-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

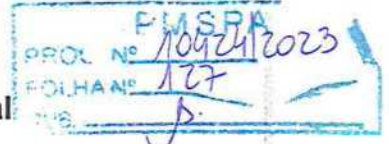
Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 03/03/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

49.801.842/0001-31

Inscrição Estadual

12.782.110

Data da concessão da inscrição

03/03/2023

Nome empresarial

WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoETR RJ - 138, S/N QUADRA:03;LOTE:13
LAGOINHA - ARARUAMA RJ 28.983-816**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

03/03/2023

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

46.69-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

46.79-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

47.32-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

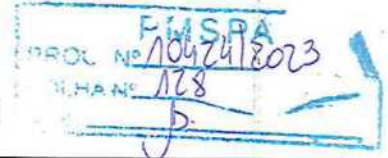
Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 03/03/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**
49.801.842/0001-31**Inscrição Estadual**
12.782.110**Data da concessão da inscrição**
03/03/2023**Nome empresarial**
WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoETR RJ - 138, S/N QUADRA:03;LOTE:13
LAGOINHA - ARARUAMA RJ 28.983-816**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

03/03/2023

ANTERIORMENTE

47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

2-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

77.21-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 03/03/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA
Nº 10424/2023
129

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**
49.801.842/0001-31**Inscrição Estadual**
12.782.110**Data da concessão da inscrição**
03/03/2023**Nome empresarial**
WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoETR RJ - 138, S/N QUADRA:03;LOTE:13
LAGOINHA - ARARUAMA RJ 28.983-816**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

03/03/2023

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

83.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

84.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

90.01-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

93.19-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 03/03/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **49.801.842/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:29:02 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **CA8E.CDCD.8DAD.182B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

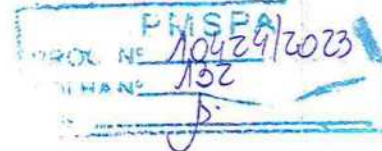
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 49.801.842/0001-31
Código de Controle: CABE.CDCD.8DAD.182B
Data da Emissão: 09/08/2023
Hora da Emissão: 13:29:02
Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/08/2023, com validade até 05/02/2024.

[Página Anterior](#)
Nova consulta

Handwritten stamp: PMS/PA, Nº 10424/2023, MANº 131, J.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2023/1584412

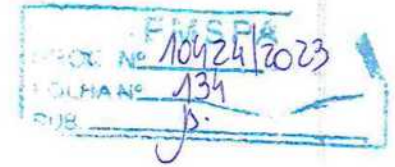
Código de verificação de autenticidade: 27379e87bcac975a8500abf6f6e93430

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|---|-----------------|
| CPF / CNPJ: 49.801.842/0001-31 | CAD-ICMS: Ativo |
| NOME / RAZÃO SOCIAL: WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA | |
| <p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 28/08/2023 ÀS 13:44:56 VÁLIDA ATÉ: 26/11/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p> | |
| OBSERVAÇÕES | |
| <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p> | |



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 29/08/2023, em referência ao pedido 298944/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ:

49.801.842/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.78211.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

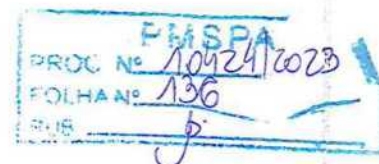
CÓDIGO CERTIDÃO: MFDR.5210.807E.4294

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 29/08/2023 às 13:15:05.0

Esta certidão tem validade até 25/02/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/09/2023 às 14:37:54.1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 11312/2023

Validade da Certidão: 07/11/2023

Dados da Empresa / Profissional Autônomo:

Nome: WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: CNPJ: 49801842000131

Endereço: Estrada RJ138 -ARARUAMA-S.VICENTE, S/N - Bairro LAGOINHA - Compl. QUADRA:03;LOTE:13 - CEP 28.983-816

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento da Dívida Ativa deste Município, constatamos NÃO EXISTIR débitos referentes a tributos municipais em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Araruama(RJ), 09 de Agosto de 2023.

Código de Controle

CWVJQWUXOJKD37X1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.araruama.rj.gov.br>

Araruama (RJ), 09 de Agosto de 2023

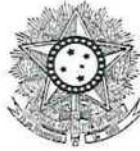
Código de controle

Verificar Emitir segunda via Download do documento

Documento dentro do prazo de validade

| Validação do Documento | |
|------------------------|--------------------------------|
| Tipo do documento: | Certidão negativa de débitos |
| Código de controle: | cvvjgviuoxjkd37x1 |
| Data da emissão: | 09/08/2023 16:07:53 |
| Válido até: | 07/11/2023 |
| Contribuinte: | WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA |
| Nome fantasia: | |
| CNPJ: | 49.801.842/0001-31 |
| Endereço: | RJ138 -ARARUAMA-S VICENTE, SIN |
| Bairro: | LAGOINHA |
| Cidade: | Aranuama |
| CEP: | 28.983-816 |
| UF: | RJ |

10/24/2023
137
j.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.801.842/0001-31
Certidão nº: 51976587/2023
Expedição: 27/09/2023, às 14:33:02
Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.801.842/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

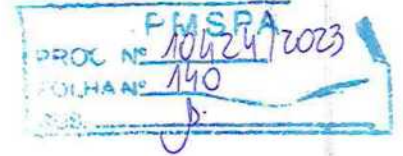
Nome: WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.801.842/0001-31
Certidão nº: 51976587/2023
Expedição: 27/09/2023, às 14:33:02
Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.801.842/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

POR 09:08
ROC Nº 10124/2023
OLHANS
US
139

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.801.842/0001-31
Razão Social: WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA
Endereço: EST RJ - 138 SN QD03 LT13 / LAGOINHA / ARARUAMA / RJ / 28983-816

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091604471160763453

Informação obtida em 27/09/2023 14:31:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.4

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 49.801.842/0001-31

Razão social: WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 16/09/2023 | 16/09/2023 a 15/10/2023 | 2023091604471160763453 |
| 08/2023 | 28/08/2023 a 26/09/2023 | 2023082807302798576185 |
| 09/08/2023 | 09/08/2023 a 07/09/2023 | 2023080922525643605612 |
| 21/07/2023 | 21/07/2023 a 19/08/2023 | 2023072111355058171152 |
| 02/07/2023 | 02/07/2023 a 31/07/2023 | 2023070204132595043909 |
| 13/06/2023 | 13/06/2023 a 12/07/2023 | 2023061304565759779003 |
| 25/05/2023 | 25/05/2023 a 23/06/2023 | 2023052505192686087137 |
| 06/05/2023 | 06/05/2023 a 04/06/2023 | 2023050604344783322477 |
| 17/04/2023 | 17/04/2023 a 16/05/2023 | 2023041704105354802796 |
| 29/03/2023 | 29/03/2023 a 27/04/2023 | 2023032904530636008307 |
| 10/03/2023 | 10/03/2023 a 08/04/2023 | 2023031004535028723390 |

Resultado da consulta em 29/09/2023 09:09:11

[Voltar](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.165.404/0001-36
Razão Social: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA

Atividade Econômica Principal:

9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Endereço:

RUA CRISOPACIO, 42 - SAPUCAIA II - Contagem / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 27/09/2023 14:53



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.165.404/0001-36
Razão Social: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA
Nome Fantasia: ESTRATEGIA ESPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/02/2024
FGTS Validade: 10/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/02/2024

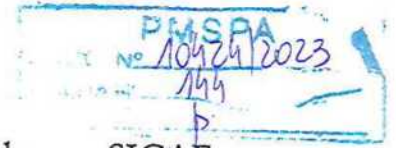
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/11/2023
Receita Municipal Validade: 07/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



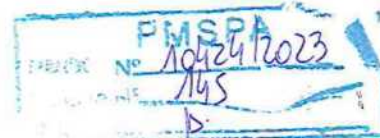
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.165.404/0001-36
Razão Social: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA
Nome Fantasia: ESTRATEGIA ESPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.165.404/0001-36
Razão Social: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA
Nome Fantasia: ESTRATEGIA ESPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.165.404/0001-36
Razão Social: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA
Nome Fantasia: ESTRATEGIA ESPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/05/2024

Dados do Nível

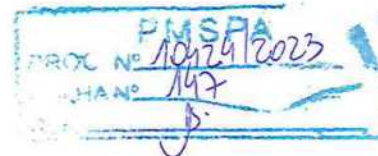
Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/04/2022
CNAE Primário: 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

- CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- CNAE Secundário 2: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- CNAE Secundário 3: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
- CNAE Secundário 4: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
- CNAE Secundário 5: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
- CNAE Secundário 6: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
- CNAE Secundário 7: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
- CNAE Secundário 8: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
- CNAE Secundário 9: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
- CNAE Secundário 10: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- CNAE Secundário 11: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- CNAE Secundário 12: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- CNAE Secundário 13: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- CNAE Secundário 14: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 15: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- CNAE Secundário 16: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
- CNAE Secundário 17: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- CNAE Secundário 18: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
- CNAE Secundário 19: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- CNAE Secundário 20: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
- CNAE Secundário 21: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE
- CNAE Secundário 22: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
- CNAE Secundário 23: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
- CNAE Secundário 24: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- CNAE Secundário 25: 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 074.621.616-56 Participação Societária: 50,00%
Nome: MICHELE GOMES NUNES
Número do Documento: 03558279005 Órgão Expedidor: PC
Data de Expedição: 28/06/2019 Data de Nascimento: 24/02/1986
Filiação Materna: NEIDA GOMES DO CARMO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 086.650.626-88
Nome: GUILHERME ALFENAS NUNES
Carteira de Identidade: 04492976725 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 17/01/2019

CEP: 32.071-174
Endereço: RUA CRISOPACIO, 42 - EM FRENTE EM CASA - SAPUCAIAS II
Município / UF: Contagem / Minas Gerais
Telefone: (31) 99102215
E-mail: contato@estrategiaesportes.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 086.650.626-88 Participação Societária: 50,00%
Nome: GUILHERME ALFENAS NUNES
Número do Documento: 04492976725 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 17/01/2019 Data de Nascimento: 23/07/1990
Filiação Materna: HELENA CUNHA ALFENAS NUNES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 074.621.616-56
Nome: MICHELE GOMES NUNES
Carteira de Identidade: 03558279005 Órgão Expedidor: PC
Data de Expedição: 28/06/2019

CEP: 32.070-570
Endereço: RUA FISCAL JOAO MILITAO, 177 - TROPICAL
Município / UF: Contagem / Minas Gerais
Telefone: (31) 33358501
E-mail: guilhermealfenasnunes@hotmail.com

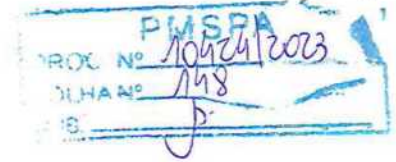
Linhas Fornecimento

Serviços

14591 - Promoção de Evento

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

Consulta Nível II - Habilitação Jurídica



Fornecedor

CNPJ Ração Social Nome Fantasia Situação do Fornecedor
46.165.404/0001-36 ESTRATEGIA ESPORTES LTDA ESTRATEGIA ESPORTES Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro Situação do Nível II
02/05/2024 Cadastrado

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF

Nome

7462161656

MICHELE GOMES NUNES

Sócios / Administradores

| CPF / CNPJ | Nome / Razão social | Participação Societária (%) | Possui pendência | Ação |
|----------------|-------------------------|-----------------------------|------------------|--------------------------|
| 074.621.616-56 | MICHELE GOMES NUNES | 50,000000 | Não | <input type="checkbox"/> |
| 086.650.626-88 | GUILHERME ALFENAS NUNES | 50,000000 | Não | <input type="checkbox"/> |

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PMSBA
PROL. Nº 10924/2023
11/11/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

1909538786

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: MICHELE GOMES NUNES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF: MG13909295 PC MG

CPF: 074.621.616-56 DATA NASCIMENTO: 24/02/1986

FILIAÇÃO: LUIZ ANTONIO DO CARMO
NEIDA GOMES DO CARMO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABILITAÇÃO: B

Nº REGISTRO: 03558279005 VALIDADE: 27/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 05/04/2005

OBSERVAÇÕES:

Michele Gomes Nunes
ASSINATURA DO PORTADOR

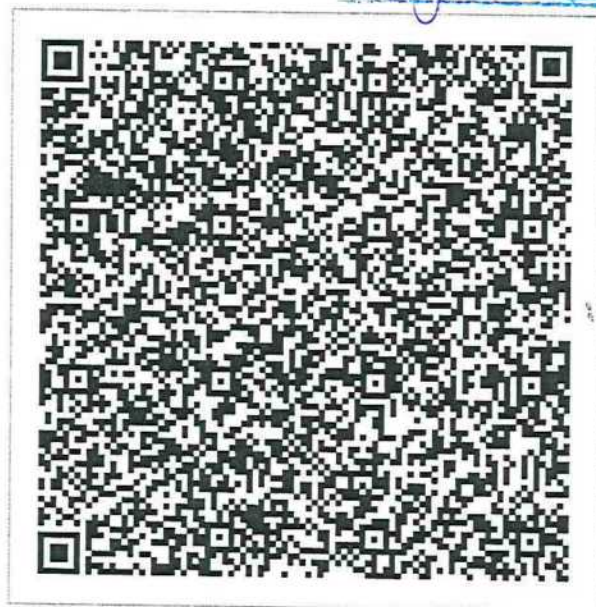
LOCAL: CONTAGEM, MG DATA EMISSÃO: 28/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 06018876650
MG557978564

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PMSPA
PROC Nº 1092412023
ALHANO 150
J.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME
GUILHERME ALFENAS NUNES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
MG15505674 SSP MG

CPF
086.650.626-88

DATA NASCIMENTO
23/07/1990

FILIAÇÃO
DARIO NUNES
HELENA CUNHA ALFENAS NUNES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO
04492976725

VALIDADE
15/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/10/2008

OBSERVAÇÕES

Guilherme A. Nunes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
17/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

21005914604
MG548902747

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1674644997

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.165.404/0001-36
Razão Social: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA
Nome Fantasia: ESTRATEGIA ESPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/05/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/02/2024
Código de Controle: 31B7412F5988535E

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/10/2023
Código de Controle: 2023091120123352502860

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/02/2024
Código de Controle: 449840432023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.165.404/0001-36
Razão Social: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA
Nome Fantasia: ESTRATEGIA ESPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 004332964.00-22
Inscrição Municipal: 72159138-0

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

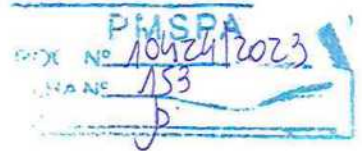
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/11/2023
Código de Controle: 2023000674379849

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/11/2023
Código de Controle: 632488410632488



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2023 15:00:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESTRATEGIA ESPORTES LTDA**
CNPJ: **46.165.404/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ESTRATEGIA ESPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **46.165.404/0001-36**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

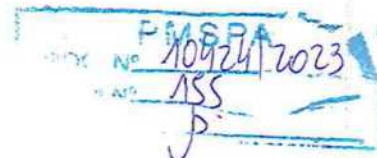
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:40 do dia 27/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5WI4270923151440

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MICHELE GOMES NUNES**

CPF/CNPJ: **074.621.616-56**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:17:55 do dia 27/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S6Y8270923151755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMSPA
Nº 10924/2023
156
J

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUILHERME ALFENAS NUNES**

CPF/CNPJ: **086.650.626-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:19:02 do dia 27/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J4H0270923151902

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 030/2023 – Processo Administrativo nº 10424/2023



Razão Social: Estratégia Esportes Ltda

CNPJ: 46.165.404/0001-36

Endereço: Rua Crisopacio, nº 42 Sapucaias II, Contagem – MG, Cep: 32.071-174

Contato: Guilherme Nunes

E-mail.: contato@estrategiaesportes.com.br Cel.:31-986962215

Dados Bancários: Banco Brasil S/A (001) Agencia: 5679-0 C/c: 590.098-0.

Representante comercial:

OPTANTE DO SIMPLES (x) SIM () Não

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

| ITEM | UNIDADE | QUANT. | DESCRIÇÃO | PARTICIPANTES | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---------|--------|--|---------------|--------------|--------------|
| 02 | 01 | Diária | CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO | 500 ATLETAS | R\$ 6.400,00 | R\$ 6.400,00 |

ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA

CNPJ:46.165.404/0001-36

Rua Crisopacio, 42 – Sapucaias II, Contagem - MG - CEP 32071-174

Telefone: (31) 999102215

E-mail: contato@estrategiaesportes.com.br

ESTRATEGIA ESPORTES

| | | | | | | |
|----|----|--------|---|-------------|--------------|--------------|
| 03 | 01 | Diária | CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | 500 ATLETAS | R\$ 7.600,00 | R\$ 7.600,00 |
|----|----|--------|---|-------------|--------------|--------------|

Valor Total: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

Contagem, 27 de setembro de 2023

GUILHERME
ALFENAS
NUNES:08665062688

Assinado de forma digital por
GUILHERME ALFENAS
NUNES:08665062688
Dados: 2023.09.27 15:29:27
-03'00'

Guilherme Alfenas Nunes
Sócio Administrativo

46.165.404/0001-36

ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA

Rua Crisopacio, 42
Sapucaias II, - CEP 32071-174
Contagem - MG

ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA
CNPJ:46.165.404/0001-36

Rua Crisopacio, 42 – Sapucaias II, Contagem - MG - CEP 32071-174

Telefone: (31) 999102215

F-mail: contato@estrategiaesportes.com.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PMSPA
Nº 10424/2023
159
J.

| | | |
|---|-----------------------------|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
| | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200333794

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1 | 090 | | | CONTRATO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |

CONTAGEM

Local

26 ABRIL 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213048855 em 27/04/2022 da Empresa ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, Nire 31213048855 e protocolo 222062762 - 27/04/2022. Autenticação: 70D0446DA147582F63017E3F7A4F7E9BC3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/206.276-2 e o código de segurança RR8p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/206.276-2 | MGP2200333794 | 27/04/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome |
| 074.621.616-56 | MICHELE GOMES NUNES |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESTRATEGIA ESPORTES LTDA

1. MICHELE GOMES NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresaria, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 074.621.616-56, documento de identidade MG13909295, PC, MG, com domicílio / residência a RUA CRISOPACIO, número 42, bairro / distrito SAPUCAIA II, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.071-174.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ESTRATEGIA ESPORTES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ESTRATEGIA ESPORTES.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRESTACAO DE SERVICO DE CRONOMETRAGEM ELETRONICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTRO USOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL E ARTIGOS ESPORTIVO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA VESTUARIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRATICA DE ESPORTES, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E O SERVICO DE ORGANIZACAO DECORRIDAS DE RUA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS AGUA, SUCO E ISOTONICO, COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CRISOPACIO, número 42, bairro / distrito SAPUCAIA II, município CONTAGEM - MG, CEP 32.071-174.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 26/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|---------------------|--------------|------------|
| MICHELE GOMES NUNES | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESTRATEGIA ESPORTES LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) MICHELE GOMES NUNES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



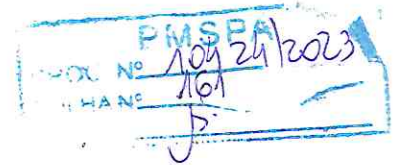
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESTRATEGIA ESPORTES LTDA

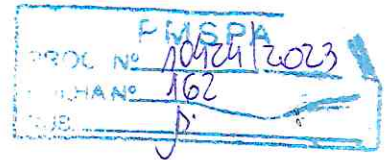
Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CONTAGEM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Contagem, 26 de Abril de 2022.

MICHELE GOMES NUNES
Sócio/Administrador





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/206.276-2, em 27/04/2022 da empresa: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, nire: 3121304885-5, foi deferido digitalmente sob o número 31213048855, em 27/04/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------|
| CPF | Nome |
| 074.621.616-56 | MICHELE GOMES NUNES |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------|
| CPF | Nome |
| 074.621.616-56 | MICHELE GOMES NUNES |

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2022, às 11:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/206.276-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

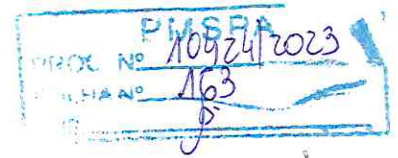
Certifico o registro sob o nº 31213048855 em 27/04/2022 da Empresa ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, Nire 31213048855 e protocolo 222062762 - 27/04/2022. Autenticação: 70D0446DA147582F63017E3F7A4F7E9BC3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/206.276-2 e o código de segurança RR8p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinatura)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



| | | |
|---|--|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31213048855 | Código da Natureza Jurídica 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|--|--|

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ESTRATEGIA ESPORTES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2300765515

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

CONTAGEM
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

23 AGOSTO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem À decisão _____ Data |
| _____ | _____ | |
| _____ | _____ | |
| <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável | <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável | Responsável |

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| | | | _____ Data | _____ Responsável |

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| _____ Data | _____ Vogal | _____ Vogal | _____ Vogal | |
| | Presidente da _____ Turma | | | |

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10781548 em 25/08/2023 da Empresa ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, Nire 31213048855 e protocolo 234987600 - 23/08/2023. Autenticação: D51EDD5CC0B5A1F85263F23EA26ACC3DE6B9E5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/498.760-0 e o código de segurança Ai8E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/498.760-0 | MGP2300765515 | 23/08/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 086.650.626-88 | GUILHERME ALFENAS NUNES |
| 074.621.616-56 | MICHELE GOMES NUNES |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





ESTRATEGIA ESPORTES LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MICHELE GOMES NUNES, nacionalidade Brasileira, Empresária, Casada em regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 24/02/1986, portadora do CPF 074.621.616-56, documento de identidade MG13909295, expedida pela PC/MG, com domicílio / residência a Rua Crisopácio, número 42, bairro Sapucaia II, Contagem – Minas Gerais, CEP 32.071-174.

Única sócia da sociedade empresarial limitada **ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA**, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31213048855 em 27/04/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 46.165.404/0001-36, estabelecida Rua Crisopácio, número 42, bairro Sapucaia II, Contagem – Minas Gerais, CEP 32.071-174, resolvem alterar e de comum acordo consolidar o contrato social de acordo com o novo código civil, lei 10406, mediante cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: NOME COMERCIAL, SEDE E FORO – A Sociedade continua a adotar a denominação social **ESTRATEGIA ESPORTES LTDA**, e continua a ter como sede e foro a cidade de Contagem/MG, Rua Crisopácio, número 42, bairro Sapucaia II, Contagem – Minas Gerais, CEP 32.071-174.

SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL – O objetivo social passa com a presente alteração para produção de eventos esportivos, prestação de serviço de cronometragem eletrônica, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outro usos, comercio varejista e atacadista de material e artigos esportivo, comercio varejista e atacadista vestuário e acessórios especializados para a pratica de esportes, comercio varejista e atacadista de suprimentos de informática, comercio varejista e atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista e atacadista de artigos de papelaria, comércio varejista e atacadista de artigos de armarinho e o serviço de organização de corridas de rua e festas e feiras, comercio varejista de bebidas agua, suco e isotônico, comercio atacadista de brindes, comercio atacadista de brinquedos, comercio atacadista de suprimentos para informática, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de embalagens, comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, atividades de intermediação e agenciamento de serviço, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, atividades de sonorização e de iluminação, comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico.

TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado.

QUARTA: ALTERAÇÃO DE SÓCIOS – A sócia **MICHELE GOMES NUNES**, acima qualificado, que possui 100.000(cem mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) totalizando R\$100.000,00 (cem mil reais) do capital social, cede e transfere 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) totalizando R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social para o novo sócio **GUILHERME ALFENAS NUNES**, nacionalidade Brasileira, Empresário, Casado em regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 23/07/1990, portador do CPF 086.650.626-88, documento de identidade MG-15.505.674, expedida pela SSP/MG, com domicílio / residência a Rua Crisopácio, número 42, bairro Sapucaia II, Contagem – Minas Gerais, CEP 32.071-174. A sócia cedente dá ao cessionário, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar perante a sociedade e ao sócio remanescente, seja a que título for.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10781548 em 25/08/2023 da Empresa ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, Nire 31213048855 e protocolo 234987600 - 23/08/2023. Autenticação: D51EDD5CC0B5A1F85263F23EA26ACC3DE6B9E5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/498.760-0 e o código de segurança Ai8E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

QUINTA: CAPITAL SOCIAL – O capital social subscrito e integralizado continua sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente, distribuídos em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), da seguinte forma:

MICHELE GOMES NUNES: 50.000(cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) totalizando R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social.

GUILHERME ALFENAS NUNES: 50.000(cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) totalizando R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade passa com a presente alteração a ser exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **MICHELE GOMES NUNES e GUILHERME ALFENAS NUNES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

SÉTIMA – PRÓ-LABORE: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: as deliberações serão tomadas pelas sócias em alteração contratual ou reunião de sócios, observando disposto no art. 1076 Cód. Civil/2002.

OITAVA – DOS LUCROS OU PREJUÍZOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

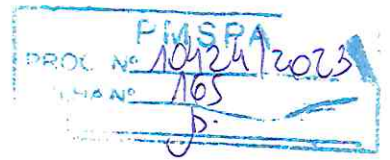
DÉCIMA – FILIAL: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a suas sócias.

DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que





temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA – Tendo em vista as alterações ora efetuadas, consolida-se neste ato o contrato social, de acordo com o código civil brasileiro, mediante as cláusulas e condições acima:

DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas e aplica-se no que couber a Lei 6404/76.

DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro de Contagem para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **MICHELE GOMES NUNES e GUILHERME ALFENAS NUNES**

Contagem, 23 de agosto 2023.

MICHELE GOMES NUNES

GUILHERME ALFENAS NUNES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

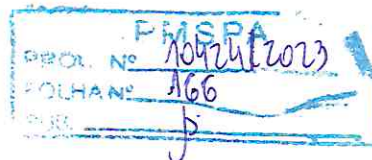
Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/498.760-0 | MGP2300765515 | 23/08/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 086.650.626-88 | GUILHERME ALFENAS NUNES |
| 074.621.616-56 | MICHELE GOMES NUNES |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, de NIRE 3121304885-5 e protocolado sob o número 23/498.760-0 em 23/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10781548, em 25/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 074.621.616-56 | MICHELE GOMES NUNES |
| 086.650.626-88 | GUILHERME ALFENAS NUNES |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 074.621.616-56 | MICHELE GOMES NUNES |
| 086.650.626-88 | GUILHERME ALFENAS NUNES |

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 25/08/2023, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/498.760-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de agosto de 2023

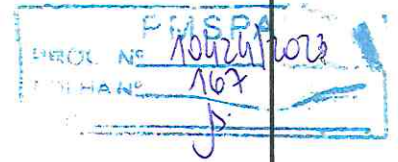


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10781548 em 25/08/2023 da Empresa ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, Nire 31213048855 e protocolo 234987600 - 23/08/2023. Autenticação: D51EDD5CC0B5A1F85263F23EA26ACC3DE6B9E5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/498.760-0 e o código de segurança Ai8E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.165.404/0001-36 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/04/2022 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ESTRATEGIA ESPORTES LTDA |
|--|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTRATEGIA ESPORTES | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|----------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO R CRISOPACIO | NÚMERO 42 | COMPLEMENTO ***** |
|----------------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 32.071-174 | BAIRRO/DISTRITO SAPUCAIA II | MUNICÍPIO CONTAGEM | UF MG |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESTRATEGIAESPORTES.COM.BR | TELEFONE (31) 9910-2215 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2022 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2023 às 13:30:04 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.165.404/0001-36
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/04/2022

NOME EMPRESARIAL
ESTRATEGIA ESPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CRISOPACIO

NÚMERO
42

COMPLEMENTO

CEP
32.071-174

BAIRRO/DISTRITO
SAPUCAIA II

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@ESTRATEGIAESPORTES.COM.BR

TELEFONE
(31) 9910-2215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2023** às **13:30:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FMSPA
PROL. Nº 10124/2015
168
J.

| | | | |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| CNPJ/CPF: 46.165.404/0001-36 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72159138 | DATA DA INSCRIÇÃO: 27/04/2022 | TIPO DE ESTABELECIMENTO: Matriz Principal |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|

NOME / RAZÃO SOCIAL:
ESTRATEGIA ESPORTES LTDA

| | |
|--|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ESTRATEGIA ESPORTES | PORTE: ME |
|--|--------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
09319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 01813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 01813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 04641903 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 04642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇ
- 04642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 04647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 04649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 04649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFI
- 04651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 04673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 04686902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 04689399 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERI
- 04723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 04744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 04751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| | | |
|--------------------------------|---------------|--------------|
| LOGRADOURO: RUA CRISOPRÁCIO | NÚMERO: 42 | COMPLEMENTO: |
|--------------------------------|---------------|--------------|

| | |
|--------------------|------------------------|
| CEP: 32.071-174 | BAIRRO: SAPUCAIA II |
|--------------------|------------------------|

| | |
|--|--------------------------|
| E-MAIL: contato@estrategiaesportes.com.br | TELEFONE: 31-99102215 |
|--|--------------------------|

| | | |
|--|------------------------------|---|
| ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU): 310270279001 | SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 06/05/2022 |
|--|------------------------------|---|

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

| | | | | |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------|--|
| ÁREA TFLF (m²): 12,00 | ÁREA TFS (m²): 12,00 | ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN): 0,00 | CD. ITEM TFLOS: | ENQUADRAMENTO (ISSQN): Regime único do simples Nacional |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------|--|

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (Inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).



MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:

46.165.404/0001-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

72159138

DATA DA INSCRIÇÃO:

27/04/2022

TIPO DE ESTABELECIMENTO:

Matriz Principal

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ESTRATEGIA ESPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

ESTRATEGIA ESPORTES

PORTE:

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

09319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

04755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
04757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
04761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
04763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
04763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
04781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
07490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIAR
08230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
09319199 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO:

RUA CRISOPRÁCIO

NÚMERO:

42

COMPLEMENTO:

CEP:

32.071-174

BAIRRO:

SAPUCAIA II

E-MAIL:

contato@estrategiaesportes.com.br

TELEFONE:

31-99102215

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):

310270279001

SITUAÇÃO CADASTRAL:

Ativo

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

06/05/2022

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):

12,00

ÁREA TFS (m²):

12,00

ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):

0,00

CD. ITEM TFLOS:

ENQUADRAMENTO (ISSQN):

Regime único do simples Nacional

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).

PMSPA
10/07/2023
167
J



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004332964.00-22 CPF/CNPJ: 46.165.404/0001-36
NOME/NOME EMPRESARIAL: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA
NOME FANTASIA: ESTRATEGIA ESPORTES
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 04/05/2022 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 04/05/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

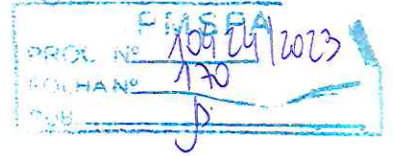
CEP: 32071174 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CONTAGEM
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: SAPUCAIA II
LOGRADOURO: R CRISOPACIO
NUMERO: 42
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

08/08/2023 14:58:03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA
CNPJ: 46.165.404/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:36 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **31B7.412F.5988.535E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 46.165.404/0001-36
Código de Controle: 31B7.412F.5988.535E
Data da Emissão: 09/08/2023
Hora da Emissão: 16:54:36
Tipo Certidão: Negativa
Certidão Negativa emitida em 09/08/2023, com validade até 05/02/2024.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)

RECIBO
10/24/2023
171
J



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

10/24/2023
172

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/08/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/11/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004332964.00-22

CNPJ/CPF: 46.165.404/0001-36

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CRISOPACIO

NÚMERO: 42

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAPUCAIA II

CEP: 32071174

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

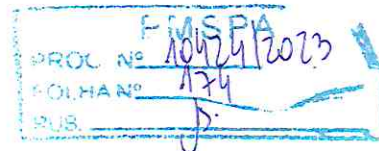
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000674379849



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA

CPF/CNPJ nº: 46.165.404/0001-36

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Subsecretaria de Receita Municipal e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 560115
Data de emissão: 09/08/2023
Data de validade: 07/11/2023
Controle de autenticidade : 632488410632488

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE FAZENDA – SUBSECRETARIA DE RECEITA

- INÍCIO
- DUVIDAS
- DOWNLOADS
- FALE CONOSCO
- SERVIÇOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certidão VÁLIDA.

Clique no link abaixo para visualizar o documento.

[Visualizar](#)

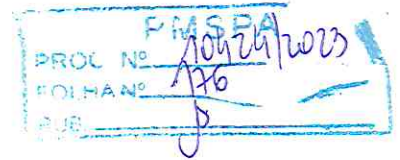
Você deverá ter um software capaz de ler arquivos PDF instalado em seu equipamento. Caso você não o tenha instalado, clique na figura ao lado para baixá-lo.



Handwritten notes and stamps: PMSPA, C. No 10421029, HANº 175



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.165.404/0001-36
Certidão nº: 40144061/2023
Expedição: 09/08/2023, às 16:51:51
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRATEGIA ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.165.404/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

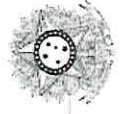
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



certidao_46165404000136.pdf

1 / 1 - 100% +

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.165.404/0001-36
Certidão nº: 40144061/2023
Expedição: 09/08/2023, às 16:51:51
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRATEGIA ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.165.404/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

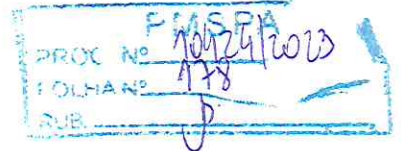
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

Digite aqui para pesquisar

10924/2023
177
J.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.165.404/0001-36
Razão Social: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA
Endereço: R CRISOPACIO 42 / SAPUCAIA II / CONTAGEM / MG / 32071-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091120123352502860

Informação obtida em 14/09/2023 08:16:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

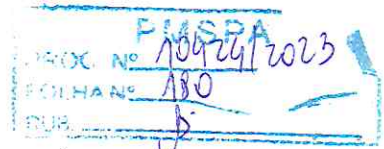
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.165.404/0001-36

Razão social: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA

Nome fantasia: ESTRATEGIA ESPORTES

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 09/09/2023 | 11/09/2023 a 10/10/2023 | 2023091120123352502860 |
| 23/08/2023 | 23/08/2023 a 21/09/2023 | 2023082320133799055294 |
| 04/08/2023 | 04/08/2023 a 02/09/2023 | 2023080406492198680603 |
| 16/07/2023 | 16/07/2023 a 14/08/2023 | 2023071603554441630810 |
| 27/06/2023 | 27/06/2023 a 26/07/2023 | 2023062709192715500271 |
| 08/06/2023 | 08/06/2023 a 07/07/2023 | 2023060802311338717926 |
| 20/05/2023 | 20/05/2023 a 18/06/2023 | 2023052002355252450880 |
| 01/05/2023 | 01/05/2023 a 30/05/2023 | 2023050102020807557287 |
| 12/04/2023 | 12/04/2023 a 11/05/2023 | 2023041202332005073498 |
| 24/03/2023 | 24/03/2023 a 22/04/2023 | 2023032402224973391340 |
| 05/03/2023 | 05/03/2023 a 03/04/2023 | 2023030502083258826488 |
| 14/02/2023 | 14/02/2023 a 15/03/2023 | 2023021402405226053964 |
| 26/01/2023 | 26/01/2023 a 24/02/2023 | 2023012602420109090407 |
| 07/01/2023 | 07/01/2023 a 05/02/2023 | 2023010702222484003378 |
| 19/12/2022 | 19/12/2022 a 17/01/2023 | 2022121902184404028073 |
| 30/11/2022 | 30/11/2022 a 29/12/2022 | 2022113002353751935137 |
| 11/11/2022 | 11/11/2022 a 10/12/2022 | 2022111102375792061530 |
| 23/10/2022 | 23/10/2022 a 21/11/2022 | 2022102302445953117674 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 a 02/11/2022 | 2022100402265914906310 |
| 15/09/2022 | 15/09/2022 a 14/10/2022 | 2022091502303958756145 |
| 27/08/2022 | 27/08/2022 a 25/09/2022 | 2022082702194893122219 |
| 08/08/2022 | 08/08/2022 a 06/09/2022 | 2022080802062783418206 |
| 20/07/2022 | 20/07/2022 a 18/08/2022 | 2022072002313912738266 |
| 01/07/2022 | 01/07/2022 a 30/07/2022 | 2022070102243984108904 |
| 12/06/2022 | 12/06/2022 a 11/07/2022 | 2022061201393823496041 |
| 24/05/2022 | 24/05/2022 a 22/06/2022 | 2022052401543778148374 |
| 05/05/2022 | 05/05/2022 a 03/06/2022 | 2022050511472944729122 |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

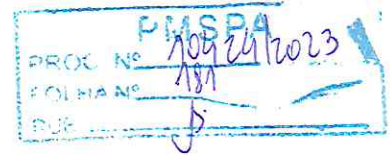
CNPJ: 44.934.006/0001-01
Razão Social: 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA

Atividade Econômica Principal:
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

Endereço:
RUA FRANCISCO INACIO, 8 - QUADRA 8 - CAMPO GRANDE - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.934.006/0001-01
Razão Social: 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
 rte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 17/03/2024 |
| FGTS | Validade: | 31/12/2023 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 19/03/2024 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|-------------------------------------|----------------|-----|
| Receita Estadual/Distrital (Isento) | Sem Informação | (*) |
| Receita Municipal | Sem Informação | (*) |



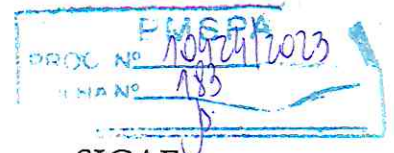
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.934.006/0001-01
Razão Social: 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



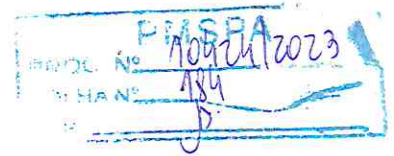
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.934.006/0001-01
Razão Social: 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.934.006/0001-01
Razão Social: 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

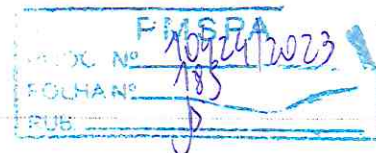
Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim
Capital Social: R\$ 25.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/01/2022
CNAE Primário: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

CNAE Secundário 1: 1622-6/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA
CNAE Secundário 2: 1623-4/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE
CNAE Secundário 3: 1629-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA,
CNAE Secundário 4: 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE
CNAE Secundário 5: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 6: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 7: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 8: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 9: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 10: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 11: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 12: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 13: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 14: 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO
CNAE Secundário 15: 9529-1/02 - CHAVEIROS

Dados para Contato

CEP: 23.075-640
Endereço: RUA FRANCISCO INACIO, 8 - QUADRA 8 - CAMPO GRANDE
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 90187362
E-mail: LEO.ON-LINE@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento



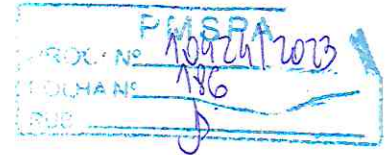
Dados do Responsável Legal

CPF: 127.494.997-12
Nome: LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 127.494.997-12
Nome: LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA
E-mail: leo.on-line@hotmail.com

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Razão-x do Fornecedor Sair



Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

| | | | |
|--------------------------------|---|-------------------|------------------------|
| CNPJ | Razão Social | Nome Fantasia | Situação do Fornecedor |
| 44.934.006/0001-01 | 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA | Não consta na RFB | Credenciado |
| Data de Vencimento do Cadastro | Situação do Nível II | | |
| 04/09/2024 | Cadastrado | | |

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
 - II - registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:
- I - registro na junta comercial;
 - II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
 - III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.
- A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

CMEI

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

| | | |
|-------------|--------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome | <input type="checkbox"/> |
| 12749499712 | LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA | |

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.934.006/0001-01
Razão Social: 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/03/2024**
Código de Controle: **1875FB26978B1439**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Decisão Judicial** Data de Validade: **31/12/2023**

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/03/2024**
Código de Controle: **505230002023**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.934.006/0001-01
Razão Social: 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

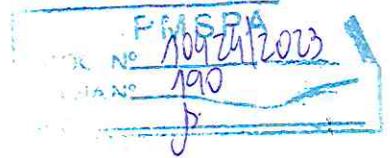
Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 13672105

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Isenção Data de Validade:

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade:
Código de Controle:



Aviso de Dispensa Eletrônica nº 030/2023 – Processo Administrativo nº 10424/2023

RAZÃO SOCIAL: 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA

CNPJ: 44.934.006/0001-01

Endereço: Rua Francisco Inacio, nº 8, Qd. 8, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.

CEP: 23075-640.

Tel.: (21) 99018-7362 / (21) 96642-7745

E-mail: leo15011992@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: Picay Serviços S.A

Agência: 0001

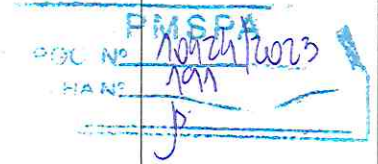
Conta-Corrente: 97584249-8

Representante comercial: Leonardo Cristiano de Oliveira

OPTANTE DO SIMPLES: (X) SIM () NÃO

| ITEM | UNIDADE | QUANT. | DESCRIÇÃO | PARTICIPANTES | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---------|--------|---|---------------|--------------|--------------|
| 01 | 06 | Diária | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU. Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de JiuJitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central; 02 (dois) árbitro auxiliares; 01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; | 500 ATLETAS | R\$ 4.500,00 | R\$27.000,00 |

1 balança para verificação do peso dos competidores; 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu.



VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA

Data: 19/09/2023 15:43:51-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA

CPF

127.494.997-12

**CNPJ**

44.934.006/0001-01

Data de Abertura

19/01/2022

Nome Empresarial

44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia**Capital Social**

25.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/01/2022

Endereço Comercial

CEP

23075-640

Logradouro

RUA FRANCISCO INACIO

Número

8

Complemento

QUADRA 8

Bairro

CAMPO GRANDE

Município

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

19/01/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Locador de andaimes, independente

Atividade Principal (CNAE)

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

Ocupações Secundárias

Carpinteiro(a) independente

Animador(a) de festas independente

Telhador(a) independente

Comerciante independente de madeira e artefatos

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

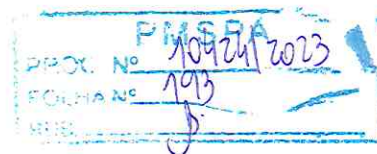
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

| | |
|--|--|
| Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas | 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas |
| Artesão(ã) em mármore, granito, ardósia e outras pedras independente | 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras |
| Promotor(a) de eventos, independente | 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente | 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias |
| Comerciante independente de material elétrico | 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico |
| Fabricante de embalagens de madeira, independente | 1623-4/00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira |
| Chaveiro(a) independente | 9529-1/02 - Chaveiros |
| Artesão(ã) em madeira independente | 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis |
| Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico | 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
| Comerciante independente de vidros | 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros |



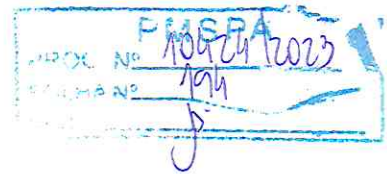
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.934.006/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/01/2022 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|---------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 23.91-5-03 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| | | |
|---|--------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO R FRANCISCO INACIO | NÚMERO 8 | COMPLEMENTO QUADRA 8 |
|---|--------------------|--------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|------------------------------------|-----------------|
| CEP 23.075-640 | BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO | UF RJ |
|--------------------------|--|------------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LEO.ON-LINE@HOTMAIL.COM | TELEFONE (21) 9018-7362 |
|---|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2022 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 17:06:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DA INSCRIÇÃO |
|---------------------|-------------------|
| 1.367.210-5 | 23/01/2022 |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

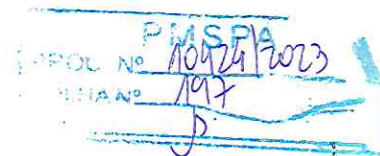
| | |
|---|--|
| NOME OU NOME EMPRESARIAL | 44934006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA |
| NOME FANTASIA | - |
| CPF OU CNPJ | 44.934.006/0001-01 |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS | 217050 - ALUGUEL DE ANDAIMES 126071 - CARPINTARIA 241040 - CHAVEIRO, SERVICOS DE 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 260380 - INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO 418080 - PECAS ACESS P/APARELHOS ELETRODOMESTICOS-COM VAR |
| RESTRIÇÕES | VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS | 3 |
| GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO | 9 |
| ENDEREÇO COMPLETO | RUA FRANCISCO INACIO, 8, QUADRA 8 CAMPO GRANDE 23075-640 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | ATIVO |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | 22/09/2023 |

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 22/09/2023 às 13:17.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA
CNPJ: 44.934.006/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:31:16 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **1875.FB26.978B.1439**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

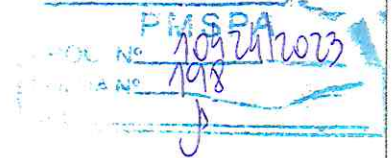


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8616625425
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 424382025

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

44934006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA
RUA FRANCISCO INACIO 000008 QUADRA 8
CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO 23075-640 RJ



CNPJ

44.934.006/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.367.210-5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

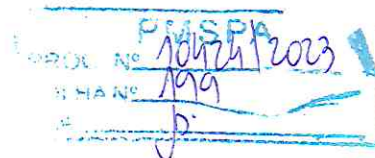
HORA: 13:19:20

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3607845-1
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|--|-------------------------|
| CPF / CNPJ : 44.934.006/0001-01 | CAD-ICMS : Não inscrito |
| NOME / RAZÃO SOCIAL : ***** | |
| <p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 15/09/2023 15:19</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 14/12/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p> | |
| OBSERVAÇÕES | |
| <ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. | |



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 18/09/2023, em referência ao pedido 316533/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA

CNPJ:

44.934.006/0001-01

ISCRICÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

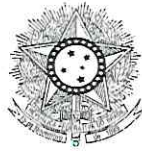
CÓDIGO CERTIDÃO: 5R08.5210.7161.0051

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 18/09/2023 às 10:37:57.0

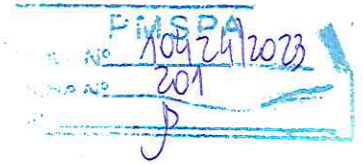
Esta certidão tem validade até 16/03/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 18/09/2023 às 15:35:10.6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA 12749499712 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.934.006/0001-01
Certidão n°: 48064563/2023
Expedição: 12/09/2023, às 16:01:09
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA 12749499712 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.934.006/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nao foi encontrado EMPREGADOR na UF.



Consulta Regularidade do Empregador

Estar regular perante o FGTS é condição obrigatória para que o empregador possa relacionar-se com os órgãos da Administração

Pública e com instituições oficiais de crédito. Nesta página você poderá consultar a situação de regularidade do empregador e obter

o correspondente Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, para os fins previstos em Lei.

Critérios de Pesquisa

Informe a inscrição da Empresa, CNPJ ou CEI, somente números, e deixe em branco a UF.

Para inscrição CAEPF, informar o CEI vinculado.

Para efetuar a consulta pelo CNPJ básico, informe também a UF do estabelecimento.

Tipo de Inscrição

Inscrição

UF

CNPJ



44934006

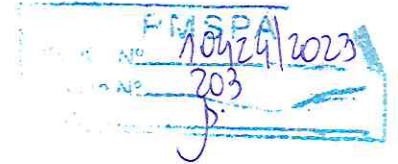
RJ



6403c



Consultar



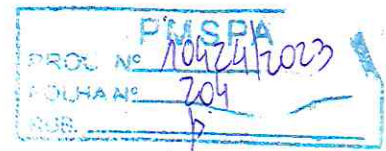
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ**

44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 44.934.006/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leonardo Cristiano de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 23.790.685-4, Órgão expedidor DETRAN/RJ e do CPF nº 127.494.997-12, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA
Data: 12/09/2023 15:28:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.823.471/0001-93
Razão Social: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES

Atividade Econômica Principal:

7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Endereço:

RUA MENDES TAVARES, 21 - VILA ISABEL - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/09/2023 09:19



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.823.471/0001-93 DUNS®: 919120060
Razão Social: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES
Nome Fantasia: GRUPO BASE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Parte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/02/2024
FGTS Validade: 01/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/11/2023
Receita Municipal Validade: 17/11/2023



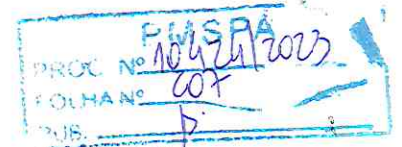
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.823.471/0001-93 DUNS®: 919120060
Razão Social: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES
Nome Fantasia: GRUPO BASE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.823.471/0001-93 DUNS®: 919120060
Razão Social: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES
Nome Fantasia: GRUPO BASE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.823.471/0001-93 DUNS@: 919120060
Razão Social: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES
Nome Fantasia: GRUPO BASE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim
Capital Social: R\$ 55.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/01/2017
CNAE Primário: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

CNAE Secundário 1: 1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 2: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
CNAE Secundário 3: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 4: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 7: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 8: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 9: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 10: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 11: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 12: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 13: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 14: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS

Dados para Contato

CEP: 20.560-050
Endereço: RUA MENDES TAVARES, 21 - VILA ISABEL
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 99787076
E-mail: achilesdani@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 128.931.397-01
Nome: DANILO RIBEIRO ACHILES



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 128.931.397-01
Nome: DANILO RIBEIRO ACHILES
E-mail: achilesdanilo@gmail.com

EMSPA
PROR Nº 10424/2023
ALHA Nº 210
J



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2371739801

NOME: **DANILO RIBEIRO ACHILES**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: **217160959 DETRAN RJ**

CIF: **128.931.397-01** DATA NASCIMENTO: **22/02/1989**

FILIAÇÃO: **JORGE ACHILES ROSEMARY RIBEIRO SOARES**

PERMISSÃO: **01** ACC: **01** CAT. HAB.: **B**

Nº REGISTRO: **05458734739** VALIDADE: **21/03/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **03/04/2012**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Daniilo Ribeiro Achiles*

LOCAL: **DUQUE DE CAXIAS, RJ** DATA EMISSÃO: **23/03/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 49524601564 RJ940586690

RIO DE JANEIRO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.823.471/0001-93 DUNS®: 919120060
Razão Social: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES
Nome Fantasia: GRUPO BASE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 28/02/2024

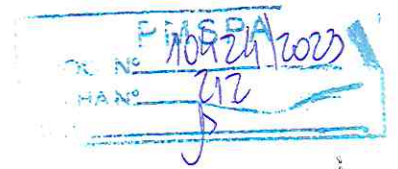
Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/10/2023
Código de Controle: 2023090204034841960341

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/02/2024
Código de Controle: 453533312023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.823.471/0001-93 DUNS®: 919120060
Razão Social: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES
Nome Fantasia: GRUPO BASE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: 10837766

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

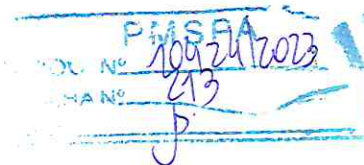
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/11/2023
Código de Controle: 2023.1.3536441-8

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/11/2023
Código de Controle: 558602024

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

**PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA 30/2023**



Razão Social: 26.823.471 Danilo Ribeiro Achiles
CNPJ: 26.823.471/0001-93
Endereço: Rua Mendes Tavares, 21 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ
Contato: Danilo Achiles
Cep: 20560050
E-mail: achilesdanilo@gmail.com
Representante comercial: Danilo Ribeiro Achiles
Cel.: 21 99978-7076

Dados Bancários
Banco: Bradesco
Agência: 0227
C/C: 13947-5

OPTANTE DO SIMPLES (x) SIM () NÃO

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

| ITEM | UNIDADE | QUANT. | DESCRIÇÃO | PARTICIPANTES | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---------|--------|--|---------------|--------------|---------------|
| 01 | 06 | Diária | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central; 02 (dois) árbitro auxiliares; 01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA) | 500 ATLETAS | R\$ 4.930,00 | R\$ 29.580,00 |

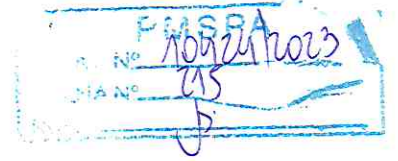
UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA
PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA ELETRÔNICA 30/2023

| | | | | | | |
|----|----|--------|---|-------------|--------------|--------------|
| | | | duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores; 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu; | | | |
| 02 | 01 | Diária | CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta - chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO | 500 ATLETAS | R\$ 7.230,00 | R\$ 7.230,00 |
| 03 | 01 | Diária | CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição | 500 ATLETAS | R\$ 8.560,00 | R\$ 8.560,00 |

PMSPA
Nº 10924/2023
DIÁRIO Nº 214
J

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

**PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA 30/2023**



| | | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|--|
| | | | (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | | | |
| Valor Total: R\$ 45.380,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS) | | | | | | |

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

Declaro ciência e concordância com todas as condições e exigências dispostas no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 190/2023.

Declaro que os valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens ofertados.

Declaro que entregarei os itens ofertados no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, a partir do recebimento do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2023

Daniilo Ribeiro Achiles

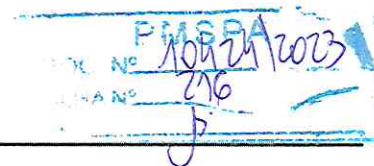
Daniilo Ribeiro Achiles
Administrador
128.931.397-01

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil DANILO RIBEIRO ACHILES
CPF 128.931.397-01



CNPJ 26.823.471/0001-93
Data de Abertura 09/01/2017

Nome Empresarial
26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES

Nome Fantasia
GRUPO BASE

Capital Social
55.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 09/01/2017

Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número |
|-------------|--------------------|--------|
| 20560-050 | RUA MENDES TAVARES | 21 |
| Bairro | Município | UF |
| VILA ISABEL | RIO DE JANEIRO | RJ |

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

| Período | Início | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 09/01/2017 | - |

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Locador(a) de material e equipamento esportivo, independente

Atividade Principal (CNAE)

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Clicherista independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

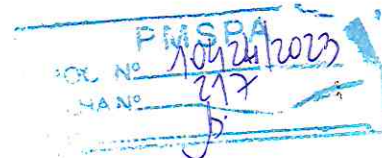
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

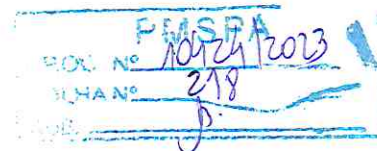
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



17/05/23, 12:00

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DA INSCRIÇÃO |
|---------------------|-------------------|
| 1.083.776-6 | 23/11/2017 |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|---|--|
| NOME OU NOME EMPRESARIAL | DANILO RIBEIRO ACHILES 12893139701 |
| NOME FANTASIA | BASE SPORTS |
| CPF OU CNPJ | 26.823.471/0001-93 |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS | 226491 - ORGANIZACAO DE FESTAS 433187 - CANTINA |
| RESTRIÇÕES | VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS | 3 |
| GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO | 3 |
| ENDEREÇO COMPLETO | RUA MENDES TAVARES, 21, CAS 1 VILA ISABEL 20560-050 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | ATIVO |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | 23/11/2017 |

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 17/05/2023 às 11:59.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES
CNPJ: 26.823.471/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

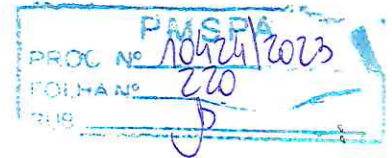
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:31 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **2A78.ABF8.39B2.BDB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3536441-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|---|-------------------------|
| CPF / CNPJ : 26.823.471/0001-93 | CAD-ICMS : Não inscrito |
| NOME / RAZÃO SOCIAL : ***** | |
| <p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 21/08/2023 17:52</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 19/11/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p> | |
| OBSERVAÇÕES | |
| <p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p> | |



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 18/05/2023, em referência ao pedido 137670/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

26.823.471 Danilo Ribeiro Achiles

CNPJ:

26.823.471/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

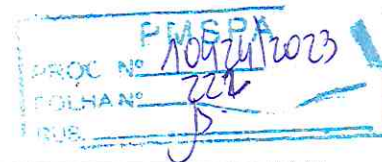
CÓDIGO CERTIDÃO: ICYQ.5210.6611.0023


PESQUISA CADASTRAL realizada em: 18/05/2023 às 16:03:23.7

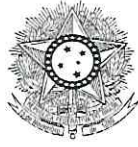
Esta certidão tem validade até 14/11/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

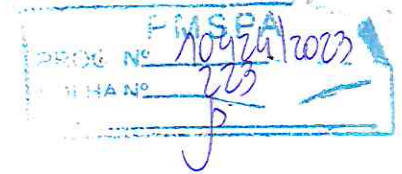
Emitida em 19/05/2023 às 10:42:31.5



| | |
|--|---|
|  <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p> | <p>Nº AUTENTICAÇÃO 1729755340 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3 CONTROLE 558602024</p> |
| <p>NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>DANILO RIBEIRO ACHILES 12893139701 RUA MENDES TAVARES 000021 CAS 1 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO 20560-050 RJ</p> | |
| <p>CNPJ</p> <p>26.823.471/0001-93</p> | <p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p>1.083.776-6</p> |
| <p align="center">CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</p> <p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p align="center">Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023. HORA: 12:02:32</p> <p align="center"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p> | |
| <p align="center">OBSERVAÇÕES</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p> | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.823.471/0001-93
Certidão nº: 20858280/2023
Expedição: 17/05/2023, às 11:45:11
Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.823.471/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.823.471/0001-93
Razão Social: DANILO RIBEIRO ACHILES 12893139701
Endereço: R MENDES TAVARES 21 / VILA ISABEL / RIO DE JANEIRO / RJ / 20560-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081421473583259759

Informação obtida em 16/08/2023 16:47:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Solicitação de Certidão de Regularidade Fiscal

PEDIDO N137670 DE 17/05/2023

Pedido em andamento

Acompanhe o pedido na opção CONSULTAR SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO em <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>. O prazo para emissão da certidão é de 10 dias.

Para envio da documentação ou em caso de dúvidas, envie e-mail para certidao.pda@pge.rj.gov.br ou ligue (21)2332-7178 ou (21)2332-7137 (9h às 18h).

SOLICITANTE

NOME: DANILO RIBEIRO ACHILES
RG: 05458734739 ÓRGÃO EXPEDIDOR: DETRAN RJ DATA EMISSÃO: 23/03/2022
ENDEREÇO: Rua MENDES TAVARES, 21 - C1
VILA ISABEL - Rio de Janeiro - RN - CEP 20.560-050
TELEFONE: (21)2577-9714 CELULAR: (21)9997-8707
E-MAIL: ACHILESDANILO@GMAIL.COM

CONTRIBUINTE - PESSOA JURIDICA - SIMPLES NACIONAL

RAZAO SOCIAL:

26.823.471 Danilo Ribeiro Achiles

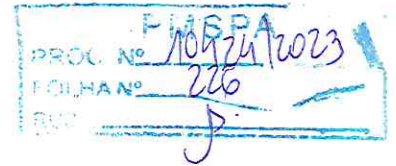
CNPJ: 26.823.471/0001-93 INSCRICAO ISENTA ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rua MENDES TAVARES, 21 - CASA 1
VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20.560-050

TELEFONE: (21)2577-9714 CELULAR: (21)9997-8707
E-MAIL: ACHILESDANILO@GMAIL.COM

MOTIVO: DEMONSTRATIVO PARA LICITAÇÃO

OBS: NENHUMA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **Centro Esportivo de Praia Geração** já participou de uma ou mais competições organizadas pela empresa **Grupo Base** inscrita no CNPJ: **26.823.47/10001-93** com sede na **Rua Mendes Tavares nº 21 - Vila Isabel - Rio de Janeiro** e tem como Razão Social: **26.823.471 Danilo Ribeiro Achilles**. Competições essas em varias categorias e modalidades entre elas Futebol, tendo a empresa citada demonstrado excelente capacidade técnica em organização de eventos esportivos, elaboração de tabelas, regulamentos e arbitragem esportiva com excelente equipe e materiais. Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas. Tendo o **Grupo Base** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2023

Dados da Instituição

Centro Esportivo de Praia Geração

CNPJ: 10.563.105/0001-02

Contato: (21) 2214-5456 / (21) 99625-5706

Thiago Moreira Lima N.S

Presidente / Fundador do Centro Esportivo de Praia Geração

Thiago Moreira Lima Neto da Silva
CREF 045647 - GURJ

Centro Esportivo de Praia Geração

CNPJ: 10.563.105/0001-02

Rua São Francisco Xavier, 889 Grupo 601 /
Maracanã - Rio de Janeiro - RJ / Brasil

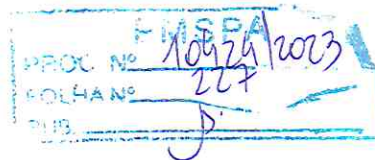


ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO AJUDAR

Fundada em 2016 - CNPJ 30.257.882/0001-36

Sede Provisória, Rua São João, 539

Centro- São João da Barra/RJ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a equipe da **Associação Desportiva Projeto Ajudar** inscrita no CNPJ: **30.257.882/0001-36** já participou de uma ou mais competições organizadas pela empresa **Grupo Base** inscrita no CNPJ: **26.823.471/0001-93** com sede na **Rua Mendes Tavares nº 21 - Vila Isabel - Rio de Janeiro** Razão Social: **26.823.471 Danilo Ribeiro Achiles**.

Competições essas em varias categorias e modalidades entre elas Futebol, tendo a empresa citada demonstrado excelente Capacidade Técnica em organização de eventos esportivos, elaboração de tabelas, regulamentos e arbitragem esportiva com excelente equipe e materiais. Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas.

Tendo o **Grupo Base** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

São João da Barra, 31 de Maio de 2023

Nome: Evaldo Júnior da Silva Sena

Documento: 09.757.871-0 DIC/RJ

Cargo: Presidente

Contato: (22) 999847167

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO AJUDAR

Fundada em 2016 - CNPJ 30.257.882/0001-36

Sede Provisória, Rua São João, 539

Centro- São João da Barra/RJ

CONCORRENCIA.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) **FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.**

DESDE VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E TRES ATÉ VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (27/05/2003 ATÉ 27/05/2023), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_* **NADA CONSTA** *_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de 26.823.471 DANILLO RIBEIRO ACHILES - CNPJ: 26.823.471/0001-93***** Rio de Janeiro, Capital em 31/05/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 52,64, Tab.19-Ato 08: R\$ 52,95, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 1,99, FETJ: R\$ 21,11, FUNDPERJ: R\$ 5,27, FUNPERJ: R\$ 5,27, FUNARPEN: R\$ 4,22, ISS: R\$ 5,66, SELO: R\$ 2,48. TOTAL: R\$ 151,59. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EENI 03029 POP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
CERP: 1D638103-A604-4750-9C98-39E2FEBE1AA5



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 0d1635e8-96b3-4711-886f-8850aaaaf55b

REQUERIDA EM: 30/05/2023

910768

01/80 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E TRES ATÉ VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (26/05/2003 a 26/05/2023) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES Qualificação: 26823471000193 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 01/06/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 151.59

EMOL R\$: 105.59 - PMCMV(2%)R\$: 1.99 - FETJ(20%)R\$: 21.11 - FUNDPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNARPEN(4%)R\$: 4.22 - ISS(5%)R\$: 5.66 - SELO R\$: 2.48

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EENB14781-GQL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Requerida em 31/05/2023

8420126/2023-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

0903421816

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

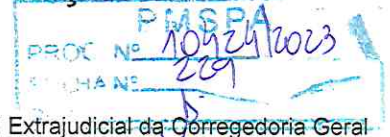
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 891ff004-b3bd-46ae-bfd8-644e2bc8286e

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E TRES ate VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/05/2003 ate 29/05/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES**, qualificação: CNPJ 26.823.471/0001-93 (conforme requerido)

Emitida em: 31/05/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 105,59 (Tab4, Ato10 e Tab4, Ato8) + R\$ 1.99 (Lei 6.370/2012) + R\$ 21.11 (FETJ) + R\$ 5.27 (FUNDPERJ) + R\$ 5.27 (FUNPERJ) + R\$ 4.22 (FUNARPEN) + R\$ 5.66 (LEI 7128/2015) + R\$ 2.48 (LEI 9873/2022) valor total R\$ 151,59

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EENG01516 TJD

Consulte a validade do selo em:

<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Cert. Proc. p/ LUIZ/LUIZ

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CONCORRENCIA E LICITACAO



20235295810770

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$52,64 Tab 19 Item 08 R\$52,95 Art 4 Port 1952/22 R\$0,00 (FETJ) R\$:21,11 (FUNPERJ) R\$:5,27 (FUNDPERJ) R\$:5,27 (FUNARPEN) R\$:4,22 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:1,99 Art 4 Port 1952/22 R\$:2,48 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,66 = Total R\$:151,59

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL (0) 30/05/2023

C E R T I F I C A

folha: 1 11:02:15 ENA35588

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E TRES ate VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRES que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES CNPJ:26.823.471/0001-93..... REQUERIDA E EMITIDA EM 30/05/2023, RIO DE JANEIRO..... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRENCIA E LICITACAO.....

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Stamp: PMSPA PROC Nº 10424/2023 FOLHA Nº 230

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EENA35588 AYC Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo periodo de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9232933365473001 CERP: 967c45a5-2e87-4def-b659-28667de45762 CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA

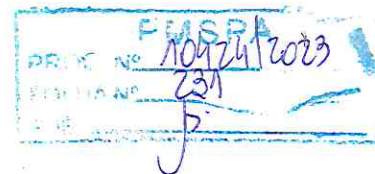
Data da consulta: 20/03/2023 20:04:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.823.471/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/01/2017**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 09/01/2017**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

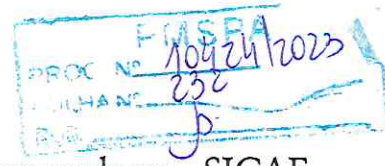
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.426.229/0001-19
Razão Social: IMPERIO VIP LTDA
Nome Fantasia: IMPERIO VIP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



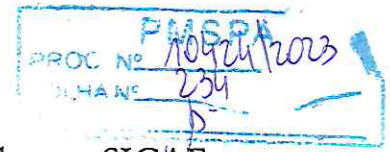
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.426.229/0001-19
Razão Social: IMPERIO VIP LTDA
Nome Fantasia: IMPERIO VIP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 48.426.229/0001-19
Razão Social: IMPERIO VIP LTDA

Atividade Econômica Principal:

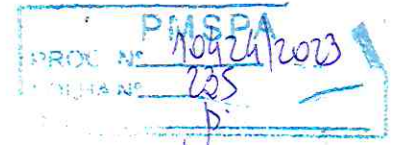
9602-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE

Endereço:

RUA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, 120 - LOJA 05 LOJA 08 - CENTRO - Araruama
/ Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



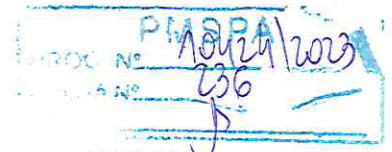
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.426.229/0001-19
Razão Social: IMPERIO VIP LTDA
Nome Fantasia: IMPERIO VIP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.426.229/0001-19
Razão Social: IMPERIO VIP LTDA
Nome Fantasia: IMPERIO VIP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 450.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/10/2022
CNAE Primário: 9602-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE

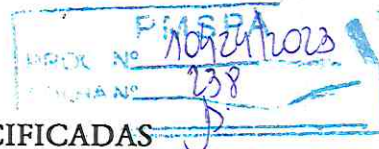
CNAE Secundário 1: 1033-3/01 - FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS,
CNAE Secundário 2: 1033-3/02 - FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E
CNAE Secundário 3: 1122-4/99 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS NÃO
CNAE Secundário 4: 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 5: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
CNAE Secundário 6: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 7: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 8: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 9: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 10: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 11: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 12: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 13: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 14: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 15: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 16: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 17: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 18: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 19: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 20: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 21: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 22: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 23: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 24: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 25: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA

Relatório de Credenciamento



| | |
|---------------------|---|
| CNAE Secundário 26: | 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE |
| CNAE Secundário 27: | 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO |
| CNAE Secundário 28: | 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS |
| CNAE Secundário 29: | 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM |
| CNAE Secundário 30: | 4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM |
| CNAE Secundário 31: | 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E |
| CNAE Secundário 32: | 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E |
| CNAE Secundário 33: | 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA |
| CNAE Secundário 34: | 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS |
| CNAE Secundário 35: | 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS |
| CNAE Secundário 36: | 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE |
| CNAE Secundário 37: | 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE |
| CNAE Secundário 38: | 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E |
| CNAE Secundário 39: | 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS |
| CNAE Secundário 40: | 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE |
| CNAE Secundário 41: | 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE |
| CNAE Secundário 42: | 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, |
| CNAE Secundário 43: | 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E |
| CNAE Secundário 44: | 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE |
| CNAE Secundário 45: | 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES |
| CNAE Secundário 46: | 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E |
| CNAE Secundário 47: | 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| CNAE Secundário 48: | 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E |
| CNAE Secundário 49: | 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| CNAE Secundário 50: | 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| CNAE Secundário 51: | 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| CNAE Secundário 52: | 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| CNAE Secundário 53: | 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES |
| CNAE Secundário 54: | 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS |
| CNAE Secundário 55: | 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE |
| CNAE Secundário 56: | 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| CNAE Secundário 57: | 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE |
| CNAE Secundário 58: | 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE |
| CNAE Secundário 59: | 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| CNAE Secundário 60: | 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| CNAE Secundário 61: | 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO |
| CNAE Secundário 62: | 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| CNAE Secundário 63: | 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE |
| CNAE Secundário 64: | 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES |
| CNAE Secundário 65: | 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO |
| CNAE Secundário 66: | 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE |
| CNAE Secundário 67: | 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES |
| CNAE Secundário 68: | 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR |
| CNAE Secundário 69: | 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, |
| CNAE Secundário 70: | 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE |
| CNAE Secundário 71: | 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO |

Relatório de Credenciamento



| | |
|---------------------|--|
| CNAE Secundário 72: | 7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS |
| CNAE Secundário 73: | 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| CNAE Secundário 74: | 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO |
| CNAE Secundário 75: | 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO |
| CNAE Secundário 76: | 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA |
| CNAE Secundário 77: | 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA |
| CNAE Secundário 78: | 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS |
| CNAE Secundário 79: | 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| CNAE Secundário 80: | 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| CNAE Secundário 81: | 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| CNAE Secundário 82: | 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS |
| CNAE Secundário 83: | 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS |
| CNAE Secundário 84: | 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS |
| CNAE Secundário 85: | 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS |
| CNAE Secundário 86: | 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, |
| CNAE Secundário 87: | 8292-0/00 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO |
| CNAE Secundário 88: | 8299-7/03 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO |
| CNAE Secundário 89: | 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS |
| CNAE Secundário 90: | 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS |
| CNAE Secundário 91: | 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS |
| CNAE Secundário 92: | 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE |

Dados para Contato

CEP: 28.979-144
Endereço: RUA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, 120 - LOJA 05 LOJA 08 -
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (22) 99285106
E-mail: IMPERIO.VIP@YAHOO.COM

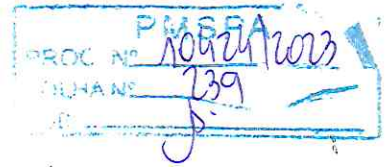
Dados do Responsável Legal

CPF: 175.921.407-80
Nome: KAYO HENRIQUE LOPES SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 175.921.407-80
Nome: KAYO HENRIQUE LOPES SANTOS
E-mail: bomapetiterk@gmail.com

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 175.921.407-80 Participação Societária: 100,00%
Nome: KAYO HENRIQUE LOPES SANTOS
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 06/01/1997
Filiação Materna: SUSANA LOPES DE LIMA
Estado Civil:
CEP: 28.981-490
Endereço: RUA EQUADOR, 40 - PARQUE HOTEL
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (22) 99285106
E-mail:

Consulta Nível III - Habilitação Jurídica

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa
 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

* CNPJ
48.426.229/0001-19

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

PMSPA
Nº 240
28/09/2023

Consulta Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa
 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

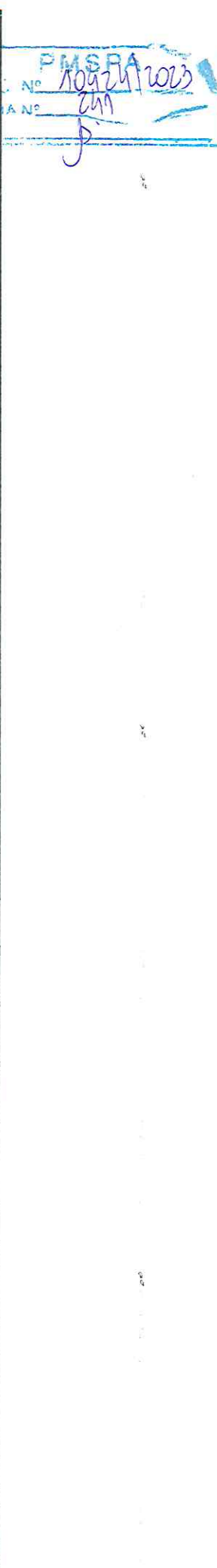
* CNPJ
48.426.229/0001-19

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Consulta Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa
 Pessoa Jurídica Estrangeiro
* CNPJ
48.426.229/0001-19

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

ALINE SODRE DA SILVA
07
Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

PMSPK
10/09/2023
242
J.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA UNIPESSOAL: IMPERIO VIP LTDA

KAYO HENRIQUE LOPES SANTOS, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, barbeiro, nascido em 06/01/1997, portador da carteira de identidade nº 30.950.651-7, expedida em: 29/04/2014, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 175.921.407-80, residente e domiciliado em Rua Equador, 40, Parque Hotel – Araruama – RJ, CEP: 28.981-490, resolve constituir SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do Art. 1052, do código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13874/2019, sob as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **IMPERIO VIP LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Conselheiro Macedo Soares, Nº 120, loja 05 e 08, Centro, Araruama – RJ, CEP 28.979-144.

Parágrafo único - Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

Serviço de cabeleireiro, manicures e pedicures;comercio varejista de produtos de limpeza;comercio atacadista e varejista de descartável, artigos de uso pessoal e doméstico;comercio varejista e atacadista de produtos para festas e natal; comercio atacadista e varejista especializado de eletrodomesticos, produtos eletronicos e equipamentos de eletrica, materiais elétricos, audio, video e comunicacao;comercio varejista e atacadista de moveis e artigos de colchoaria;servicos de construcoes de fundacoes e estruturas de alvenaria;servicos de publicidade com utilizacao de alto-falante e sonorizacao em veiculos motorizados ou nao;outros serviços de publicidade não especificados anteriormente;agencias de publicidade;servicos de gestao;servicos de design grafico e de diagramacao;aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes;locacao de maquinas e equipamentos comerciais e industriais;comercio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica;servico, manutencao, reparacao e assistencia tecnica na area de informatica, computadores, impressoras, servidores, perifericos, copiadoras, scanners, teloes, audio, video e comunicacao;salas de acesso a internet;conserto, manutencao, reparacao, instalacao, locacao em sistemas de ventilacao e refrigeracao;locacao de equipamentos de informatica, computadores, impressoras, servidores, perifericos, copiadoras, scanners, teloes, audio, video e comunicacao;representante comercial e agente do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria;fabricacao e engarrafamento de sucos em geral;comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos comerciais e industriais e agrícola, instrumentos e equipamentos médicos, cirurgico, hospitalar, laboratorial e odontologicos;comercio atacadista de artigos de escritorio e papelaria, materiais e equipamentos escolares;comercio de instrumentos musicais;comercio atacadista de materiais de construcao em geral e bazar, hidráulicos e ferragens, racoes e produtos alimenticios para animal;comercio atacadista de produtos alimenticios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;comercio de materiais de expediente;locacao e montagem de container, tendas e palcos;comercio varejista e atacadista de artigos de cama, mesa e banho;confeccao, comercio varejista e atacadista de artigos do vestuario em geral, uniformes profissionais e escolares, equipamentos profissionais, materiais de segurança e sinalizacoes;comercio varejista e atacadista de artigos farmaceuticos e medicamentos, perfumaria, cosmeticos, higiene, produtos saneantes domissanitarios, materiais de limpeza e embalagens;venda e locacao de veiculos e maquinas automotivas em geral e equipamentos em geral, com ou sem condutor;comercio atacadista de pecas e acessorios novos para veiculos automotores;servicos de jardinagem, atividades paisagistica, manutencao de pracas, jardins, cemiterios;realizacao de shows e eventos;aluguel de mesas, cadeiras, som, iluminacao, acessorio;locacao e venda de brinquedos em geral para atividades de recreacao e lazer;atividades de apoio a educacao, cursos, palestras;administracao de obras; instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material;instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao;obras de acabamento em gesso e

estoque;servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras;obras de urbanizacao, ruas, praças e calçadas;obras portuarias, maritimas e fluviais; outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente;outras obras de instalacoes nao especificadas anteriormente;preparacao de canteiro e limpeza de terreno;servico de coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes;montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias;aluguel de equipamentos com ou sem operador; transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;manutencao, reparos e planejamento de instalacao eletrica e hidraulica;reparos, reformas e obras de acabamento em geral;servicos de manutencao e limpeza de calhas, caixa d'agua e cisternas;manutencao e limpeza em predios e em edificios;servicos na area de segurança eletronica;comercio atacadista e varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;venda e desenvolvimento de software; comercio de joias, artigos para presente; fabricacao de esquadrias de metal; servicos de serralheria; servicos de marcenaria; servicos de vidracaria; uti moveel; servicos moveis de atendimento a urgencias; servicos de remocao de pacientes; servicos de aluguel de andaimes; fabricacao de moveis em madeira; importacao e exportacao de produtos; servicos combinados para apoio a edificios exceto condominios prediais; servicos de pintura em edificio; servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores; esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltracao e fossas septicas, sumidouros e pocos de esgoto; coleta de residuos perigosos; coleta de residuos nao-perigosos de origem domestica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veiculos, caçambas; comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios nao especificados anteriormente; servicos de dedetizacao, desratizacao, descupinização e similares; conservacao e limpeza em geral; servicos de lavagem de reservatorios de agua; limpeza de caixas de gordura, limpeza de fossas, desentupimento em geral, limpeza de calhas, comercio varejista e atacadista de produtos saneantes domissanitarios; comercio atacadista de produtos de limpeza e conservacao domiciliar; comercio atacadista de lubrificantes; comercio varejista de artigos de armarinho; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas; atividades de limpeza nao especificadas anteriormente; reparos, planejamento e instalacao de letreiros, toldos e persianas em geral; instalacao de paineis publicitarios; montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao; sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos; servicos de confeccao de carimbos; servicos de recarga de cartucho e toner; servicos graficos; servicos de pre-impressao, impressao para fins publicitario, acabamentos graficos, encadernacao, plastificacao em geral, fotocopias; preparacao de documentos e servicos especializado de apoio administrativo; fabricacao de placas, medalhas, trofeus, brindes; aluguel de banheiros quimicos; locação de automovel com e sem motorista; preparacao de documentos; servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores; Servicos de comunicacao multimidia-scm; Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe; Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo primeiro: O capital encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

| Titular | Cotas | % | Valor RS |
|-----------------------------------|----------------|------------|-------------------|
| KAYO HENRIQUE LOPES SANTOS | 450.000 | 100 | 450.000,00 |
| TOTAL | 450.000 | 100 | 450.000,00 |



Parágrafo segundo: O capital social poderá ser aumentado conforme estabelecido pelo Art. 1.081 do Código Civil.

Parágrafo terceiro: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei 10.406/202 ao Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio **KAYO HENRIQUE LOPES SANTOS** com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, caso possua.

Parágrafo primeiro. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo sócio **KAYO HENRIQUE LOPES SANTOS**, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucinar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo segundo. É lícito ao administrador constituir administradores particulares conforme os Art.(s) 980-A § 6º. da LEI 10.406/2002, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandato judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RETIRADAS: O sócio administrador, poderá facultativamente fazer mensalmente a retirada, à título de Pró-Labore, a importância que lhes convier, até o limite previsto pela legislação do imposto de renda, as quais serão registradas contabilmente em conta específica, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comporte a referida retirada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: No caso de morte ou interdição do sócio, a Sociedade não será dissolvida, salvo se os dependentes optarem pela dissolução da Sociedade. Até que se ultimem no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante legalmente constituído, poderão participar da Sociedade mediante apresentação de alvará judicial cabendo a este assinar todos os documentos necessários ao bom andamento da Sociedade, bem como instrumentos sociais de alteração, incorporação, fusão e outros que se fizerem necessários perante as repartições competentes ou terceiros com os quais a empresa mantém relações comerciais. Os herdeiros, na modalidade acima descrita poderão se retirar da Sociedade recebendo seus haveres, na totalidade, em moeda corrente do País, tomando-se por base o resultado da reavaliação dos bens constantes do balanço geral a ser procedido imediatamente e/ou a requisição destes.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

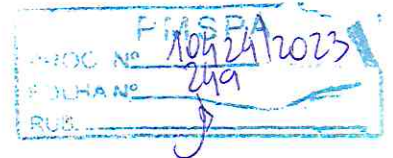
Parágrafo único: Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.


CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRAR: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: A parte elege o foro da comarca de Araruama, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

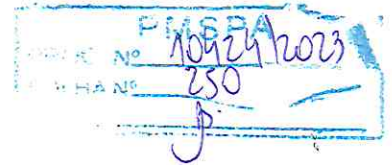
E, por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 24 de Outubro de 2022.





KAYO HENRIQUE LOPES SANTOS
CPF: 175.921.407-80



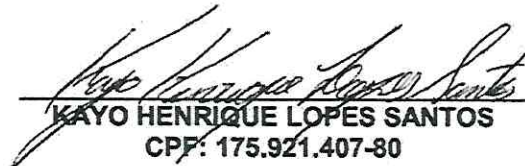
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade **IMPERIO VIP LTDA**, estabelecida à Rua Conselheiro Macedo Soares, Nº 120, loja 05 e 08, Centro, Araruama – RJ, CEP 28.979-144, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Araruama - RJ, 24 de Outubro de 2022.


KAYO HENRIQUE LOPES SANTOS
CPF: 175.921.407-80

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

| | |
|-----------------------------|----------------------|
| DEFERIDO EM ____/____/____. | Etiqueta de registro |
|-----------------------------|----------------------|



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA IMPERIO VIP LTDA, NIRE 33.2.1228578-2, PROTOCOLO 00-2022/817679-4, ARQUIVADO EM 27/10/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212285782 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|----------------|
| 139.208.187-41 | BRUNA LEONARDI |



27 de outubro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FIMSPA
10/24/2023
152

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.426.229/0001-19 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/10/2022 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL IMPERIO VIP LTDA |
|--------------------------------------|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO VIP | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 11.22-4-99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---|---------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO R CONSELHEIRO MACEDO SOARES | NÚMERO 120 | COMPLEMENTO LOJA 05 LOJA 08 |
|---|---------------|--------------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 28.979-144 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ARARUAMA | UF RJ |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIO.VIP@YAHOO.COM | TELEFONE (22) 9928-5106 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2022 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 17:08:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMS/EA
109242023
253
JP

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.426.229/0001-19 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/10/2022 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL IMPERIO VIP LTDA |
|--------------------------------------|

| |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> <p>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> |
|--|

| |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p> |
|---|

| | | |
|---|---------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO R CONSELHEIRO MACEDO SOARES | NÚMERO 120 | COMPLEMENTO LOJA 05 LOJA 08 |
|---|---------------|--------------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 28.979-144 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ARARUAMA | UF RJ |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIO.VIP@YAHOO.COM | TELEFONE (22) 9928-5106 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2022 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

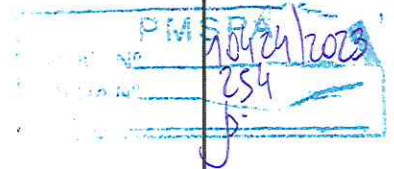
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 17:08:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.426.229/0001-19 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/10/2022 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL IMPERIO VIP LTDA |
|--------------------------------------|

| |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> |
|--|

| |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p> |
|---|

| | | |
|---|---------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO R CONSELHEIRO MACEDO SOARES | NÚMERO 120 | COMPLEMENTO LOJA 05 LOJA 08 |
|---|---------------|--------------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 28.979-144 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ARARUAMA | UF RJ |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIO.VIP@YAHOO.COM | TELEFONE (22) 9928-5106 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2022 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 17:08:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMS/PA
Nº 10424/2023
253
J

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.426.229/0001-19 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/10/2022 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL IMPERIO VIP LTDA |
|--------------------------------------|

| |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> |
|--|

| |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p> |
|---|

| | | |
|---|---------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO R CONSELHEIRO MACEDO SOARES | NÚMERO 120 | COMPLEMENTO LOJA 05 LOJA 08 |
|---|---------------|--------------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 28.979-144 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ARARUAMA | UF RJ |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIO.VIP@YAHOO.COM | TELEFONE (22) 9928-5106 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2022 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

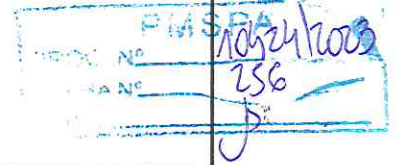
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 17:08:35 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.426.229/0001-19 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/10/2022 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL IMPERIO VIP LTDA |
|--------------------------------------|

| |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato</p> <p>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p> <p>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios</p> |
|---|

| |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p> |
|---|

| | | |
|---|---------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO R CONSELHEIRO MACEDO SOARES | NÚMERO 120 | COMPLEMENTO LOJA 05 LOJA 08 |
|---|---------------|--------------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 28.979-144 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ARARUAMA | UF RJ |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIO.VIP@YAHOO.COM | TELEFONE (22) 9928-5106 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2022 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

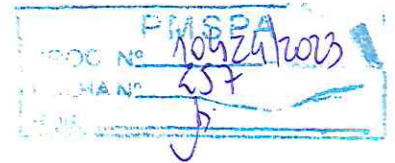
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 17:08:35 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERIO VIP LTDA
CNPJ: 48.426.229/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

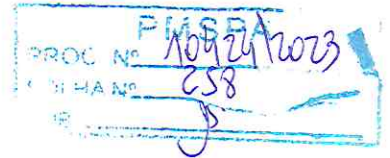
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:04 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **D144.8832.723B.501A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2023/1571445

Código de verificação de autenticidade: aa1b09d9ef79f4b0ce13260cf9f96af

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 48.426.229/0001-19

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: IMPERIO VIP LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 15/08/2023 ÀS 17:13:59

VÁLIDA ATÉ: 13/11/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

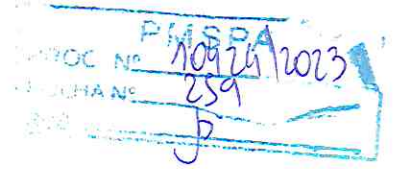
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/05/2023, em referência ao pedido 145231/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

IMPERIO VIP LTDA

CNPJ:

48.426.229/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.65431.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

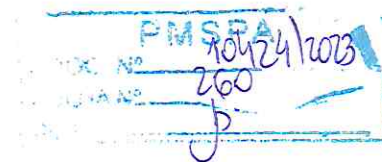
CÓDIGO CERTIDÃO: 6R2Z.2110.2211.109V

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 24/05/2023 às 16:30:08.8

Esta certidão tem validade até 20/11/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 14/06/2023 às 11:09:19.2



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE
NEGATIVA

Número: 2275/2023

Validade da Certidão: 29/05/2023

Dados da Empresa / Profissional Autônomo:

Nome: IMPERIO VIP LTDA

CPF/CNPJ: CNPJ: 48426229000119

Endereço: Rua CONSELHEIRO MACEDO SOARES, 120 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: LOJA:05;LOJA:08 -
CEP 28.979-144

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento da Dívida Ativa deste Município, constatamos A EXISTÊNCIA DE LANÇAMENTOS E/OU CRÉDITOS NÃO VENCIDOS referente a tributos municipais, em nome do contribuinte acima identificado, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 c/c 205 e 206 da Lei Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), c/c art. 305 da Lei Complementar 23/2001 do Código Tributário Municipal (CTM).

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.":

Araruama(RJ), 28 de Fevereiro de 2023.

Código de Controle

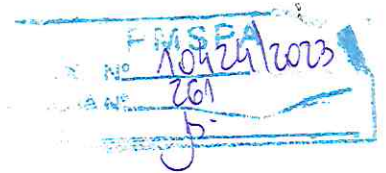
CW9IPVHUVJCNXQ52

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.araruama.rj.gov.br>

Araruama (RJ), 28 de Fevereiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO VIP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.426.229/0001-19
Certidão nº: 40142499/2023
Expedição: 09/08/2023, às 16:44:21
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO VIP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.426.229/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

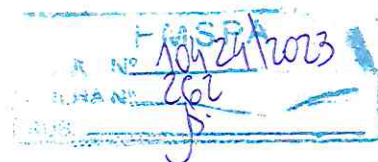
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.426.229/0001-19
Razão Social: IMPERIO VIP LTDA
Endereço: R CONSELHEIRO MACEDO SOARES 120 LJ 05 LJ08 / CENTRO / ARARUAMA / RJ / 28979-144

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

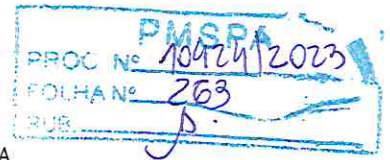
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091120211553049643

Informação obtida em 25/09/2023 09:59:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

DISPENSA 30/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Fechamento de propostas: De 22/09/2023 às 09:56 até 27/09/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

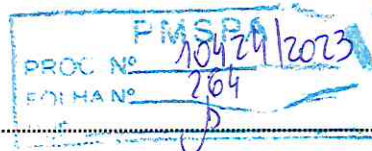
Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 27/09/2023 às 08:00:05 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 27/09/2023 às 08:34:38 | Prezados Senhores, bom dia!! |
| Sistema | 27/09/2023 às 08:34:59 | Ofertem seus melhores lances. |
| Sistema | 27/09/2023 às 14:01:55 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 27/09/2023 às 14:04:55 | Prezados Senhores, boa tarde!! |
| Sistema | 27/09/2023 às 14:05:55 | Farei a convocação dos anexos, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, para as 03 (três) primeiras empresas que ofertaram os melhores lances para cada item. Informo que o prazo para o envio dos documentos é de 4 horas. |
| Sistema | 27/09/2023 às 14:07:21 | À contar da hora da convocação. |
| Sistema | 28/09/2023 às 13:25:38 | Prezados Senhores, boa tarde!!! informo que o Sistema apresentou instabilidade até o momento. |
| Sistema | 28/09/2023 às 13:36:33 | Darei prosseguimento a verificação de proposta de preços e documentação de habilitação. |
| Sistema | 28/09/2023 às 14:07:26 | Farei a convocação dos anexos, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, para as 02 (cinco) empresas subseqüentes que ofertaram os melhores lances. Informo que o prazo para o envio dos documentos é de 4 horas. |
| Sistema | 28/09/2023 às 14:08:04 | Conforme subitem do aviso da DE "6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação." |
| Sistema | 29/09/2023 às 08:40:13 | Prezados Senhores, bom dia!! |

Eventos da compra

Data/Hora Descrição

29/09/2023 10:14



| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 27/09/2023 às 08:00:05 | Abertura da sessão pública |
| 27/09/2023 às 14:01:55 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas /

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central;02 (dois) árbitro auxiliares;01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias;

1 placar eletrônico padrão;

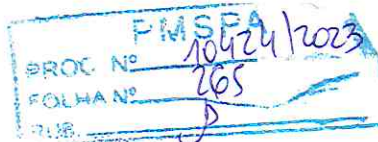
1 balança para verificação do peso dos competidores;1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu;

| | | | |
|--------------------------------|-------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 6 | Valor estimado: | R\$ 5.244,3300 |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 20,0000 | | |

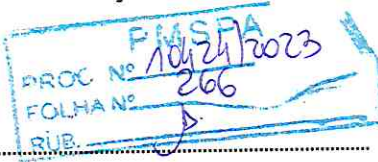
Locação e Habilitado por CPF ***.205.***-0 - ALINE SODRE DA SILVA para WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 49.801.842/0001-31, melhor lance: R\$ 5.080,0000

Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--|-----------------------------|----------------|--------------------------|
| 26.823.471/0001-93 - 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES | Sim | R\$ 5.244,3300 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central;02 (dois) árbitro auxiliares;01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores;1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu; | | | |
| 44.934.006/0001-01 - 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA | Sim | R\$ 5.244,0000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central;02 (dois) árbitro auxiliares;01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores;1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu; | | | |
| 11.028.688/0001-34 - EMS NETWORK LTDA | Sim | R\$ 5.100,0000 | |
| Descrição detalhada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central;02 (dois) árbitro auxiliares;01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores;1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu; | | | |



| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|----------------|--------------------------|
| 48.426.229/0001-19 - IMPERIO VIP LTDA | Sim | R\$ 5.200,0000 | Proposta desclassificada |
| <p>Descrição detalhada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central;02 (dois) árbitro auxiliares;01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores;1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu;</p> | | | |
| 40.603.653/0001-80 - JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | Sim | R\$ 5.244,3300 | |
| <p>Descrição detalhada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central;02 (dois) árbitro auxiliares;01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores;1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu;</p> | | | |
| 32.692.479/0001-60 - JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA | Sim | R\$ 5.240,3300 | Proposta desclassificada |
| <p>Descrição detalhada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central;02 (dois) árbitro auxiliares;01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores;1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu;</p> | | | |
| 49.801.842/0001-31 - WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA | Sim | R\$ 5.244,3300 | Proposta adjudicada |
| <p>Descrição detalhada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central; 02 (dois) árbitro auxiliares;01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores; 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu;</p> | | | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|-------|---|
| entidades representativas do jiu-jitsu; | | |  |

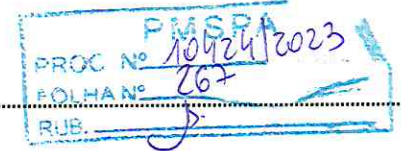
Lances do Item 1

| | | |
|---------------------|--------------------|----------------|
| 27/09/2023 08:14:55 | 49.801.842/0001-31 | R\$ 5.224,0000 |
| 27/09/2023 08:15:08 | 49.801.842/0001-31 | R\$ 5.080,0000 |
| 27/09/2023 13:48:05 | 32.692.479/0001-60 | R\$ 5.050,0000 |
| 27/09/2023 13:49:56 | 48.426.229/0001-19 | R\$ 5.000,0000 |
| 27/09/2023 13:59:30 | 26.823.471/0001-93 | R\$ 4.980,0000 |
| 27/09/2023 13:59:39 | 48.426.229/0001-19 | R\$ 4.950,0000 |
| 27/09/2023 13:59:41 | 26.823.471/0001-93 | R\$ 4.930,0000 |
| 27/09/2023 13:59:48 | 44.934.006/0001-01 | R\$ 4.980,0000 |
| 27/09/2023 13:59:57 | 44.934.006/0001-01 | R\$ 4.500,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|--|---------------------|---|
| Sistema | 27/09/2023 14:00:25 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.934.006/0001-01 | 27/09/2023 14:08:16 | Sr. Fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| Sistema para o participante 26.823.471/0001-93 | 27/09/2023 14:08:45 | Sr. Fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| Sistema para o participante 48.426.229/0001-19 | 27/09/2023 14:09:08 | Sr. Fornecedor IMPERIO VIP LTDA, CNPJ 48.426.229/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| pelo participante 26.823.471/0001-93 | 27/09/2023 16:26:55 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:55 de 27/09/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93. |
| pelo participante 44.934.006/0001-01 | 27/09/2023 17:24:10 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:24:10 de 27/09/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01. |
| Sistema para o participante 48.426.229/0001-19 | 27/09/2023 18:09:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:09:00 de 27/09/2023. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPERIO VIP LTDA, CNPJ 48.426.229/0001-19. |





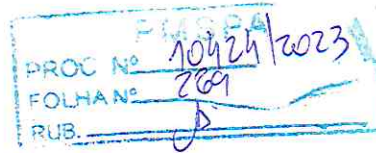
| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---------------------|--|
| Sistema para o participante 44.934.006/0001-01 | 28/09/2023 09:00:50 | Senhor, bom dia! |
| Sistema para o participante 44.934.006/0001-01 | 28/09/2023 09:07:13 | Declaro a empresa inabilitada por não conter CNAE compatível com o objeto do item 1 desta dispensa de licitação. |
| Sistema para o participante 26.823.471/0001-93 | 28/09/2023 09:28:53 | Senhor, bom dia!! |
| Sistema para o participante 26.823.471/0001-93 | 28/09/2023 09:29:47 | Declaro a empresa inabilitada por não conter CNAE compatível com o objeto do item 1 desta dispensa de licitação. |
| Sistema para o participante 26.823.471/0001-93 | 28/09/2023 09:33:20 | Conforme exige o subitem do anexo I do Aviso de DE "2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;" |
| Sistema para o participante 48.426.229/0001-19 | 28/09/2023 13:57:44 | Senhor, boa tarde!! |
| Sistema para o participante 48.426.229/0001-19 | 28/09/2023 14:00:47 | Verifiquei que a proposta de preços não foi anexada ao sistema, portanto conforme subitem do Aviso DE "5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.", a proposta está desclassificada. |
| Sistema para o participante 48.426.229/0001-19 | 28/09/2023 14:02:19 | Informo ainda que a empresa também seria inabilitada por não conter objeto social compatível com esta dispensa de licitação, conforme exige o subitem do Aviso DE 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;" |
| Sistema para o participante 32.692.479/0001-60 | 28/09/2023 14:08:57 | Sr. Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| Sistema para o participante 49.801.842/0001-31 | 28/09/2023 14:09:19 | Sr. Fornecedor WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 49.801.842/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| pele participante 49.801.842/0001-31 | 28/09/2023 14:19:20 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:19:20 de 28/09/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 49.801.842/0001-31. |
| Sistema para o participante 32.692.479/0001-60 | 28/09/2023 18:09:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:09:00 de 28/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60. |
| Sistema para o participante 49.801.842/0001-31 | 29/09/2023 08:55:42 | Senhor, bom dia!! |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---------------------|-------------------------------|
| Sistema para o participante 49.801.842/0001-31 | 29/09/2023 08:56:04 | Declaro a empresa habilitada. |



Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 27/09/2023 14:00:25 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 27/09/2023 14:00:25 | Item encerrado para lances. |
| 27/09/2023 14:08:16 | Fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 18:08:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| 27/09/2023 14:08:45 | Fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 18:08:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| 27/09/2023 14:09:08 | Fornecedor IMPERIO VIP LTDA, CNPJ 48.426.229/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 18:09:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| 27/09/2023 16:26:55 | Fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93 finalizou o envio de anexo. |
| 27/09/2023 17:24:10 | Fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01 finalizou o envio de anexo. |
| 28/09/2023 09:08:24 | Fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.500,0000. Motivo: Por não conter CNAE compatível com o objeto desta dispensa de licitação.. |
| 28/09/2023 09:30:48 | Fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.930,0000. Motivo: Por não conter CNAE compatível com o objeto desta dispensa de licitação.. |
| 28/09/2023 14:04:26 | Fornecedor IMPERIO VIP LTDA, CNPJ 48.426.229/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.950,0000. Motivo: Pelo não envio da proposta readequada e por não conter objeto social compatível com esta dispensa de licitação.. |
| 28/09/2023 14:08:57 | Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/09/2023 18:09:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| 28/09/2023 14:09:19 | Fornecedor WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 49.801.842/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/09/2023 18:09:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| 28/09/2023 14:19:20 | Fornecedor WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 49.801.842/0001-31 finalizou o envio de anexo. |
| 29/09/2023 08:42:00 | Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.050,0000. Motivo: proposta desclassificada pelo não envio da documentação solicitada, conforme subitem do aviso da DE "5.5. O Prazo para envio da proposta |



Data/Hora

Descrição

atualizada é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada."

| | |
|---------------------|---|
| 29/09/2023 08:56:26 | Fornecedor WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 49.801.842/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.080,0000. |
| 29/09/2023 08:58:32 | Fornecedor WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 49.801.842/0001-31 foi habilitado. |
| 29/09/2023 10:14:27 | Fornecedor WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 49.801.842/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.080,0000. |
| 29/09/2023 10:14:32 | Item homologado. |

Item 2 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas /

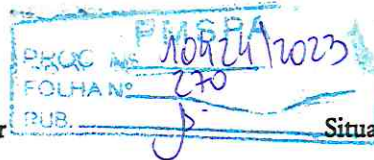
CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta - chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO

| | | | |
|--------------------------------|-------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R\$ 7.676,7500 |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 20,0000 | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.205.***-0 - ALINE SODRE DA SILVA para ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36, melhor lance: R\$ 6.400,0000

Propostas do Item 2

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|----------------|----------|
| 26.823.471/0001-93 - 26.823.471 DANILO RIBEIRO CHILES | Sim | R\$ 7.676,7500 | |
| Descrição detalhada: CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta - chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO | | | |
| 44.934.006/0001-01 - 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA | Sim | R\$ 7.676,0000 | |
| Descrição detalhada: CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta - chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO | | | |
| 11.028.688/0001-34 - EMS NETWORK LTDA | Sim | R\$ 7.500,0000 | |



| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|-----------------------|----------------------------|
| <p>Descrição detalhada: CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta - chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO</p> | | | |
| <p>46.165.404/0001-36 - ESTRATEGIA ESPORTES LTDA</p> | <p>Sim</p> | <p>R\$ 7.676,7500</p> | <p>Proposta adjudicada</p> |
| <p>Descrição detalhada: CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta - chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO</p> | | | |
| <p>426.229/0001-19 - IMPERIO VIP LTDA</p> | <p>Sim</p> | <p>R\$ 7.600,0000</p> | |
| <p>Descrição detalhada: CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta - chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO</p> | | | |
| <p>32.692.479/0001-60 - JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA</p> | <p>Sim</p> | <p>R\$ 7.670,0000</p> | |
| <p>Descrição detalhada: CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta - chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO</p> | | | |
| <p>801.842/0001-31 - WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA</p> | <p>Sim</p> | <p>R\$ 7.676,7500</p> | |
| <p>Descrição detalhada: CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta - chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ</p> | | | |

J. [Handwritten signature]

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|----------------|-----------------------------|-------|----------|
| 600 POR EVENTO | | | |

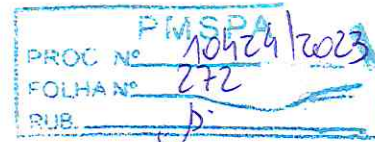


Lances do Item 2

| | | |
|---------------------|--------------------|----------------|
| 27/09/2023 08:15:14 | 49.801.842/0001-31 | R\$ 7.480,0000 |
| 27/09/2023 08:41:08 | 46.165.404/0001-36 | R\$ 7.450,0000 |
| 27/09/2023 11:48:53 | 49.801.842/0001-31 | R\$ 7.430,0000 |
| 27/09/2023 13:30:13 | 46.165.404/0001-36 | R\$ 7.410,0000 |
| 27/09/2023 13:48:27 | 32.692.479/0001-60 | R\$ 7.650,0000 |
| 27/09/2023 13:49:28 | 32.692.479/0001-60 | R\$ 7.350,0000 |
| 27/09/2023 13:50:12 | 48.426.229/0001-19 | R\$ 7.300,0000 |
| 27/09/2023 13:59:30 | 26.823.471/0001-93 | R\$ 7.280,0000 |
| 27/09/2023 13:59:50 | 48.426.229/0001-19 | R\$ 7.250,0000 |
| 27/09/2023 13:59:52 | 26.823.471/0001-93 | R\$ 7.230,0000 |
| 27/09/2023 13:59:53 | 49.801.842/0001-31 | R\$ 7.260,0000 |
| 27/09/2023 13:59:53 | 46.165.404/0001-36 | R\$ 6.400,0000 |

Mensagens do chat do Item 2

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---------------------|---|
| Sistema | 27/09/2023 14:00:26 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.165.404/0001-36 | 27/09/2023 14:10:36 | Sr. Fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| Sistema para o participante 26.823.471/0001-93 | 27/09/2023 14:11:00 | Sr. Fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| Sistema para o participante 48.426.229/0001-19 | 27/09/2023 14:11:22 | Sr. Fornecedor IMPERIO VIP LTDA, CNPJ 48.426.229/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| pelo participante 46.165.404/0001-36 | 27/09/2023 14:33:19 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:19 de 27/09/2023. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36. |
| pelo participante 46.165.404/0001-36 | 27/09/2023 14:34:41 | Proposta e documentação anexada. |
| Sistema para o participante 46.165.404 | 27/09/2023 15:21:51 | Senhor, boa tarde! |



| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|--|---------------------|---|
| /0001-36 | | |
| pele participante 46.165.404/0001-36 | 27/09/2023 15:22:56 | Boa tarde. |
| Sistema para o participante 46.165.404/0001-36 | 27/09/2023 15:24:05 | Solicito a correção do item 2 na proposta readequada, o número de participantes são 500 atletas, conforme anexo III do Aviso de Dispensa Eletrônica. |
| Sistema para o participante 46.165.404/0001-36 | 27/09/2023 15:24:26 | Farei a convocação do anexo. |
| Sistema para o participante 46.165.404/0001-36 | 27/09/2023 15:26:03 | Sr. Fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Solicito a proposta readequada com a devida correção.. |
| o participante 46.165.404/0001-36 | 27/09/2023 15:32:21 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:21 de 27/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36. |
| Sistema para o participante 46.165.404/0001-36 | 27/09/2023 15:37:18 | Declaro a empresa habilitada. |
| Sistema para o participante 48.426.229/0001-19 | 27/09/2023 18:11:00 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:11:00 de 27/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERIO VIP ⁴ LTDA, CNPJ 48.426.229/0001-19. |
| Sistema para o participante 26.823.471/0001-93 | 27/09/2023 18:11:00 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:11:00 de 27/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93. |

Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 27/09/2023 14:00:26 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 27/09/2023 14:00:26 | Item encerrado para lances. |
| 27/09/2023 14:10:36 | Fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 18:10:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| 27/09/2023 14:11:00 | Fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 18:11:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| 27/09/2023 14:11:22 | Fornecedor IMPERIO VIP LTDA, CNPJ 48.426.229/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 18:11:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| 27/09/2023 14:33:19 | Fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36 finalizou o envio de anexo. |



| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 27/09/2023 15:26:03 | Fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 16:30:00. Motivo: Solicito a proposta readequada com a devida correção.. |
| 27/09/2023 15:32:21 | Fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36 finalizou o envio de anexo. |
| 28/09/2023 14:09:48 | Fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6.400,0000. |
| 29/09/2023 08:58:54 | Fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36 foi habilitado. |
| 29/09/2023 10:14:27 | Fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.400,0000. |
| 29/09/2023 10:14:32 | Item homologado. |

Item 3 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas /

CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta - chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO.

| | | | |
|--------------------------------|-------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R\$ 8.877,7500 |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 20,0000 | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.205.***-0 - ALINE SODRE DA SILVA para ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36, melhor lance: R\$ 7.600,0000

Propostas do Item 3

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|----------------|----------|
| 26.823.471/0001-93 - 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES | Sim | R\$ 8.877,7500 | |
| Descrição detalhada: CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta - chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | | | |
| 44.934.006/0001-01 - 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA | Sim | R\$ 8.877,0000 | |
| Descrição detalhada: CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta - chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | | | |



| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--|-----------------------------|----------------|---------------------|
| 11.028.688/0001-34 - EMS NETWORK LTDA | Sim | R\$ 8.799,0000 | |
| <p>Descrição detalhada: CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta - chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO</p> | | | |
| 46.165.404/0001-36 - ESTRATEGIA ESPORTES LTDA | Sim | R\$ 8.877,7500 | Proposta adjudicada |
| <p>Descrição detalhada: CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta - chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO.</p> | | | |
| 48.426.229/0001-19 - IMPERIO VIP LTDA | Sim | R\$ 8.800,0000 | |
| <p>Descrição detalhada: CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta - chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO.</p> | | | |
| 32.692.479/0001-60 - JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA | Sim | R\$ 8.870,0000 | |
| <p>Descrição detalhada: CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta - chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO.</p> | | | |
| 49.801.842/0001-31 - WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA | Sim | R\$ 8.877,7500 | |
| <p>Descrição detalhada: CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta - chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO.</p> | | | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|-------|----------|
| peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | | | |

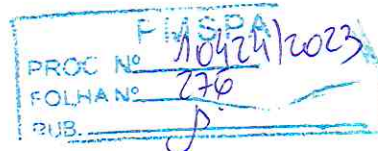


Lances do Item 3

| | | |
|---------------------|--------------------|----------------|
| 27/09/2023 08:15:22 | 49.801.842/0001-31 | R\$ 8.779,0000 |
| 27/09/2023 08:41:14 | 46.165.404/0001-36 | R\$ 8.750,0000 |
| 27/09/2023 11:49:20 | 49.801.842/0001-31 | R\$ 8.730,0000 |
| 27/09/2023 13:30:32 | 46.165.404/0001-36 | R\$ 8.710,0000 |
| 27/09/2023 13:49:20 | 32.692.479/0001-60 | R\$ 8.650,0000 |
| 27/09/2023 13:50:21 | 48.426.229/0001-19 | R\$ 8.600,0000 |
| 27/09/2023 13:59:30 | 26.823.471/0001-93 | R\$ 8.580,0000 |
| 27/09/2023 13:59:51 | 49.801.842/0001-31 | R\$ 8.560,0000 |
| 27/09/2023 13:59:55 | 46.165.404/0001-36 | R\$ 7.600,0000 |

Mensagens do chat do Item 3

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---------------------|---|
| Sistema | 27/09/2023 14:00:55 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.165.404/0001-36 | 27/09/2023 14:12:02 | Sr. Fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:12:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| Sistema para o participante 49.801.842/0001-31 | 27/09/2023 14:12:23 | Sr. Fornecedor WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 49.801.842/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:12:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| Sistema para o participante 26.823.471/0001-93 | 27/09/2023 14:12:45 | Sr. Fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:12:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| pelo participante 46.165.404/0001-36 | 27/09/2023 14:33:40 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:40 de 27/09/2023. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36. |
| pelo participante 46.165.404/0001-36 | 27/09/2023 14:34:23 | Proposta e documentação anexada. |
| pelo participante 26.823.471/0001-93 | 27/09/2023 14:38:29 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:29 de 27/09/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93. |



| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---------------------|--|
| pelo participante 49.801.842/0001-31 | 27/09/2023 14:55:45 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:45 de 27/09/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 49.801.842/0001-31. |

Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 27/09/2023 14:00:55 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 27/09/2023 14:00:55 | Item encerrado para lances. |
| 27/09/2023 14:12:02 | Fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 18:12:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| 27/09/2023 14:12:23 | Fornecedor WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 49.801.842/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 18:12:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| 27/09/2023 14:12:45 | Fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 18:12:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| 27/09/2023 14:33:40 | Fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36 finalizou o envio de anexo. |
| 27/09/2023 14:38:29 | Fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93 finalizou o envio de anexo. |
| 27/09/2023 14:55:45 | Fornecedor WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 49.801.842/0001-31 finalizou o envio de anexo. |
| 28/09/2023 14:09:58 | Fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.600,0000. |
| 29/09/2023 09:00:14 | Fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36 foi habilitado. |
| 29/09/2023 10:14:27 | Fornecedor ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, CNPJ 46.165.404/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.600,0000. |
| 29/09/2023 10:14:32 | Item homologado. |

Edital

Aviso de Contratação Direta nº 00030/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/09/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREFMUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/09/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/09/2023 09:56 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/09/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001225/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I CÓPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 48.020,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 44.480,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias | 6 | R\$ 5.244,33 | R\$ 31.465,98 | |
| 2 | Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias | 1 | R\$ 7.676,75 | R\$ 7.676,75 | |
| 3 | Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias | 1 | R\$ 8.877,75 | R\$ 8.877,75 | |

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

< >

< Voltar

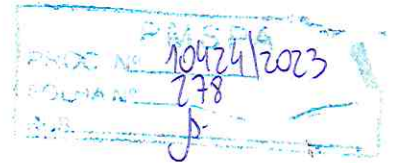


exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

| | |
|---------------|------------|
| PMSPA / SECAD | |
| Proc. nº | 10424/2023 |
| Folha nº | 279 |
| Rub | J |

Processo Administrativo nº 10424/2023

À COGER.

Concluída a dispensa eletrônica cujo processo resta homologado e seu objeto devidamente adjudicado, segue o presente processo para análise e parecer e demais providências que se fizerem necessárias.

São Pedro da Aldeia, 29 de setembro de 2023.

Alina
Alina Sodré da Silva
Matrícula 39206



São Pedro da Aldeia, 29 de setembro de 2023.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

| | |
|-----------------------------|----------|
| PMSPA - Controladoria Geral | |
| Proc. N° | 10424/23 |
| Folha N° | 200 |
| Rubr. | CP |

Em atenção ao processo administrativo n°. 10424/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Memorando n°. 331/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e cronometragem para as modalidades Jiu-Jitsu objetivando a realização do evento I Copa São Pedro de Jiu-Jitsu no dia 07/10/2023 e o Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro o de 2023.

De acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Decreto Municipal n° 213/2022 que dispõe sobre a contratação direta e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Documento de formalização de demanda, fls. 17;
(art. 72º., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso I do Decreto n° 213/2022, art. 2º, a, da IN 001/2018)
- Autorização da autoridade competente, fls. 02;
(art. 72., inciso VIII da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso XIII do Decreto n° 213/2022)
- Apresentação de termo de referência, com a indicação do responsável por sua elaboração, fls. 03/14;
(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º inciso IV do Decreto n° 213/2022 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 001/2018)
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 03;
(art. 3º. caput da IN 001/2018)



Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor do material, fls. 15/16;

(art. 2º., inciso III – letra “d” da IN 001/2018)

Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 19;

(art. 4º., inciso I – letra “d” da IN 01/2018)

Estimativa da despesa através de Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, fls. 15/16 e 20/27;

(art. 23 da Lei 14.133/2021, art. 72., inciso II e VII da Lei 14.133/2021, art. 3º, inciso V e VI do Decreto n° 213/2022)

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, fls. 31;

(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021, inciso VII do Decreto n° 213/2022 e art. 4º, inciso II da IN 001/2018)

Indicação do dispositivo legal aplicável, fls. 33/37;

(art. 3º., inciso XIV do Decreto n° 213/2022)

Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, fls. 33/37;

(art. 72., inciso III da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos X e XI do Decreto n° 213/2022, art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022 C/C art. Da Portaria PGM 001/ 2023)

Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município, fls. 82/87;

(art. 15 do Decreto Municipal n° 213/2022)

Lançamento e envio de lances na forma dos arts. 22 e seguintes do Decreto Municipal n° 213/2022, disponibilizando no Sistema por prazo não inferior a 3 (três) dias, fls. 39/81;

(art. 14, Parágrafo único do Decreto Municipal n° 213/2022)

Parecer favorável do Comitê Gestor de Gasto Público, fls. 28;

Modalidade licitatória: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 48.020,48 (quarenta e oito mil vinte reais e quarenta e oito centavos);



Empresas vencedoras:

| EMPRESA | VALOR |
|--------------------------------|---------------|
| WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES – LTDA. | R\$ 30.480,00 |
| ESTRATÉGIA ESPORTES – LTDA. | R\$ 14.000,00 |
| TOTAL | R\$ 44.480,00 |

Razão da escolha do contratado, fls. 263/276;

(art. 72., inciso VI da Lei 14.133/2021 e art. 3º inciso VIII do Decreto nº 213/2022)

Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, fls. 102/105 e 157/158;

(art. 27 do Decreto Municipal nº 213/2022).

Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de São Pedro da Aldeia, fls. 100/101 e 154/155;

(art. 3º., inciso XVI do Decreto nº 213/2022 e art. 4º., inciso III da IN 001/2018)

Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, fls. 116/140 e 169/178;

Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 108/114 e 159/166;

Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação, fls. 263/276;

(art. 71, IV da Lei 14.133/2021)

Divulgado o Ato (homologação) no sítio oficial (PNCP e Portal da Transparência), fls. 277/278;

(art. 72, p. único da Lei 14.133/2021)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Justificativa para realização da presente Dispensa considerando que o objeto a ser contratado consta no Plano Anual de Contratações;



Indicação de valores totalizados por gênero de aquisição conforme a **Portaria COGER 001/2023**, através do sistema informatizado de compras;

Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base, inclusive com a indicação individualizada dos tributos incidentes das empresas vencedoras;

Confeção do Termo Contratual;

Emissão da Nota de Empenho;

Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.

Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;

Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo de até 10 dias úteis;

(art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 213/2022)

Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;

(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades da Dispensa de Licitação, devendo ser encaminhado à Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

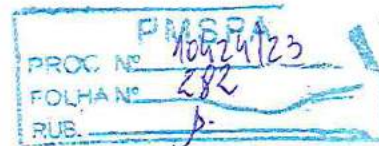

Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910

De acordo,

À SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.


Danielle Prudente

Controladora Geral do Município



E-mail Contatos Agenda Tarefas Preferências Re: Planilha Ab

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações



Re: Planilha Aberta - Dispensa Eletrônica nº 030/2023

De: "WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS" <wdservicosolucoes@gmail.com>

Para: compras@pmspa.rj.gov.br

TABELA DE CUSTO...PREÇOS ITEM 01.pdf (602,3 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Boa Tarde, Prezada.

Segue em anexo, a tabela de custo e formação de preços solicitada.

Se possível, acusar o recebimento por favor.

Atenciosamente,

On Mon, Oct 2, 2023 at 12:44 PM <compras@pmspa.rj.gov.br> wrote:
Prezados Senhores, bom dia!!

Conforme ressalva apontada pela Controladoria Geral do Município na Dispensa Eletrônica nº 030/2023 objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 de prestação de serviço solicito a Planilha de Quantitativos que expresse a composição de todos os itens individualizada dos tributos incidentes, de acordo com o modelo em anexo.

Atenciosamente,
Aline Sodré
Subsecretaria de Licitações, Contratos e Convênios



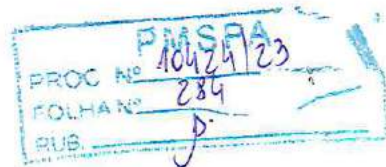
WD
SERVIÇOS

10424/23
283
J.

CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item 01 - Custo por Item.

| | | |
|------------------------------|---|---------------------|
| I - CUSTOS DIRETOS | 1.1 CUSTO DO SERVIÇO | R\$ 1.472,70 |
| | 1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS | R\$ 2.032,00 |
| | <ul style="list-style-type: none">• UNIFORMES (10%)• ALIMENTAÇÃO (10%)• EQUIPAMENTOS (12%)• LOCOMOÇÃO (8%) | |
| | SUBTOTAL | R\$ 3.504,70 |
| II - DESPESAS INDIRETAS | 2.1 DESPESAS COMERCIAIS | |
| | 2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3%) | R\$ 152,40 |
| | 2.3 DESPESAS FINANCEIRAS | |
| | 2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR) | |
| | SUBTOTAL | R\$ 152,40 |
| III - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO | LUCRO (20%) | R\$ 1.016,00 |
| | TOTAIS DOS ITENS (I + II + III) | R\$ 4.673,10 |
| IV - TRIBUTOS | 4.1 SIMPLES NACIONAL | R\$ 304,80 |
| | 4.2 ISS | R\$ 102,10 |
| | | |
| | TOTAL DOS ITENS IV | R\$ 406,90 |
| | TOTAL DOS ITENS (I + II + III + IV) | R\$ 5.080,00 |



Re: Planilha Aberta - Dispensa Eletrônica nº 030/2023

De: "Estratégia Esportes" <contato@estrategiaesportes.com.br>

Para: compras@pmspa.rj.gov.br

PLANILHA DE CUS...tégia Esportes.pdf (242,5 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Prezada Aline.

Conforme solicitado, segue a planilha de custo.

Atenciosamente,
Guilherme Nunes
31-986962215

Em seg., 2 de out. de 2023 às 12:44, <compras@pmspa.rj.gov.br> escreveu:
Prezados Senhores, bom dia!!

Conforme ressalva apontada pela Controladoria Geral do Município na Dispensa Eletrônica nº 030/2023 objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023, solicito a Planilha de Quantitativos que expresse a composição de todos os tributos individualizada dos tributos incidentes, de acordo com o modelo em anexo.

Atenciosamente,
Aline Sodré
Subsecretaria de Licitações, Contratos e Convênios

ESTRATEGIA ESPORTES

PMS/PA
PROC Nº 10424/23
FOLHA Nº 285
SUB. J

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Estratégia Esportes Ltda
CNPJ: 46.165.404/0001-36
Telefone: 31-986962215
E-mail: contato@estrategiaesportes.com.br

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 030/2023 – Processo Administrativo nº 10424/2023

Lote: 2

| | | |
|---------------------------------|--|--------------|
| I – CUSTOS DIRETOS | 1.1 CUSTO DO SERVIÇO | R\$ 1.800,00 |
| | 1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS (ESPECIFICAR) Número Chip Envelope Alfinete | R\$ 2.000,00 |
| | SUBTOTAL | R\$ 3.800,00 |
| II – DESPESAS INDIRETAS | 2.1 DESPESAS COMERCIAIS | R\$ 200,00 |
| | 2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R\$ 100,00 |
| | 2.3 DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ 100,00 |
| | 2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR) Trasporte Alimentação Hospedagem | R\$ 1.000,00 |
| | SUBTOTAL | R\$ 1.400,00 |
| III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO | LUCRO | R\$ 964,16 |
| | TOTAIS DOS ITENS (I + II + III) | R\$ 6.164,16 |
| IV - TRIBUTOS | 4.1 COFINS | R\$ 67,52 |
| | 4.2 PIS/PASEP | R\$ 14,72 |
| | 4.3 ICMS / ISSQN | R\$ 153,60 |
| | TOTAL DOS ITENS IV | R\$ 235,84 |
| | TOTAL DOS ITENS (I + II + III+ IV) | R\$ 6.400,00 |

ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA
CNPJ:46.165.404/0001-36

Rua Crispacio, 42 – Sapucaias II, Contagem - MG - CEP 32071-174
Telefone: (31) 999102215

E-mail: contato@estrategiaesportes.com.br

| | |
|-----------|-------|
| PMSPA | |
| Proc. N° | 10424 |
| Folha. N° | 287 |
| Rub. | 02 |

À COGER,

Em atenção à ressalva COGER de fls. 281, esclareço que as demais Secretarias Municipais não foram contempladas, eis que as características do objeto a ser licitado (contratação de serviço de arbitragem e cronometragem) atende somente às necessidades da Secretaria Solicitante, que destinará os serviços aos eventos esportivos por ela realizados.

São Pedro da Aldeia, 03 de outubro de 2023.


EDUARDO ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 10424/2023

Data: ___/___/___

Folha: 288

Rubrica: [assinatura]

Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 820/2023

| | | | | | |
|--|---------------------|--------------|-----------------|----------------------------|--|
| Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 14 | Artigo Artigo 75 | Inciso II | Data do Empenho | Processo Adm 10424/2023 | Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica |
|--|---------------------|--------------|-----------------|----------------------------|--|

| | | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO | Tipo de Pagamento: Empenho Nr: | Forma de Entrega: Não Informado | Tipo de Resultado: Valor Unitário |
|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|

Dados do Fornecedor

| | | |
|---|-----------------------------------|---------------------|
| Nome/Razão Social: WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA | CNPJ / CPF: 49.801.842/0001-31 | Inscrição Estadual: |
|---|-----------------------------------|---------------------|

| | | | |
|-----------|---------|--------------------------------|---------------|
| Endereço: | Bairro: | Cidade: São Pedro da Aldeia | Estado: RJ |
|-----------|---------|--------------------------------|---------------|

| | | | | |
|------|-----------|--------|----------|-----------------|
| Cep: | Telefone: | Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
|------|-----------|--------|----------|-----------------|

| Código Item | Produto(s): | Marca: | Unid | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|-------------|---|--------|--------|------|------------|-------------|
| 21925583 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU CONFORME O TERMO DE REFERENCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: 01 (UM) ÁRBITRO CENTRAL; 02 (DOIS) ÁRBITRO AUXILIARES; 01 (UM) MESÁRIO; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE NO MÍNIMO 68 PLACAS DE TATAME POR ÁREA (TATAME OFICIAL EVA DUAS CORES. DIMENSÃO: 100 X 100 X 40MM); SISTEMA ELETRÔNICO DE CHAVEAMENTO DE LUTAS DE TODAS AS CATEGORIAS; 1 PLACAR ELETRÔNICO PADRÃO; 1 BALANÇA PARA VERIFICAÇÃO DO PESO DOS COMPETIDORES; 1 FAIXA DE DIFERENCIAÇÃO, ABRAÇADEIRAS PARA OS ÁRBITROS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ÁRBITROS COM REGISTRO E DIPLOMADOS PELAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO JIU-JITSU; | | DIÁRIA | 6,00 | 5.080,0000 | 30.480,00 |

Total Geral: R\$30.480,00

São Pedro da Aldeia

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 38137

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 10424/2023

Data: ___/___/___

Folha: 289

Rubrica: [assinatura]

Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 821/2023

| | | | | | |
|--|---------------------|--------------|-----------------|----------------------------|--|
| Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 14 | Artigo Artigo 75 | Inciso II | Data do Empenho | Processo Adm 10424/2023 | Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica |
|--|---------------------|--------------|-----------------|----------------------------|--|

| | | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO | Tipo de Pagamento: Empenho Nr: | Forma de Entrega: Não Informado | Tipo de Resultado: Valor Unitário |
|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|

Dados do Fornecedor

| | | |
|---|-----------------------------------|---------------------|
| Nome/Razão Social: ESTRATÉGIA ESPORTE LTDA | CNPJ / CPF: 46.165.404/0001-36 | Inscrição Estadual: |
|---|-----------------------------------|---------------------|

| | | | |
|-----------------------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| Endereço: crisopacio sapucaias | Bairro: sapucaias | Cidade: Contagem | Estado: MG |
|-----------------------------------|----------------------|---------------------|---------------|

| | | | | |
|------|-----------|--------|----------|-----------------|
| Cep: | Telefone: | Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
|------|-----------|--------|----------|-----------------|

| Código Item | Produto(s): | Marca: | Unid | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|-------------|--|--------|--------|------|------------|-------------|
| 21925601 | CICLISMO TODA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ E STAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E CBC. A EQUIPE DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ SER FORMADA POR UM ANALISTA DE SISTEMA, 1 ANOTADOR, 1 FISCAL DE PROVA E SISTEMA COMPLETO DE AFERIÇÃO (ANTENAS DE LEITURA DE CHIP, NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA, FOLHAS A4, CRONÔMETRO DIGITAL DO PÓRTICO E KIT INDIVIDUAL DE AFERIÇÃO POR ATLETA – CHIP, NÚMERO DE PEITO E PLACA NUMERADA DE IDENTIFICAÇÃO DA BIKE). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. CICLISMO TODA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ E STAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E CBC. A EQUIPE DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ SER FORMADA POR UM ANALISTA DE SISTEMA, 1 ANOTADOR, 1 FISCAL DE PROVA E SISTEMA COMPLETO DE AFERIÇÃO (ANTENAS DE LEITURA DE CHIP, NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA, FOLHAS A4, CRONÔMETRO DIGITAL DO PÓRTICO E KIT INDIVIDUAL DE AFERIÇÃO POR ATLETA – CHIP, NÚMERO DE PEITO E PLACA NUMERADA DE IDENTIFICAÇÃO DA BIKE). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | | DIÁRIA | 1,00 | 7.600,0000 | 7.600,00 |
| 21925692 | CORRIDA TODA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ E STAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E CBAT. A EQUIPE DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ SER FORMADA POR 1 ANALISTA DE SISTEMA, 1 ANOTADOR, 1 FISCAL DE PROVA E SISTEMA COMPLETO DE AFERIÇÃO (ANTENAS DE LEITURA DE CHIP, NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA, FOLHAS A4, CRONÔMETRO DIGITAL DO PÓRTICO E KIT INDIVIDUAL DE AFERIÇÃO POR ATLETA – CHIP E NÚMERO DE PEITO.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO. CORRIDA TODA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ E STAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E CBAT. A EQUIPE DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ SER FORMADA POR 1 ANALISTA DE SISTEMA, 1 ANOTADOR, 1 FISCAL DE PROVA E SISTEMA COMPLETO DE AFERIÇÃO (ANTENAS DE LEITURA DE CHIP, NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA, FOLHAS A4, CRONÔMETRO DIGITAL DO PÓRTICO E KIT INDIVIDUAL DE AFERIÇÃO POR ATLETA – CHIP E NÚMERO DE PEITO.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO | | DIÁRIA | 1,00 | 6.400,0000 | 6.400,00 |

Total Geral: R\$14.000,00

São Pedro da Aldeia

Ricardo Ramalho Gaspar
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 36117

[assinatura]

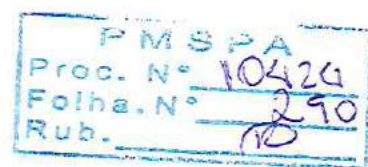
Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia



Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: PMSPA

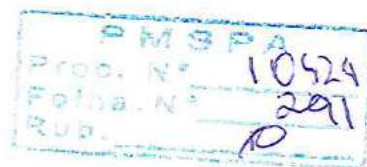
Competência: 2023

| Código | Nº Grupo | Descrição do Grupo | Processo | Modalidade | Valor |
|--------|----------|---|----------|------------|-----------|
| 2321 | | Organização de Feiras e Eventos | | | 56.020,00 |
| 2328 | | Serviços de Arbitragem | | | 54.545,00 |
| 2291 | | Material de Sinalização | | | 43.905,00 |
| 2269 | | Material Permanente | | | 37.190,99 |
| 2260 | | Uniforme | | | 35.049,50 |
| 2300 | | Outros Serviços de Terceiros PJ | | | 34.750,00 |
| 2275 | | Insumos Veterinários | | | 29.316,98 |
| 2268 | | Material Gráfico | | | 23.830,00 |
| 2266 | | Gêneros Alimentícios | | | 21.500,00 |
| 2436 | | Insumos Hortifrutigranjeiros | | | 19.974,95 |
| 2284 | | Material de Manutenção Predial | | | 18.673,57 |
| 2281 | | Peças de Maquinário | | | 17.248,00 |
| 2264 | | Estrutura para Eventos | | | 16.193,80 |
| 2309 | | Publicação de Jornais | | | 14.000,00 |
| 2290 | 2290 | Equipamento de Proteção Individual - EPI | | | 11.970,00 |
| 2279 | | Material de Expediente | | | 10.533,00 |
| 2289 | 2289 | Eletrodomésticos | | | 7.404,47 |
| 2265 | 2265 | Buffet | | | 4.500,00 |
| 2079 | 150 | MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL | | | 0,00 |
| 2223 | | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | 0,00 |
| 2259 | | Mobiliário | | | 0,00 |
| 2261 | | Equipamentos de Telecomunicação | | | 0,00 |
| 2262 | | Material de Análise Laboratorial | | | 0,00 |
| 2263 | 2263 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | 0,00 |
| 2276 | | Material de Limpeza | | | 0,00 |
| 2277 | 2277 | Artigos Esportivos | | | 0,00 |
| 2278 | 2278 | Artigos Cenográficos | | | 0,00 |
| 2270 | | Equipamentos Odontológicos | | | 0,00 |
| 2271 | | Insumos Odontológicos | | | 0,00 |
| 2272 | | Equipamentos Médicos | | | 0,00 |
| 2273 | | Medicamentos | | | 0,00 |
| 2274 | | Insumos Médicos | | | 0,00 |
| 2280 | 2280 | Aquisição / Recarga de Extintor de Incêndio | | | 0,00 |
| 2267 | | Refeições / Lanches | | | 0,00 |
| 2285 | | Token | | | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia



Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2023**

| Código | Nº Grupo | Descrição do Grupo | Processo | Modalidade | Valor |
|--------|----------|---|----------|------------|-------|
| 2286 | | Equipamentos de Sonorização | | | 0,00 |
| 2287 | 2287 | Aquisição de Bandeiras | | | 0,00 |
| 2288 | 2288 | Aquisição / Recarga de Gás de Cozinha | | | 0,00 |
| 2292 | 2292 | Artigos Musicais | | | 0,00 |
| 2293 | 2293 | Aquisição/ Recarga de Oxigênio Medicinal | | | 0,00 |
| 2294 | | Material de Recreação | | | 0,00 |
| 2295 | 2295 | Aquisição de Veículo Automotor | | | 0,00 |
| 2296 | | Software / Sistemas | | | 0,00 |
| 2297 | | Serviços Contábeis | | | 0,00 |
| 2298 | | Serviços de Capacitação | | | 0,00 |
| 2299 | 2299 | Contratação de Seguros | | | 0,00 |
| 2282 | 2282 | Combustível e Lubrificantes Automotivos | | | 0,00 |
| 2283 | 2283 | Aquisição de Câmeras de Vigilância / Monitor. | | | 0,00 |
| 2322 | | Serviços de Análise Laboratorial | | | 0,00 |
| 2323 | | Manutenção de Equipamentos Odontológicos | | | 0,00 |
| 2324 | | Manutenção de Equipamentos Médicos | | | 0,00 |
| 2325 | | Manutenção de Equipamentos Veterinários | | | 0,00 |
| 2326 | | Manutenção de Câmeras de Vigilância | | | 0,00 |
| 2327 | | Serviços de Recreação | | | 0,00 |
| 2446 | | SERVIÇOS DE BRIGADISTAS | | | 0,00 |
| 2447 | | SERVIÇOS DE STAFF | | | 0,00 |
| 2329 | | Serviços de Estudo Atuarial | | | 0,00 |
| 2423 | | EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS | | | 0,00 |
| 2310 | | Locação de Câmeras de Vigilância | | | 0,00 |
| 2311 | | Manutenção de Maquinário | | | 0,00 |
| 2312 | | Serviço de Manutenção Predial | | | 0,00 |
| 2313 | 2313 | Certificado Digital | | | 0,00 |
| 2314 | | Serviço de Sonorização | | | 0,00 |
| 2315 | | Locação de Equipamentos de Informática | | | 0,00 |
| 2316 | | Exames de Segurança e Medicina no Trabalho | | | 0,00 |
| 2317 | | Execução de Obras | | | 0,00 |
| 2318 | | Serviços de Engenharia | | | 0,00 |
| 2319 | | Serviços Artísticos / Culturais | | | 0,00 |
| 2320 | | Serviços Esportivos | | | 0,00 |
| 2301 | | Outros Serviços de Terceiros PF | | | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia

10424
292

Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2023**

| Código | Nº Grupo | Descrição do Grupo | Processo | Modalidade | Valor |
|--------|----------|---|----------|------------|-------|
| 2302 | | Serviços de Segurança / Vigilância | | | 0,00 |
| 2303 | | Locação de Estrutura para Eventos | | | 0,00 |
| 2304 | | Serviços de Dedetização, Desratização, Desc | | | 0,00 |
| 2305 | | Serviços de Limpeza de Caixa D'Água e Ciste | | | 0,00 |
| 2306 | | Passagens Aéreas | | | 0,00 |
| 2307 | | Hospedagem | | | 0,00 |
| 2308 | | Serviços de Telecomunicação | | | 0,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A
EMPRESA WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES
LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Ricardo Ramos Gaspar**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 120882006 IFP/RJ e CPF nº 087.151.107-02, nomeado pela Portaria nº 058, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 14 de janeiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 38137, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.801.842/0001-31, sediado na Estrada RJ 138, s/nº, Quadra 03, Lote 13, Lagoinha, em Araruama/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Win Douglas Lucas Batista Martins**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 224014878 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 136.871.787-06 tendo em vista o que consta no Processo nº 10424/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação de Licitação n.30/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de arbitragem para a modalidade jiu-jitsu objetivando atender a realização do evento I Copa São Pedro De Jiu-Jitsu no dia 07/10/2023 e o Trail Festival nos dias 04 e 05 de novembro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

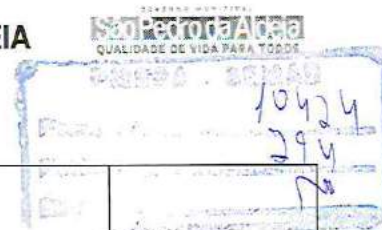
1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|------------|--------------|---------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU. Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de jiu-jitsu. Composição da equipe: 01 (um) árbitro central; 02 (dois) árbitro auxiliares; 01 (um) mesário; Locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (tatame oficial EVA duas | DIÁRIA | 06 | R\$ 5.080,00 | R\$ 30.480,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
São Pedro da Aldeia
 QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| cores. Dimensão: 100x100x40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores; 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; Montagem e instalação dos equipamentos, árbitro com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu- jitsu; | | | | |
| Valor Total R\$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais). | | | | |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados do recebimento da ordem de início dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante

pelos rigorosos cumprimentos das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Após o interregno de um ano, e desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital

do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

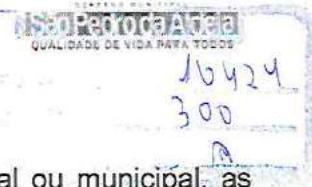
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



GOVERNOS MUNICIPAIS
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.1.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.2. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

9.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade: 060000

II.Fonte de Recursos: 1500

III.Programa de Trabalho: 0600002781201215002029

IV.Elemento de Despesa: 3390399

V.Ficha: 224

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, 04 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO RAMOS GASPAR
Data: 04/10/2023 11:47:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal e Esporte e Lazer
RICARDO RAMOS GASPAR
CONTRATANTE

WIN DOUGLAS Assinado de forma
digital por WIN
LUCAS BATISTA DOUGLAS LUCAS
BATISTA
MARTINS:13687 MARTINS:13687178706
178706 Dados: 2023.10.04
18:49:18 -03'00'

WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
Representada pelo Sr.
Win Douglas Lucas Batista Martins
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- FELIPE NOVAES DOS SANTOS Assinado de forma digital por FELIPE NOVAES DOS
FONSECA:10837033748 SANTOS FONSECA:10837033748
Dados: 2023.10.04 12:09:17 -03'00'
- 2- RODRIGO SODRE REZENDE DA Assinado de forma digital por RODRIGO SODRE
SILVA REZENDE DA SILVA
Dados: 2023.10.04 12:18:55 -03'00'

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação para tornar possível a realização do Cronograma de atividades esportivas no Município de São Pedro da Aldeia, uma vez que a ata de registro de preço nº 27/2023 do pregão nº 02/2023 e processo administrativo 13915/2022 foram cancelados e para realização de tal evento se faz necessário a presença de árbitros capacitados e imparciais na realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU e TRAIL FESTIVAL;

2.2 É essencial o estímulo dado aos Municípios para o envolvimento nas atividades esportivas. A Secretária Municipal de Esportes e Lazer incentiva participação dos cidadãos Aldeenses nos eventos esportivos e de lazer, considerando a contribuição do esporte para a vida, além do desenvolvimento de diversas habilidades, tais como: a disciplina, o respeito às regras, a sociabilidade, a autoconfiança, a administração de conflitos e resultados, dentre outros, visando ainda a interação social dos munícipes praticante desta modalidade;

2.3 Os eventos informados aqui estão previstos em nosso Calendário Esportivo;

2.4 O não atendimento acarretará a impossibilidade de execução do evento, tendo em vista que não há corpo de arbitragem interno para atender à demanda. Há de se considerar ainda que, a imparcialidade deixaria de existir caso fosse utilizada arbitragem interna;

2.4.1 Não existem alternativas que vão contra aos aspectos sustentáveis nesta solicitação. Pelo contrário, há total incentivo à prática de atividades esportivas e ao ar livre.

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | PARTICIPANTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------|---|---------------|----------------|-------------|
| 01 | 06 | Diária | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central; 02 (dois) árbitro auxiliares; | 500 ATLETAS | 5.244,33 | 31.465,98 |



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

10424
306

| | | | | | | |
|----|----|--------|---|-------------|----------|----------|
| | | | <p>01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores; 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu;</p> | | | |
| 02 | 01 | Diária | <p>CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO</p> | 500 ATLETAS | 7.676,75 | 7.676,75 |
| 03 | 01 | Diária | <p>CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook,</p> | 500 ATLETAS | 8.877,75 | 8.877,75 |



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



| | | | | | | |
|---------------|--|--|--|--|--|--------------------------|
| | | | nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | | | |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 48.020,48 |

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Requisitos Funcionais:

4.1.1 Prestação de serviço de arbitragem, que inclui:

4.1.1.1. Prestação de serviços de arbitragem e cronometragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas nas modalidades esportivas Jiu-Jitsu, corrida e ciclismo, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

4.1.1.2. Toda a prestação dos serviços de arbitragem e cronometragem deverá ser isenta e profissional;

4.1.1.3. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora dos eventos esportivos, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante;

4.1.1.4. As equipes de arbitragens deverão estar uniformizadas, e com todos os materiais e insumos necessários para a realização do serviço de acordo com as regras de cada modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.);

4.1.1.5. Cada árbitro da equipe deverá ser registrado e/ou filiado na confederação nacional e/ou federação estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato;

4.1.1.6. O Prestador de serviço de arbitragem em Jiu-Jitsu deverá ainda apresentar um Coordenador Geral com registro na confederação de Jiu-Jitsu para ficar responsável pela organização das áreas de lutas e coordenação do evento.

4.2. Dos Requisitos Legais:

4.2.1. As normas legais aplicáveis ao processo licitatório do tipo pregão são as relacionadas a seguir, e não se esgotam nelas (refira-se ao edital):

4.2.2. Lei nº 14.133/2021: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4.2.1.2. Lei nº 9.615/1998: dispõe sobre o desporto;

4.2.1.3. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços a serem contratados constituem também as atividades materiais e acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante. A mão de obra envolvida em todo o escopo da prestação dos serviços é indispensável para a eficácia do objeto e será de total responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O fornecedor contratado deverá:

6.1.1 Possuir pessoal de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços de arbitragem;

6.1.2 Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exercerem;

6.1.3 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá alterar a data dos eventos por motivo de força maior ou por razões administrativas, desde que previamente acordado.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:

8.1 Os serviços prestados serão recebidos:

8.2 **Provisoriamente**, a partir da prestação dos serviços, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

8.3 **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes no Edital e na proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.7 Ao ocorrer a ausência de equipe em uma partida (WxO), a equipe de arbitragem deverá relatar o ocorrido em súmula e terá o direito a receber 100% do valor contratado para a realização de uma partida realizada e as demais partidas sucessoras envolvendo a equipe perdedora por WxO serão consideradas nulas, não cabendo remuneração à CONTRATADA.

8.8 A CONTRATADA deverá apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao jogo ou período, a escala dos árbitros, mesários e demais assistentes, conforme o caso, observando que a cada rodada ou período, um Árbitro não poderá atuar em mais de 2 (dois) jogos seguidos, havendo a alternância de atuação entre os árbitros presentes.

8.9 É de responsabilidade da Contratada o preparo dos materiais e equipamentos para utilização; carregamento e descarregamento; transporte geral; serviços (montagem e desmontagem, demarcações, marcações, escalonamentos e aferição dos materiais conforme Regra e Regulamento).

8.10. A equipe de arbitragem deverá comparecer ao local dos jogos/ competições com no mínimo 60 (Sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da (s) disputa (s), devidamente uniformizada para a modalidade. Exceto para os esportes de natureza paraolímpica, referente aos Classificadores funcionais que atuarão um dia antes da competição e durante a competição da modalidade em que avalia e classifica os atletas com deficiência (ACDs).

8.11. Recebidos os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua execução normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a sua adequação imediata.

8.12. Todas as despesas relativas à execução dos serviços correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.

8.13. A licitante vencedora deverá prestar serviços de qualidade, ficando responsável em disponibilizar todos árbitros (s) necessário (s) para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, considerando incluídos nos preços todas as despesas, inclusive àquelas relativas a taxas, impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas pertinentes ao objeto contratado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao objeto contratado;

9.2. Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor;

9.3. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado dentro das especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;

9.4. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração do contrato;

9.5. Nomear e Designar servidores para acompanhar a execução do contrato e certificar a prestação dos serviços, podendo, em decorrência, solicitar providências junto à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções na execução do objeto às suas expensas, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços contratados, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas;

9.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;

9.7. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

9.8. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;

9.9. Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.10. Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere à sua fiel execução;

9.11. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições solicitando sua imediata correção;

9.12. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço e/ou de Fornecimento de Bens;

9.13. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade;

9.14. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, observando o devido processo legal;

9.15. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

9.16. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e/ou da prestação do serviço;

9.17. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados;

9.18. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato;

9.19. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;

9.20. Formalizar as ocorrências quando não atendidas verbalmente, e enviá-las à CONTRATADA pelos meios de comunicação disponibilizados por esta.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Substituir profissionais com antecedência, caso haja necessidade, a fim de evitar possíveis danos ao Evento;

10.2. Responsabilizar-se pelo transporte do pessoal;

a) Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10.3. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, e preços indicados na licitação supracitada;

10.4. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que formalizará quem efetivamente a prestará;

10.5. Fornecer além da mão de obra, todo o material e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à CONTRATANTE, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da CONTRATADA, deixados no local durante a execução dos mesmos;

10.6. Empregar materiais e equipamentos em perfeito estado e de boa qualidade.

10.7. A equipe de trabalho da empresa CONTRATADA deverá apresentar-se para os eventos devidamente uniformizados e identificados através de crachás.

10.8. A prestação de serviço de arbitragem, objeto deste termo de referência, deverão ser prestados conforme tabela a ser divulgada pela Contratante;

10.9. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do edital e seus anexos;

10.10. A CONTRATADA deverá corrigir imediatamente qualquer falha detectada durante a execução do serviço, de modo a não correr riscos de atraso a nenhum momento do evento;

10.11. Atender, prontamente, quaisquer exigências do fiscal da CONTRATANTE, inerentes ao objeto dos serviços contratados e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

10.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste contrato, ficando, ainda, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer-SPA – isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

10.13. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela comissão, e/ou pela fiscalização, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato;

10.14. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto/serviço fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho e em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos;

10.15. Substituir imediatamente qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

10.16. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 120 da Lei n.º 14.133/21;

10.17. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução;

10.18. A contratante se reserva o direito de solicitar profissionais com experiência comprovada na realização das atividades específicas em eventos;

10.19. A CONTRATADA deverá manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, email e meios de contato junto à CONTRATANTE;

10.20. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do responsável da contratação, inerentes à execução contratual;

10.21. Conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão os serviços, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos;

10.22. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo a legislação específica para cada modalidade esportiva;

10.23. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou situação inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

10.24. Fornecer crachá de identificação, exigindo o uso do mesmo nas dependências da CONTRATANTE, para o pessoal designado à execução dos serviços de assistência técnica;

10.25. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

10.26. Responsabilizar pela sinalização e segurança de pessoas no local dos serviços;

10.27. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização da contratação, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

10.28. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos serviços prestados;

10.29. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; peças, fretes, contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslados; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços;

10.30. Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA, o preenchimento das súmulas dos jogos a serem realizados nos dias de competição, com vistas ao não atraso dos jogos;

10.31. Comunicar a Contratante, até 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da dispensa de licitação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para tal indicamos a ficha 217 do programa 27.812.012.2028.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 117º da Lei n.º 14.133/21, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado de Aquisição de materiais esportivos conforme descrito no item 3.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer designará formalmente o servidor Marcus Vinicius Barreto V. Bittencourt, matrícula nº 38074 para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

14.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

17.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

17.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.3 multa;

17.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

17.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.7 impedimento de licitar e contratar;

17.2.8 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

17.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

17.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

17.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

17.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PRAZO:

18.1. O Prazo da execução dos serviços serão de acordo com as datas de realização do evento, conforme descrito neste Termo de Referência;

18.1.1. As datas podem sofrer alteração por motivos de força maior ou por necessidades administrativas;

18.2. A execução dos serviços deverá ser prestada no prazo de até 10(dez) dias contados do recebimento da ordem de serviço, em local a ser previamente informado.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

19.1 O custo estimado da contratação é de R\$ **48.020,48** (quarenta e oito mil, vinte reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhado na Planilha - item 3, deste Termo de Referência.

20. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- 20.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.
- 20.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.
- 20.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.
- 20.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e consequentemente de sua dispensabilidade.
- 20.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:
- a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
 - b) Contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

21. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 21.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 21.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.
- 21.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.
- 21.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 21.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

São Pedro da Aldeia, RJ – 20 de setembro de 2023.

Servidor Responsável pela elaboração do TR
Aline Aguiar Arenari e Souza
Matrícula 38075



WD
SERVIÇOS



ANEXO III – PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 030/2023 – Processo Administrativo nº 10424/2023

Razão Social: WD SERVIÇOS E
SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.801.842/0001-31

Endereço: Est Rj 138, S/n, Quadra 03
Lote 13, Lagoinha, Araruama – RJ, CEP
28.983-816

Contato: (22) 97403-9306

Cep: 28.983-816

E-mail:

wdservicosesolucoes@gmail.com

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

| ITEM | UNIDADE | QUANT. | DESCRIÇÃO | PARTICIPANTES | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---------|--------|---|---------------|--------------|---------------|
| 01 | 06 | Diária | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) árbitro central; 02 (dois) árbitro auxiliares; 01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA | 500 ATLETAS | R\$ 5.080,00 | R\$ 30.480,00 |



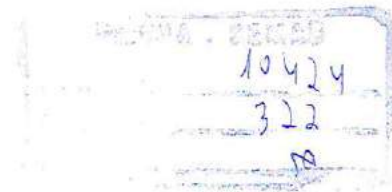
WD
SERVIÇOS

10424
321
N

| | | | | | | |
|----|----|--------|---|-------------|----------|----------|
| | | | duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores; 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu; | | | |
| 02 | 01 | Diária | CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO | 500 ATLETAS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 03 | 01 | Diária | CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição | 500 ATLETAS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



WD
SERVIÇOS



| | | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|--|
| | | | (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | | | |
| Valor Total: R\$ 30.480,00 (Trinta Mil Quatrocentos e Oitenta Reais). | | | | | | |

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Pedro da Aldeia, 27 de Setembro de 2023.

WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA
Assinado de forma digital por
WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA
MARTINS:13667178706
Dados: 2023.09.28 14:18:28
-03'00'

WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.801.842/0001-31

WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS

CPF nº 136.871.787-06

WD

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A
EMPRESA ESTRATEGIA ESPORTES LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Ricardo Ramos Gaspar**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 120882006 IFP/RJ e CPF nº 087.151.107-02, nomeado pela Portaria nº 058, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 14 de janeiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 38137, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ESTRATEGIA ESPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.165.404/0001-36, sediado na Rua Crisopacio nº 42, Sapucaias II, Contagem, em Contagem/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Guilherme Alfenas Nunes**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-15.505.674 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 086.650.626-88 tendo em vista o que consta no Processo nº 10424/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação de Licitação n.30/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de arbitragem para a modalidade jiu-jitsu objetivando atender a realização do evento I Copa São Pedro De Jiu-Jitsu no dia 07/10/2023 e o Trail Festival nos dias 04 e 05 de novembro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|------------|--------------|--------------|
| 1 | CORRIDA , toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pódio e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito). | DIÁRIA | 01 | R\$ 6.400,00 | R\$ 6.400,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

ESTADO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

10424
324
10

| QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO | DE | | | | |
|--|---|--------|----|--------------|--------------|
| 2 | CICLISMO , Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | DIÁRIA | 01 | R\$ 7.600,00 | R\$ 7.600,00 |
| Valor Total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). | | | | | |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados do recebimento da ordem de início dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Após o interregno de um ano, e desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10424
322

- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10424
379
M

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.1.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.2. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

9.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade: 060000

II.Fonte de Recursos: 1500

III.Programa de Trabalho: 0600002781201215002029

IV.Elemento de Despesa: 3390399

V.Ficha: 224

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10424
334
N

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, 04 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO RAMOS GASPAR
Data: 04/10/2023 11:47:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal e Esporte e Lazer
RICARDO RAMOS GASPAR
CONTRATANTE

GUILHERME Assinado de forma digital
ALFENAS por GUILHERME ALFENAS
NUNES:08665062688
NUNES:08665062688 Dados: 2023.10.04
88 13:02:09 -03'00'

ESTRATEGIA ESPORTES LTDA
Representada pelo Sr.
Guilherme Alfenas Nunes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- FELIPE NOVAES DOS SANTOS Assinado de forma digital por FELIPE NOVAES DOS
FONSECA:10837033748 SANTOS FONSECA:10837033748
Dados: 2023.10.04 12:10:39 -03'00'
- 2- RODRIGO SODRE REZENDE Assinado de forma digital por RODRIGO
DA SILVA SODRE REZENDE DA SILVA
Dados: 2023.10.04 12:19:56 -03'00'

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação para tornar possível a realização do Cronograma de atividades esportivas no Município de São Pedro da Aldeia, uma vez que a ata de registro de preço nº 27/2023 do pregão nº 02/2023 e processo administrativo 13915/2022 foram cancelados e para realização de tal evento se faz necessário a presença de árbitros capacitados e imparciais na realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU e TRAIL FESTIVAL;

2.2 É essencial o estímulo dado aos Municípes para o envolvimento nas atividades esportivas. A Secretária Municipal de Esportes e Lazer incentiva participação dos cidadãos Aldeenses nos eventos esportivos e de lazer, considerando a contribuição do esporte para a vida, além do desenvolvimento de diversas habilidades, tais como: a disciplina, o respeito às regras, a sociabilidade, a autoconfiança, a administração de conflitos e resultados, dentre outros, visando ainda a interação social dos municípes praticante desta modalidade;

2.3 Os eventos informados aqui estão previstos em nosso Calendário Esportivo;

2.4 O não atendimento acarretará a impossibilidade de execução do evento, tendo em vista que não há corpo de arbitragem interno para atender à demanda. Há de se considerar ainda que, a imparcialidade deixaria de existir caso fosse utilizada arbitragem interna;

2.4.1 Não existem alternativas que vão contra aos aspectos sustentáveis nesta solicitação. Pelo contrário, há total incentivo à prática de atividades esportivas e ao ar livre.

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | PARTICIPANTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------|---|---------------|----------------|-------------|
| 01 | 06 | Diária | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de Jiu-Jitsu. composição da equipe: 01 (um) arbitro central; 02 (dois) arbitro auxiliares; | 500 ATLETAS | 5.244,33 | 31.465,98 |



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORÇÃO - BEMAS
10424
356
2

| | | | | | | |
|----|----|--------|---|-------------|----------|----------|
| | | | 01 (um) mesário; locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (Tatame Oficial EVA duas cores. Dimensão: 100 x 100 x 40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos competidores; 1 faixa de diferenciação, abraçadeiras para os árbitros; montagem e instalação dos equipamentos, árbitros com registro e diplomados pelas entidades representativas do jiu-jitsu; | | | |
| 02 | 01 | Diária | CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtilo e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO | 500 ATLETAS | 7.676,75 | 7.676,75 |
| 03 | 01 | Diária | CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, | 500 ATLETAS | 8.877,75 | 8.877,75 |



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROPOSTA - SEMAL
10424
337
2

| | | | | | | |
|---------------|--|--|--|--|--|--------------------------|
| | | | nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | | | |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 48.020,48 |

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Requisitos Funcionais:

4.1.1 Prestação de serviço de arbitragem, que inclui:

4.1.1.1. Prestação de serviços de arbitragem e cronometragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas nas modalidades esportivas Jiu-Jitsu, corrida e ciclismo, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

4.1.1.2. Toda a prestação dos serviços de arbitragem e cronometragem deverá ser isenta e profissional;

4.1.1.3. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora dos eventos esportivos, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante;

4.1.1.4. As equipes de arbitragens deverão estar uniformizadas, e com todos os materiais e insumos necessários para a realização do serviço de acordo com as regras de cada modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.);

4.1.1.5. Cada árbitro da equipe deverá ser registrado e/ou filiado na confederação nacional e/ou federação estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato;

4.1.1.6. O Prestador de serviço de arbitragem em Jiu-Jitsu deverá ainda apresentar um Coordenador Geral com registro na confederação de Jiu-Jitsu para ficar responsável pela organização das áreas de lutas e coordenação do evento.

4.2. Dos Requisitos Legais:

4.2.1. As normas legais aplicáveis ao processo licitatório do tipo pregão são as relacionadas a seguir, e não se esgotam nelas (refira-se ao edital):

4.2.2. Lei nº 14.133/2021: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4.2.1.2. Lei nº 9.615/1998: dispõe sobre o desporto;



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



4.2.1.3. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços a serem contratados constituem também as atividades materiais e acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante. A mão de obra envolvida em todo o escopo da prestação dos serviços é indispensável para a eficácia do objeto e será de total responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O fornecedor contratado deverá:

6.1.1 Possuir pessoal de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços de arbitragem;

6.1.2 Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exerceram;

6.1.3 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá alterar a data dos eventos por motivo de força maior ou por razões administrativas, desde que previamente acordado.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:

8.1 Os serviços prestados serão recebidos:

8.2 **Provisoriamente**, a partir da prestação dos serviços, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

8.3 **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes no Edital e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.7 Ao ocorrer a ausência de equipe em uma partida (WxO), a equipe de arbitragem deverá relatar o ocorrido em súmula e terá o direito a receber 100% do valor contratado para a realização de uma partida realizada e as demais partidas sucessoras envolvendo a equipe perdedora por WxO serão consideradas nulas, não cabendo remuneração à CONTRATADA.

8.8 A CONTRATADA deverá apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao jogo ou período, a escala dos árbitros, mesários e demais assistentes, conforme o caso, observando que a cada rodada ou período, um Árbitro não poderá atuar em mais de 2 (dois) jogos seguidos, havendo a alternância de atuação entre os árbitros presentes.

8.9 É de responsabilidade da Contratada o preparo dos materiais e equipamentos para utilização; carregamento e descarregamento; transporte geral; serviços (montagem e desmontagem, demarcações, marcações, escalonamentos e aferição dos materiais conforme Regra e Regulamento).

8.10. A equipe de arbitragem deverá comparecer ao local dos jogos/ competições com no mínimo 60 (Sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da (s) disputa (s), devidamente uniformizada para a modalidade. Exceto para os esportes de natureza paraolímpica, referente aos Classificadores funcionais que atuarão um dia antes da competição e durante a competição da modalidade em que avalia e classifica os atletas com deficiência (ACDs).

8.11. Recebidos os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua execução normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a sua adequação imediata.

8.12. Todas as despesas relativas à execução dos serviços correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.

8.13. A licitante vencedora deverá prestar serviços de qualidade, ficando responsável em disponibilizar todos árbitros (s) necessário (s) para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, considerando incluídos nos preços todas as despesas, inclusive àquelas relativas a taxas, impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas pertinentes ao objeto contratado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao objeto contratado;

9.2. Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor;

9.3. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado dentro das especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;

9.4. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração do contrato;

9.5. Nomear e Designar servidores para acompanhar a execução do contrato e certificar a prestação dos serviços, podendo, em decorrência, solicitar providências junto à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções na execução do objeto às suas expensas, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços contratados, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas;

9.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;

9.7. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

9.8. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;

9.9. Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.10. Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere à sua fiel execução;

9.11. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições solicitando sua imediata correção;

9.12. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço e/ou de Fornecimento de Bens;

9.13. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade;

- 9.14. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, observando o devido processo legal;
- 9.15. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 9.16. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e/ou da prestação do serviço;
- 9.17. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados;
- 9.18. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato;
- 9.19. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;
- 9.20. Formalizar as ocorrências quando não atendidas verbalmente, e enviá-las à CONTRATADA pelos meios de comunicação disponibilizados por esta.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Substituir profissionais com antecedência, caso haja necessidade, a fim de evitar possíveis danos ao Evento;
- 10.2. Responsabilizar-se pelo transporte do pessoal;
a) Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.3. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, e preços indicados na licitação supracitada;
- 10.4. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que formalizará quem efetivamente a prestará;
- 10.5. Fornecer além da mão de obra, todo o material e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à CONTRATANTE, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da CONTRATADA, deixados no local durante a execução dos mesmos;
- 10.6. Empregar materiais e equipamentos em perfeito estado e de boa qualidade.
- 10.7. A equipe de trabalho da empresa CONTRATADA deverá apresentar-se para os eventos devidamente uniformizados e identificados através de crachás.

10.8. A prestação de serviço de arbitragem, objeto deste termo de referência, deverão ser prestados conforme tabela a ser divulgada pela Contratante;

10.9. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do edital e seus anexos;

10.10. A CONTRATADA deverá corrigir imediatamente qualquer falha detectada durante a execução do serviço, de modo a não correr riscos de atraso a nenhum momento do evento;

10.11. Atender, prontamente, quaisquer exigências do fiscal da CONTRATANTE, inerentes ao objeto dos serviços contratados e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

10.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste contrato, ficando, ainda, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer-SPA – isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

10.13. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela comissão, e/ou pela fiscalização, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato;

10.14. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto/serviço fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho e em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos;

10.15. Substituir imediatamente qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

10.16. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 120 da Lei n.º 14.133/21;

10.17. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução;

10.18. A contratante se reserva o direito de solicitar profissionais com experiência comprovada na realização das atividades específicas em eventos;

10.19. A CONTRATADA deverá manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, email e meios de contato junto à CONTRATANTE;

- 10.20. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do responsável da contratação, inerentes à execução contratual;
- 10.21. Conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão os serviços, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos;
- 10.22. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo a legislação específica para cada modalidade esportiva;
- 10.23. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou situação inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público;
- 10.24. Fornecer crachá de identificação, exigindo o uso do mesmo nas dependências da CONTRATANTE, para o pessoal designado à execução dos serviços de assistência técnica;
- 10.25. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 10.26. Responsabilizar pela sinalização e segurança de pessoas no local dos serviços;
- 10.27. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização da contratação, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;
- 10.28. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos serviços prestados;
- 10.29. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; peças, fretes, contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslados; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços;
- 10.30. Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA, o preenchimento das súmulas dos jogos a serem realizados nos dias de competição, com vistas ao não atraso dos jogos;
- 10.31. Comunicar a Contratante, até 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da dispensa de licitação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para tal indicamos a ficha 217 do programa 27.812.012.2028.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 117º da Lei n.º 14.133/21, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado de Aquisição de materiais esportivos conforme descrito no item 3.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer designará formalmente o servidor Marcus Vinicius Barreto V. Bittencourt, matrícula nº 38074 para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

14.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

17.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

17.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.3 multa;

17.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

17.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.7 impedimento de licitar e contratar;

17.2.8 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

17.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

17.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

17.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

17.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PRAZO:

18.1. O Prazo da execução dos serviços serão de acordo com as datas de realização do evento, conforme descrito neste Termo de Referência;

18.1.1. As datas podem sofrer alteração por motivos de força maior ou por necessidades administrativas;

18.2. A execução dos serviços deverá ser prestada no prazo de até 10(dez) dias contados do recebimento da ordem de serviço, em local a ser previamente informado.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

19.1 O custo estimado da contratação é de R\$ **48.020,48** (quarenta e oito mil, vinte reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhado na Planilha - item 3, deste Termo de Referência.

20. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



- 20.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.
- 20.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.
- 20.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.
- 20.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e consequentemente de sua dispensabilidade.
- 20.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:
- Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
 - Contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

21. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 21.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 21.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.
- 21.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.
- 21.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 21.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

São Pedro da Aldeia, RJ – 20 de setembro de 2023.

Servidor Responsável pela elaboração do TR
Aline Aguiar Arenari e Souza
Matrícula 38075

ESTRATEGIA ESPORTES

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 030/2023 – Processo Administrativo nº 10424/2023

Razão Social: Estratégia Esportes Ltda

CNPJ: 46.165.404/0001-36

Endereço: Rua Crisopacio, nº 42 Sapucaias II, Contagem – MG, Cep: 32.071-174

Contato: Guilherme Nunes

E-mail.: contato@estrategiaesportes.com.br Cel.:31-986962215

Dados Bancários: Banco Brasil S/A (001) Agencia: 5679-0 C/c: 590.098-0.

Representante comercial:

OPTANTE DO SIMPLES (x) SIM () Não

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

| ITEM | UNIDADE | QUANT. | DESCRIÇÃO | PARTICIPANTES | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---------|--------|--|---------------|--------------|--------------|
| 02 | 01 | Diária | CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO | 500 ATLETAS | R\$ 6.400,00 | R\$ 6.400,00 |

ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA

CNPJ:46.165.404/0001-36

Rua Crisopacio, 42 – Sapucaias II, Contagem - MG - CEP 32071-174

Telefone: (31) 999102215

E-mail: contato@estrategiaesportes.com.br

ESTRATEGIA ESPORTES

| | | | | | | |
|--|----|--------|--|-------------|--------------|--------------|
| 03 | 01 | Diária | CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do portátil e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | 500 ATLETAS | R\$ 7.600,00 | R\$ 7.600,00 |
| Valor Total: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). | | | | | | |

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

Contagem, 27 de setembro de 2023

GUILHERME
ALFENAS
NUNES:08665062688

Assinado de forma digital por
GUILHERME ALFENAS
NUNES:08665062688
Dados: 2023.09.27 15:29:27
-03'00'

Guilherme Alfenas Nunes
Sócio Administrativo

46.165.404/0001-36

ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA

Rua Crisopacio, 42
Sapucaias II, - CEP 32071-174
Contagem - MG

ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA
CNPJ:46.165.404/0001-36
Rua Crisopacio, 42 – Sapucaias II, Contagem - MG - CEP 32071-174
Telefone: (31) 999102215
E-mail: contato@estrategiaesportes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 10424/23

Data: 04/10/23

Folha: 352

Rúbrica: *[assinatura]*

NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio Nº: 249/2023

Processo: 10424/2023

Data: 04/10/2023

Classificação Orçamentária

| | | |
|---------------------|------------|--|
| Cód. Reduzido: | 224 | |
| Unidade: | 060000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER |
| Projeto/ Atividade: | 2029 | Eventos Esportivos |
| Função: | 27 | DESPORTO E LAZER |
| Sub-Função: | 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |
| Programa: | 012 | INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER |
| Elem. de Despesa: | 3390399900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso: | 1500 | RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS |

Solicitante:

Motivo:

Referente desbloqueio para empenhamento.

Saldo Anterior: 1.545,52

Saldo Atual: 49.566,00

Valor Desbloqueado:
48.020,48

Valor Por Extenso:
quarenta e oito mil e vinte reais e quarenta e oito centavos

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA RESERVA DE Nº: 237/2023

[assinatura]
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ - Matr. 39565



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 10424/2023

Data: 04/10/2023

Folha: 353

Rubrica: *[assinatura]*

Nota de Empenho

Processo: 10424/2023 | Empenho: 1634 | Exerc.: 2023 | Ficha: 224 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | DADOS COMPLEMENTARES | |
|----------------------------|--|----------------------|---|
| Unidade: 060000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | Modalidade: | Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 |
| Função: 27 | DESPORTO E LAZER | Base Legal: | Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133 |
| Sub-Função: 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | Contrato: | 120/2023 |
| Programa: 012 | INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER | Convênio: | - |
| Ação: 2029 | Eventos Esportivos | Cat. de Despesa: | 655 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR |
| Elemento: 3.3.90.39.99.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | Incorporação: | - |
| Fonte: 1500 | RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS | Despesa de Pessoal: | - |
| | | Categoria da Ordem | - |
| | | Cronológica: | 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS) |

| | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Saldo Anterior Dotação 49.566,00 | Valor do Empenho 30.480,00 | Saldo Atual Dotação 19.086,00 |
|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|

CREADOR:
R. Social/Nome: 21837 WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 49.801.842/0001-31 R.G.:
I.M.: I.E.: Endereço:
Bairro:
Cidade/UF: /

OBJETIVO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 emite Termo de Contrato nº 120/2023 - Contratação de serviço de arbitragem para a modalidade JIU-JITSU, objetivando a realização do evento; COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e o Trail Festival nos dias 04 e 05 de novembro de 2023.

Data do Empenho: 04/10/2023

Itens do Empenho:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qty | Valor Único | Valor Total |
|------|---------|---|---------|------|----------------|-----------------|
| 1 | 2192558 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU. Conforme o termo de referencia. | DIÁRIA | 6,00 | 5.080,00000000 | 30.480,00000000 |

VALOR: R\$30.480,00 **VALOR POR EXTENSO:** trinta mil, quatrocentos e oitenta reais **Total:** R\$30.480,00

[assinatura] Michele Souza
 Coordenadora Geral
 SFFAZ Matr. 39944

[assinatura] Kestiane Leite Rodrigues
 Assessor I
 CRC RJ 132888/0-8
 Contadora Geral SFFAZ 40339

[assinatura] Ricardo Ramos
 Secretário de Esporte e Lazer
 Matr. 38237



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 10424/2023

Data: 04 / 10 / 23

Folha: 354

Rubrica: *[assinatura]*

Nota de Empenho

Processo: 10424/2023 | Empenho: 1635 | Exerc.: 2023 | Ficha: 224 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | DADOS COMPLEMENTARES | |
|----------------------------|--|---------------------------------|---|
| Unidade: 080000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | Modalidade: | Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 |
| Função: 27 | DESPORTO E LAZER | Base Legal: | Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133 |
| Sub-Função: 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | Contrato: | 121/2023 |
| Programa: 012 | INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER | Convênio: | - |
| Ação: 2029 | Eventos Esportivos | Cat. de Despesa: | 655 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR |
| Elemento: 3.3.90.39.99.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | Incorporação: | - |
| Fonte: 1500 | RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS | Despesa de Pessoal: | - |
| | | Categoria da Ordem Cronológica: | 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS) |

| | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Saldo Anterior Dotação 19.086,00 | Valor do Empenho 14.000,00 | Saldo Atual Dotação 5.086,00 |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|

CREADOR:
R. Social/Nome: 22218 ESTRATÉGIA ESPORTE LTDA
C.N.P.J.: 46.165.404/0001-36 R.G.:
I.M.: I.E.: Endereço: crisopacio sapucaias
Bairro: sapucaias
Cidade/UF: CONTAGEM / MG

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
De acordo com o Termo de Contrato nº 121/2023 - Contratação de serviço de arbitragem para a modalidade JIU-JITSU, objetivando a realização do evento; COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e o Trail Festival nos dias 04 e 05 de novembro de 2023.

Data do Empenho: 04/10/2023

Itens do Empenho:

| Ítem | Código | Descrição | Unidade | Qty | Valor Único | Valor Total |
|------|---------|---|---------|------|----------------|----------------|
| 1 | 2192560 | CICLISMO Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta - chip, número de peito e placa numerada de identificação da bicicleta). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | DIÁRIA | 1,00 | 7.600,00000000 | 7.600,00000000 |
| 2 | 2192559 | CORRIDA Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta - chip e número de peito.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO. | DIÁRIA | 1,00 | 6.400,00000000 | 6.400,00000000 |

VALOR: R\$14.000,00 | VALOR POR EXTENSO: quatorze mil reais | Total: R\$14.000,00

[Assinatura]
Michele Souza
Execução Orçamentária DECOF
Contador(a) Geral - SFAZ - Matr. 30545-

[Assinatura]
Kesiane Leite Rodrigues
Assessor I
CRC RJ 132888/0-8
Contador(a) Geral - SFAZ 40839

[Assinatura]
Ricardo Ramos Gaspar
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 36137



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

| | |
|-----------|----------|
| Proc. Nº: | 10424/23 |
| Folha Nº: | 355 |
| Rubr.: | |

São Pedro da Aldeia, 04 de outubro de 2023

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar o servidor o servidor Marcus Vinicius B. V. da Costa, matrícula nº 38074 e CPF sob o nº 073.352.847-32 e a servidora Julia Freitas Cardoso, matrícula nº 41077 e CPF sob o nº 058.977.467-02 – para exercerem as funções de Fiscais do Processo 10424/2023, contrato nº 120/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.


No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Ricardo Ramos

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137



Marcus Vinicius B. V. da Costa

Chefe de Divisão

Mat. 38074



Julia Freitas Cardoso

Assessor V

Mat. 41077



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

| | |
|-----------|----------|
| Proc. Nº: | 10424/23 |
| Folha Nº: | 356 |
| Rubr.: | |

São Pedro da Aldeia, 04 de outubro de 2023

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar o servidor o servidor Marcus Vinicius B. V. da Costa, matrícula nº 38074 e CPF sob o nº 073.352.847-32 e a servidora Julia Freitas Cardoso, matrícula nº 41077 e CPF sob o nº 058.977.467-02— para exercerem as funções de Fiscais do Processo 10424/2023, contrato nº 121/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.


No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Ricardo Ramos


Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137


Marcus Vinicius B. V. da Costa

Chefe de Divisão

Mat. 38074


Julia Freitas Cardoso

Assessor V

Mat. 41077

INSTRUMENTO: Contrato nº 115/2023. **PARTES:** PMSPA e JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. **OBJETO:** fornecimento material de limpeza para as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, no município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 120 (cento e vinte) dias. **VALOR:** R\$ 255.162,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO** Artigo 1º, do Decreto nº 138/2019. **Processo:** 13547/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 03/10/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 116/2023. **PARTES:** PMSPA e SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** fornecimento material de limpeza para as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, no município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 120 (cento e vinte) dias. **VALOR:** R\$ 66.926,00 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO** Artigo 1º, do Decreto nº 138/2019. - **Processo:** 13547/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 03/10/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 117/2023. **PARTES:** PMSPA e GB COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** fornecimento material de limpeza para as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, no município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 120 (cento e vinte) dias. **VALOR:** R\$ 6.239,00 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO** Artigo 1º, do Decreto nº 138/2019. - **Processo:** 13547/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 03/10/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 118/2023. **PARTES:** PMSPA e NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** fornecimento material de limpeza para as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, no município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 120 (cento e vinte) dias. **VALOR:** R\$ 19.261,40 (dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO** Artigo 1º, do Decreto nº 138/2019. - **Processo:** 13547/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 03/10/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 119/2023. **PARTES:** PMSPA e SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** fornecimento material de limpeza para as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, no município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 120 (cento e vinte) dias. **VALOR:** R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO** Artigo 1º, do Decreto nº 138/2019. - **Processo:** 13547/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 03/10/2023.

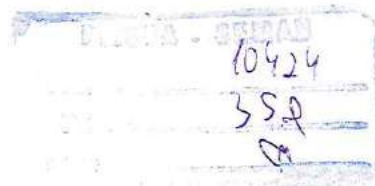
INSTRUMENTO: Contrato nº 120/2023. **PARTES:** PMSPA e WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. **OBJETO:** contratação de serviço de arbitragem para a modalidade jiu-jitsu objetivando atender a realização do evento I Copa São Pedro De Jiu-Jitsu no dia 07/10/2023 e o Trail Festival nos dias 04 e 05 de novembro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **VALOR:** R\$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. - **Processo:** 10424/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 04/10/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 121/2023. **PARTES:** PMSPA e ESTRATEGIA ESPORTES LTDA. **OBJETO:** contratação de serviço de arbitragem para a modalidade jiu-jitsu objetivando atender a realização do evento I Copa São Pedro De Jiu-Jitsu no dia 07/10/2023 e o Trail Festival nos dias 04 e 05 de novembro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. - **Processo:** 10424/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 04/10/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 122/2023. **PARTES:** PMSPA e WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. **OBJETO:** prestação de serviço de STAFF e serviço de Brigadista (Bombeiro Civil) para apoio administrativo na área dos eventos contra incêndio, pânico, primeiros socorros, abandono de edificações para atender os eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **VALOR:** R\$ 16.230,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 **Processo:** 10505/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 04/10/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



São Pedro da Aldeia, 04 de outubro de 2023

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar o servidor o servidor Marcus Vinicius B. V. da Costa, matrícula nº 38074 e CPF sob o nº 073.352.847-32 e a servidora Julia Freitas Cardoso, matrícula nº 41077 e CPF sob o nº 058.977.467-02- para exercerem as funções de Fiscais do Processo 10424/2023, contrato nº 121/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Ricardo Ramos
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137

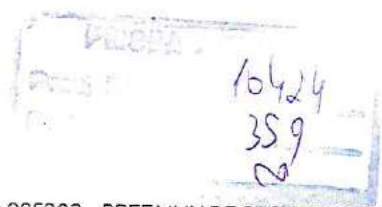
Marcus Vinicius B. V. da Costa
Chefe de Divisão
Mat. 38074

Julia Freitas Cardoso
Assessor V
Mat. 41077

Contratos

Contrato nº 120/2023

Última atualização 05/10/2023



Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade executora: 985903 - PREF.MUN.DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 10424/2023 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 05/10/2023 Data de assinatura: 04/10/2023 Vigência: de 07/10/2023 a 06/12/2023

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000230/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001225/2023

Objeto:

Contratação de serviço de arbitragem para a modalidade jiu-jitsu objetivando atender a realização do evento I Copa São Pedro De Jiu-Jitsu no dia 07/10/2023 e o Trail Festival nos dias 04 e 05 de novembro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 30.480,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: WD SERVICOS E SOLUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 49.801.842/0001-31 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|---|------------|-----------------|--------|
| Contrato1202023Processo1042423WDSERVICOESOLUCOESLTDA.pdf | 05/10/2023 | Contrato | ↓ |
| EmpenhoDispensa302023Processo104242023ArbitragemEsporteWDServ.PDF | 05/10/2023 | Nota de Empenho | ↓ |

Exibir 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0500 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Contratos

Contrato nº 121/2023

Última atualização 05/10/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Unidade executora:** 985903 - PREFMUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 10424/2023 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 05/10/2023 **Data de assinatura:** 04/10/2023 **Vigência:** de 07/10/2023 a 06/12/2023

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000231/2023 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 42498600000171-1-001225/2023

Objeto:

Contratação de serviço de arbitragem para a modalidade jiu-jitsu objetivando atender a realização do evento I Copa São Pedro De Jiu-Jitsu no dia 07/10/2023 e o Trail Festival nos dias 04 e 05 de novembro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

10424
360

VALOR CONTRATADO

R\$ 14.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: ESTRATEGIA ESPORTES LTDA **CNPJ/CPF:** 46.165.404/0001-36

Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|---|------------|-----------------|--------|
| Contrato1212023Processo1042423ESTRATEGIAESPORTESLTDA.pdf | 05/10/2023 | Contrato | |
| EmpenhoDispensa302023Processo104242023ArbitragemEsporteEstrategia.PDF | 05/10/2023 | Nota de Empenho | |

Exibir 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

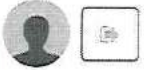
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas e Parceiros



Dispensa

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **10/10/2023 10:07**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS *

1305204

Processo *

10424/2023

Tipologia *

Outros Serviços ▾

Valor *

R\$ 30.480,00

Dispensa por item ou lote? *

Item ▾

Fundamentação Legal *

Lei nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II ▾

Data da Publicação

29/09/2023

Veículo de Comunicação

PNCP

Url da publicação

Ordenador Responsável

CPF *

087.151.107-02

Nome *

RICARDO RAMOS GASPAR

Data do Ato *

29/09/2023

Responsável pela Ratificação

CPF

087.151.107-02

Nome

RICARDO RAMOS GASPAR

Data da Ratificação

29/09/2023

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil *

Não ▾

Prazo de execução (dias) *

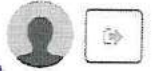
60

CPF / CNPJ *

49.801.842/0001-31

Nome / Razão Social *

WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

10424
362
N

Dispensa

Cancelar

Histórico

Excluir

Salvar

Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **10/10/2023 10:07**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens

| Ações | Número Item | Descrição | Quantidade | Unidade Med | Preço Unitário |
|-------|-------------|--|------------|-------------|----------------|
| | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE LUTAS, JIU-JITSU. Tempo de luta oficial conforme regras da confederação internacional de jiu-jitsu. Composição da equipe: 01 (um) árbitro central; 02 (dois) árbitro auxiliares; 01 (um) mesário; Locação e montagem de no mínimo 68 placas de tatame por área (tatame oficial EVA duas cores. Dimensão: 100x100x40mm); Sistema eletrônico de chaveamento de lutas de todas as categorias; 1 placar eletrônico padrão; 1 balança para verificação do peso dos c... | 6 | dia | R\$ 5.080,00 |

Exportar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<< < 1 > >>

Incluir Novo Item

Importar Itens

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 10/10/2023 10:10. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 534844-5/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

10424
363
2

| | |
|--------------------------|---|
| Ato: | Dispensa |
| Processo Administrativo: | 10424/2023 |
| Objeto: | Contratação de serviço de arbitragem para a modalidade jiu-jitsu objetivando atender a realização do evento I Copa São Pedro De Jiu-Jitsu no dia 07/10/2023 e o Trail Festival nos dias 04 e 05 de novembro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|---|-----------------------|-----------|
| latorio-dispensa 30-98590306000302023_assinado_10102023100905.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

10/10/2023 10:09



Dispensa ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 10/10/2023 10:12. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS * ?

1305207

Processo * ?

10424/2023/1

Tipologia * ?

Outros Serviços

Valor * ?

R\$

14.000,00

Dispensa por item ou lote? *

?

Item

Fundamentação Legal * ?

Lei nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II

Data da Publicação ?



29/09/2023

Veículo de Comunicação ?

PNCP

Url da publicação ?

Ordenador Responsável

CPF * ?

087.151.107-02

Nome * ?

RICARDO RAMOS GASPAR

Data do Ato * ?



29/09/2023

Responsável pela Ratificação

CPF ?

087.151.107-02

Nome ?

RICARDO RAMOS GASPAR

Data da Ratificação



29/09/2023

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Não

Prazo de execução (dias) * ?

60

CPF / CNPJ * ?

46.165.404/0001-36

Nome / Razão Social * ?

ESTRATEGIA ESPORTES LTDA



Dispensa ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **10/10/2023 10:12**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ▾

| Ações | Número Item | Descrição | Quantidade | Unidade Med | Preço Uni |
|--------------------------|-------------|--|------------|-------------|-----------|
| <input type="checkbox"/> | 1 | CORRIDA, toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBAT. A equipe de cronometragem deverá ser formada por 1 analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip e número de peito). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 600 POR EVENTO | 1 | dia | R\$ 6.400 |
| <input type="checkbox"/> | 2 | CICLISMO, Toda a prestação dos serviços de cronometragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBC. A equipe de cronometragem deverá ser formada por um analista de sistema, 1 anotador, 1 fiscal de prova e sistema completo de aferição (antenas de leitura de chip, notebook, nobreak, impressora, folhas A4, cronômetro digital do pórtico e kit individual de aferição por atleta – chip, número de peito e placa numerada de identificação da bike). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 POR EVENTO. | 1 | dia | R\$ 7.600 |


 Exportar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

<< < 1 > >>

+ Incluir Novo Item

+ Importar Itens

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

10424
366

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

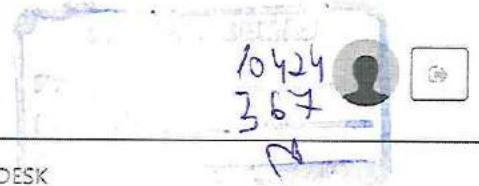
Ato Enviado desde 10/10/2023 10:15. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 534848-1/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

| | |
|--------------------------|---|
| Ato: | Dispensa |
| Processo Administrativo: | 10424/2023/1 |
| Objeto: | Contratação de serviço de arbitragem para a modalidade jiu-jitsu objetivando atender a realização do evento I Copa São Pedro De Jiu-Jitsu no dia 07/10/2023 e o cronometragem para o Trail Festival nos dias 04 e 05 de novembro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|--|-----------------------|-----------|
| alatorio-dispensa 30-98590306000302023_assinado_10102023100905.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

10/10/2023 10:14



Contrato

[✕ Cancelar](#) [👁 Histórico](#) [🗑 Excluir](#) [⇌ Alterar Unidade Gestora](#) [📄 Rescisão](#) [💾 Salvar](#) [📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Retificação** desde 10/10/2023 10:46. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS *

401291

Nº Contrato (com ano) *

120/2023

Nº Processo Administrativo *

10424/2023

Tipo de Contrato *

Serviços ▾

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? *

Sim ▾

Fundamentação Legal *

Art. 75, inciso II da Lei nº 14133/2021

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil *

Não ▾

CPF / CNPJ *

49.801.842/0001-31

Nome / Razão Social *

WD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Objeto *

contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro, nas condições, estabelecidas no Termo de Referência.

Tipo de Moeda *

Real ▾

Valor *

30.480,00

Data Assinatura *

04/10/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica?

Sim ▾

Data Início Execução *

07/10/2023

Data Término Execução *

06/12/2023

Data Publicação *

06/10/2023

Veículo de Publicação *

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional)

Ato de Origem



6424

36A

[Editais](#) ▾ [Licitações e Afastamentos](#) ▾ [Contratos e Convenções](#) ▾ [HELP-DESK](#)[Página Inicial](#) / [Novo Contrato](#)

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Contrato [✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[📄 Rescisão](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 10/10/2023 10:31. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 201/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

| Ações | Nome | Nº do CPF | Tipo de Responsável |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|
| | RICARDO RAMOS GASPAR | 087.151.107-02 | Representante da Administração Pública |
| | RICARDO RAMOS GASPAR | 087.151.107-02 | Ordenador de Despesas |
| | WIN DOUGLAS LUCAS BATISTA MARTINS | 136.871.787-06 | Representante da Contratada |

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<<

<

1

>

>>

[+ Incluir Responsável](#)

10424
369
M**Contrato** [✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[📄 Rescisão](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **10/10/2023 10:31**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

| Ações | Nome | Nº do CPF | Início da Gestão | Final da Gestão |
|-------|-----------------------|----------------|------------------|-----------------|
| | JÚLIA FREITAS CARD... | 058.977.467-02 | 04/10/2023 | |
| | MARCUS VINICIUS ... | 073.352.847-32 | 04/10/2023 | |

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

[<<](#) [<](#) [1](#) [>](#) [>>](#)[+ Incluir Fiscal](#)

10424
370
r

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 10/10/2023 10:46. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 534880-9/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

| | |
|--------------------------|--|
| Ato: | Contrato |
| Número do Ato: | 120/2023 |
| Processo Administrativo: | 10424/2023 |
| Objeto: | contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro, nas condições, estabelecidas no Termo de Referência. |

10/10/2023 10:46



1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS * ⓘ

401298

Nº Contrato (com ano) * ⓘ

121/2023

Nº Processo Administrativo * ⓘ

10424/2023

Tipo de Contrato * ⓘ

Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? * ⓘ

Sim

Fundamentação Legal * ⓘ

Art. 75, inciso II da Lei nº 14133/2021

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ⓘ

Não

CPF / CNPJ * ⓘ

46.165.404/0001-36

Nome / Razão Social * ⓘ

ESTRATEGIA ESPORTES LTDA

Objeto * ⓘ

Contratação de serviço de arbitragem para a modalidade jiu-jitsu objetivando atender a realização do evento I Copa São Pedro De Jiu-Jitsu no dia 07/10/2023 e cronometragem para o Trail Festival nos dias 04 e 05 de novembro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Tipo de Moeda * ⓘ

Real

Valor * ⓘ

14.000,00

Data Assinatura * ⓘ

04/10/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica? ⓘ

Sim

Data Início Execução * ⓘ

07/10/2023

Data Término Execução ⓘ

06/12/2023

Data Publicação * ⓘ

06/10/2023

Veículo de Publicação * ⓘ

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) ⓘ

Ato de Origem

**Contrato**

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 10/10/2023 10:49. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

| Ações | Nome | Nº do CPF | Tipo de Responsável |
|----------------------------------|-------------------------|----------------|--|
| <input type="button" value="🔍"/> | GUILHERME ALFENAS NUNES | 086.650.626-88 | Representante da Contratada |
| <input type="button" value="🔍"/> | RICARDO RAMOS GASPAR | 087.151.107-02 | Representante da Administração Pública |
| <input type="button" value="🔍"/> | RICARDO RAMOS GASPAR | 087.151.107-02 | Ordenador de Despesas |

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< < 1 > >>

10414
373
M**Contrato** [✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[📄 Rescisão](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 10/10/2023 10:49. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais


| Ações | Nome | Nº do CPF | Início da Gestão | Final da Gestão |
|-------|-----------------------|----------------|------------------|-----------------|
| | JÚLIA FREITAS CARD... | 058.977.467-02 | 04/10/2023 | |
| | MARCUS VINICIUS ... | 073.352.847-32 | 04/10/2023 | |

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>

[+ Incluir Fiscal](#)

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

10424
374
2

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 10/10/2023 10:52. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 534885-9/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

| | |
|--------------------------|--|
| Ato: | Contrato |
| Número do Ato: | 121/2023 |
| Processo Administrativo: | 10424/2023 |
| Objeto: | Contratação de serviço de arbitragem para a modalidade jiu-jitsu objetivando atender a realização do evento I Copa São Pedro De Jiu-Jitsu no dia 07/10/2023 e cronometragem para o Trail Festival nos dias 04 e 05 de novembro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|---|-----------------------|-----------|
| Contrato 121-2023 - Processo 10424-23 - ESTRATEGIA ESPORTES LTDAassinado_10102023104359.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

10/10/2023 10:52